SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/19, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ANAMA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, ESTADO AMAZONAS, Francisco Nunes Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Anamã/Am, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Anamã/Am, é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Anamã/Am:

l- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
ll - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Ill - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Anamã/Am.
§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Anamã/Am, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

l - Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;

f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
ll - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Anamã Z-44.
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Anamã/Am, é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Anamã/Am serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Anamã/Am, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 10 de outubro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:AFBDDD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2019, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O(a) PREFEITO(o) DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de n° 458/19 de 10 DE outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Anamã/Am, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:

AROLDO SANTOS BASTOS

a) Representante do Poder Legislativo:
- JANE DOS SANTOS MENEZES (Titular)
- VITOR GOMES DA SILVA (Suplente)

b) Representante da Secretaria de Saúde:
- ENEDINA GONÇALVES DE MATOS (Titular)
- ANDRE MACEDO CHAVES(Suplente)

c) Representante da Secretaria Meio Ambiente:
- HIDEMBERG BARROSO DE OLIVEIRA (Titular)
- ALCINETE DE SOUZA E SOUZA (Suplente)
d) Representante da Secretaria de Infraestrutura:
- MANOEL SAMPAIO DO NASCIMENTO (Titular)
- GLAENE SILVA DO NASCIMENTO (Suplente)

e) Representante da Vigilância Sanitária:
- DIEGO BASTOS DA SILVA (Titular)
- RONALDO MORAES DOS SANTOS (Suplente)

II - Representante da Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- DINAH DOS SANTOS MADY (Titular)
- SEBASTIAO NONATO SOARES DE FRANÇA (Suplente)

b) Colônia de Pescadores de Anamã Z - 44 (ou outra representação similar)
- DIANE DA COSTA BATISTA (Titular)
- RAIMUNDO COELHO DA SILVA (Suplente)

c) Associação Comercial do Município de Anamã/AM:
- FRANCISCO FERREIRA SERRÃO (Titular)

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Anamã/Am:
- POLIANA SAVEDRA DOS SANTOS (Titular)
- EVELIN SEIXAS DA SILVA (Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Em 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

A presente portaria foi publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 10 de outubro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:5AD713FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 4679/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 018/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a Formação de Registro de Preços, Para Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, De Materiais Permanentes, em favor das empresas:

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o

CNPJ nº 29.179.515/0001-82, onde foram registrados nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 018/2019** nos itens: **04, 09, 11, 14, 21, 26, 40, 42, 44, 45, 48, 49, 52, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 69, 77, 78 E 79.** O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 1.210.510,00 (Um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e dez reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

C.N. DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 22.850.607/0001-01,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 018/2019** nos itens: **01, 05, 10, 13, 15, 23, 25, 28, 31, 32, 36, 38, 41, 46, 53, 61, 62, 68, 70, 73, 74 E 76**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 1.808.220,00 (Um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e vinte reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

SERVCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 03.810.820/0001-37,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 018/2019** nos itens: **02, 03, 17, 18, 30, 34, 43, 47, 56, 64 E 75**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 987.890,00 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

Y.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 02.425.219/0001-68,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 018/2019** nos itens: **06, 07, 08, 12, 16, 19, 20, 22, 24, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 50, 51, 54, 57, 58, 67, 71, 72, 80**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 1.880.950,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ n° 31.597.128/0001-08,** onde foram registradas nos termos da proposta, vencedora do **Pregão Presencial n.º 018/2019** nos itens: **81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 ,116, 117, 118, 119, 1120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 E 141.**. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 2.414.386,44 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 10 de outubro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10/10/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E1D7C186

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 236 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5798/2019, de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Ferreira de Almeida*** *Cargo*: ***Assistente Administrativo IV,*** para participar do Curso de Codificação da Causa Básica de Óbito, em Manaus-AM, no período de 13 a 22 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CAA18243

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 237 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5798/2019, de 10 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho*** *Cargo*: ***Enfermeiro,*** para participar do Curso de Codificação da Causa Básica de Óbito, em Manaus-AM, no período de 13 a 22 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:79B58169

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-CGL - OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e

Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA:** 14/10/2019 às 16h:00m. E o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-CGL - OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos Ambulâncias Tipo A, C, E, Veículo Motorizado Aquaviário e Embarcação de Transporte Médico Tipo F para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** 16/10/2019 às 12h:30m. Atendendo à solicitação da Secretaria Requisitante será **SUSPENSO** para readequação da especificação dos produtos que compõem o detalhamento do objeto do Termo de Referência.

Autazes/AM, 11 de outubro de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:7A9A78F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA o senhor EMERSON BEZERRA GONÇALVES, no cargo comissionado Assessor de Imprensa DAS – 4, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **JOAO PEREIRA VASCONCELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica pelo presente Decreto Exonerado o Senhor **EMERSON BEZERRA GONÇALVES,** do cargo comissionado **Assessor de Imprensa – DAS – 4,** do Quadro de Cargo Comissionados dos Servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

***Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019**.**

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:3C32C38F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA o Senhor CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS, no cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Materiais – DAS 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e dá outras providências.

*O Vereador **João Pereira Vasconcelos**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*
DECRETA:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto Exonerado o senhor **CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS**, do cargo Comissionado Chefe de Patrimônio e Materiais - DAS 5, do quadro Comissionados dos Servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200, de 24 de março de 2016.*
***Art. 2º** - Revogada as disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Certifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VER. JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:3D23873A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 15, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 15, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA a senhora MILENA REIS DUTRA, no cargo comissionado Assessor Parlamentar CC – 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto nomeada a Senhora **MILENA REIS DUTRA,** no cargo comissionado **Assessor Parlamentar CC – 5,** do Quadro de Cargo Comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de Setembro de 2019.*

***Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:6E7E3227

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA a senhora SILVIANE DA SILVA FERREIRA, no cargo comissionado Assessor Especial de Comissão CC – 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto nomeada a Senhora **SILVIANE DA SILVA FERREIRA,** no cargo comissionado **Assessor Especial de Comissão CC – 5,** do Quadro de Cargo Comissionado dos*

servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de Setembro de 2019.

Art. 2º *- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:65E0F853

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA a senhora JACY DA SILVA CORRÊA, no cargo comissionado Assessor Parlamentar CC – 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

O Vereador ***JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,*** *Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica pelo presente Decreto nomeada a Senhora* ***JACY DA SILVA CORRÊA,*** *no cargo comissionado* ***Assessor Parlamentar CC – 5,*** *do Quadro de Cargo Comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.*

Art. 2º *- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:F46E1CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA o senhor DIRLEY DA SILVA PINHEIRO, no cargo comissionado Chefe de Setor de Pessoal CC – 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

O Vereador ***JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,*** *Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor* ***DIRLEY DA SILVA PINHEIRO,*** *no cargo comissionado* ***Chefe de Setor de Pessoal CC – 5,*** *do Quadro de Cargo Comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.*

Art. 2º *- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019**.**

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:A5B9FE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA o senhor CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS, no cargo comissionado Assessor de Imprensa CC – 4, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

O Vereador ***JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,*** *Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor* ***CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS,*** *no cargo comissionado* ***Assessor de Imprensa CC – 4,*** *do Quadro de Cargo Comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.*

Art. 2º *- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:E6326CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N º 20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA o senhor EMERSON BEZERRA GONÇALVES, no cargo comissionado Chefe do Setor de Registro Legislativo CC – 4, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

O Vereador ***JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,*** *Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor* ***EMERSON BEZERRA GONÇALVES,*** *no cargo comissionado* ***Chefe do Setor de Registro Legislativo CC – 4,*** *do Quadro de Cargo Comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.*

Art. 2º *- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:ED1263BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 74, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 74, de 02 de outubro de 2019.

REGULA OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLADOR INTERNO E CHEFE DE GABINETE, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, a Lei n° 240, de 30 de setembro de 2019, que **INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e altera a Lei nº 200, de 24 de março de 2016.**

R E S O L V E:

I – REGULAR OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLADOR INTERNO E CHEFE DE GABINETE, CONFORME LEI N° 240, DE 30 de setembro 2019.

II – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:041A05B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 75, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 75, de 02 de outubro de 2019.

ANULA AS PORTARIAS N° 02 e 12 de 2019, DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **JOAO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

R E S O L V E:

I – ANULAR as Portarias n° 02 e 12 de 2019, que Determinava o pagamento de Função Gratificada aos servidores efetivo Ozimar dos Santos Barbosa e Maria Gracinilda Reis Gonçalves, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha.

II – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:73135AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 76, de 02 de outubro de 2019.

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO CONFORME LEI Nº 240/2019. DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **JOAO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

I – Determinar o pagamento de Função Gratificada ao servidor efetivo OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha.

II – A referida Função Gratificada é de acordo com o artigo 27 Anexo II da Lei nº 240/2019, Simbologia FG – 2 Chefe de Patrimônio e Material, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:60E91349

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 77, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 77, de 02 de outubro de 2019.

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO CONFORME LEI Nº 240/2019. DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **JOAO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

I – Determinar o pagamento de Função Gratificada a servidora efetivo Maria Gracinilda Reis Gonçalves, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha.

II – A referida Função Gratificada é de acordo com o artigo 27 Anexo II da Lei nº 240/2019, Simbologia FG – 1 Presidente da Comissão de Licitação, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:866B08A0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"FICA DISIGNADA UMA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES PARA A REVISÃO DO ANTEPROJETO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-AM E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais que por lei lhe são conferidas por lei, conforme o art. 55º, § 1º, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Barreirinha, combinado com o art. 93º inciso VI, do Regimento Interno da Câmara.

Faz saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de Barreirinha em sua sessão ordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica designada uma Comissão composta dos senhores Vereadores para elaborarem a revisão do anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Barreirinha e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreirinha, no prazo de (90), noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado em plenário.

Parágrafo único: A Comissão Especial para a Revisão do anteprojeto da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal de Barreirinha-AM, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ver. JOZIVAN DOS SANTOS SOUZA.
Relatora: Ver. ELIEIDE DO CARMO BELTRÃO CASTRO.
Membro: Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA.
Suplente: Ver. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES.

Art. 2º - Ficando o prazo previsto no Art. 1º, a comissão apresentará o projeto a ser protocolado, debatido e votado em plenário em duas votações a atualização e emendas da Lei Orgânica do Município de Barreirinha e Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

VER. CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:A3D5587F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Básicos e Hospitalares, Produtos Odontológicos e Materiais Químicos-Cirúrgicos e Laboratoriais, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Unidade Hospitalar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreirinha, estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: "Menor preço por item".
Data da abertura: 24 de outubro de 2019, às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 11 de outubro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A5E94AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2795/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2795/2019-PMB**,** ente o Município de Barreirinha e **CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ Nº 17.796.113/0001-48**.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Especialidade de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 14 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 339.420,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), para um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C161F784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019-GP/CMBC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019-GP/CMBC

Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município de Benjamin Constant, por um período superior a 15 (quinze) dias, e dá outras providências**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do Art. 22, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara, e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant – Amazonas Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado a licença ao Exmo. Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY** – Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, para ausentar-se do Município de Benjamin Constant/AM, por período superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º – O período de ausência do Prefeito Municipal mencionado no caput deste artigo será até o dia 12 (doze) de outubro de 2019.

Parágrafo 2º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar a esta Casa Legislativa, cópia do Relatório de Viagem e o valor das diárias recebidas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de outubro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BDB86A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/10/2019. Edição 2463, referente ao Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2019,** cujo o objeto é **Aquisição de lâmpadas, destinado a manutenção da rede de iluminação pública do município do Município de Benjamin Constant/AM**.
ONDE SE LÊ:
Data da abertura de envelopes:22 de outubro de 2019. Hora: 08h00min.
LEIA-SE:
Data da abertura de envelopes:24 de outubro de 2019. Hora: 08h00min.

Benjamin Constant/AM, em 10 de outubro de 2019

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:FA21A3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope da seguinte Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia de "PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 2(MEC/FNDE)".** Tipo**: Menor preço.** Data da abertura de envelopes: **30 de outubro de 2019.** Hora: **08:30.**

Local da abertura de envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Regência legal: **Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006.**
Informações: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 11 de outubro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Municipal Licitação de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:081B1DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019.

Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município de Benjamin Constant/AM, por um período superior a 15(quinze) dias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador ETÁ PEREIRA CASTELO BRANCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do artigo 22, inciso V, do Regimento Interno da Câmara e, artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant-Amazonas, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado a licença ao Exmo. Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY** – Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, para ausentar-se do Município de Benjamin Constant/AM, por período superior a 15 (quinze) dias.
Parágrafo 1º - O período de ausência do Prefeito Municipal mencionado no caput deste artigo será até o dia 12(doze) de outubro de 2019.
Parágrafo 2º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar a esta Casa Legislativa, cópia do Relatório de Viagem e o valor das diárias recebidas.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de outubro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B8B84E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2019 - NOMEAÇÃO DE MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA

DECRETO N.º 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o Edital n.º 005/2019, de 25 de setembro de 2019 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 004/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/09/2019, com circulação no dia 26 de setembro de 2019, Edição 2452, Errata no Edital de Resultado nº 005/2019, publicado no dia 26 de setembro de 2019, circulação no dia 27 de setembro de 2019, Edição 2453;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014 e, Lei Municipal nº 1.230/2019, ambas de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA ZONA URBANA EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5A4F7F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2019

ERRATA Nº 002/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/10/2019. Edição 2462, referente a Portaria nº 0281/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Licença médica com Auxílio Doença.

Onde se lê:
Art. 1º-CONCEDER LICENÇA MÉDICAa Servidora**VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES**, Professora, contratada,matrícula 14.884, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias no período de **31.08.2019 a 14.09.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA,a servidora acima, a partir de**15.09.2019 a 29.09.2019.**

Leia-se:
Art. 1º-CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora**VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES**, Professora, contratada,matrícula 14.884, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias no período de **31.08.2019 a 29.09.2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B7340487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0306/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0146/2019 - PMBC, datado em 02 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0284/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 26 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 282 e 502, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **27.09.2019 a 11.10.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE OUTBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8B0E288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0307/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0142/2019, datado em 30 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0295/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 07 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de outubro de 2019;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ADILENE MELQUIADES ABENSUR**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 11.648, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, a partir de **28.09.2019 a 02.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **03.10.2019 a 07.10.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1996B776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 30 de Setembro de 2019, Edição 2454, que trata da Dispensa de Licitação N°. 033/2019 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Educação
LEIA-SE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:A BIA DE SOUZA PICANÇO (CNPJ: 15.353.664/0001-30)
LEIA-SE:A BIA DE SOUZA PICANÇO (CNPJ: 05.955.335/0001-87)

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 23 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:ECF2E79E

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2019 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20 de maio de 2019, Edição 2360, que trata do termo contrato N°. 005/2019 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUAMINERAL. Valor global: R$ 72.248,94(setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

LEIA-SE:Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUAMINERAL. Valor global: R$ 78.248,79(setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 06 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:7633210B

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0025/2019-CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Beruri.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em especial conforme Lei Municipal nº 278/2019/PMB;
Considerando a da Resolução 170/2014/CONANDA de 10 de Dezembro de 2014, o Art. 35 da Resolução nº 0001/2019 – CMDCA;
Considerando não ter havido interposição de recursos contra eleição em tempo hábil, ou seja, 2 dias após a publicação do resultado pela Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Beruri levando em consideração os Conselheiros Titulares Eleitos e Suplente para os mandato de 4 anos.

Art. 2º: Fica Ratificada o proclamação do resultado final da Eleição feito pela Comissão Especial Eleitoral para Membro do Conselho Tutelar de Beruri realizada no dia 06/10/2019, com resultado de comparecimento a seguir:

I - Total de eleitores votantes: 2.779
II - Total de votos válidos: 2.741
III - Total de votos em branco: 09
IV - Total de votos nulos: 29

Art. 3º: Ficam Eleitos os Candidatos abaixo descriminados com fome a ondem de votação - Titulares e suplentes:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	296
2º	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	233
3º	RONNIEL DA SILVA LEAL	226
4º	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	188
5º	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	157
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	NAZARE DA COSTA LIMA	150
7º	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	148
8º	JOEL DA SILVA MACIEL	143
9º	LUIZINHO PINHEIRO FEITOSA	116
10º	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	113

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, em horário e local a ser definido pelo CMDCA.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 10 de Outubro de 2019.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E9C8DC7B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 096/2019 – GPMB

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Beruri - AM, conforme padronização constante na Classificação Geral dos Desastres e da Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos (CODAR), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI/AM, Sra. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 54, incisos XV, daLei Orgânicado Município de Beruri e CONSIDERANDO as chuvas torrenciais e o temporal que assolaram o território do Município de Beruri -AM na data de 01 de outubro de 2019, cujo volume de chuvas superou a média mensal de chuvas, sendo que a enxurrada provocou inundações das vias e logradouros públicos, danificou ruas, prédios públicos e escolas das comunidades rurais .

CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram danos materiais e prejuízos econômicos constantes do Relatório de Vistoria da Escola Municipal Osvaldo de Nazaré Veríssimo, na Comunidade Vila do Itapuru, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que o parecer do Coordenador da Defesa Civil, é favorável a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, III e art. 3º, I, ambos da Constituição Federal, concernentes à dignidade da pessoa humana e o objetivo fundamental da construção de uma sociedade livre justa e solidária e, portanto, é dever do Poder Público Municipal providenciar a imediata continuidade na prestação de serviços educacionais, haja vista que a interrupção das atividades escolares na comunidade Vila do Itapuru ocasionaria prejuízo ao rendimento escolar dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II e Cursos Técnicos, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Beruri, na Comunidade do Itapuru áreas do Município contidas nos documentos anexos a este Decreto.

§ 1º A situação de emergência é válida apenas para as áreas da Comunidade do Itapuru deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida em Relatório de Engenharia, devidamente atestado pelo responsável técnico, o que considera pela impossibilidade de dar continuidade às atividades da escola municipal, em anexo.

Art. 2º - Fica autorizada a dispensa do procedimento licitatório somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para a realização de serviços e manutenção corretiva e reforma preventiva da Escola Municipal Osvaldo Nazaré Veríssimo, localizada na Comunidade de São Sebastião/ Vila do Itapuru, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

§ 1º O processo de dispensa deverá ser necessariamente justificado e instruído com os seguintes elementos:

I - caraterização da situação emergencial a justificar a dispensa, capaz de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;
II - motivação da escolha do fornecedor ou executante;
III - correta identificação do objeto a ser contratado;
IV - justificativa de preço;
V – documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
VI - Reserva Orçamentária;

§ 2º Após manifestação favorável do Órgão Jurídico pela dispensa, a contratação direta será ratificada pela autoridade competente no prazo de 3 (três) dias e publicada na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º A dispensa deverá respeitar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da situação de emergência, vedada em qualquer caso a prorrogação do contrato.

Art.3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos à data do evento, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E3F53AED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 027/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **HW HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **04.123.520/0001-42,** estabelecida à Rua Raimundo Polari, nº 141, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 82 totalizando o valor global de R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 027/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos hospitalares, odontológicos, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário visando equipar o Centro de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Proposta de nº 11874.038000/1180-03 e neste Edital e seus Anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 11 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:66932CB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂRENA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 030/2019

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente no dia dezesete (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAZONAS E UNIÃO,*** resultante do Pregão nº 030/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 057/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº** 04.561.791/0001-53, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 405,00; **2:** R$ 420,00; **3:** R$ 500,00**.** Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.561.791/0001-53

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:616A3FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAZONAS E UNIÃO***, em favor da empresa: **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº** 04.561.791/0001-53, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 405,00; **2:** R$ 420,00; **3**: R$; 500,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8AF5726D

CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe obre o Resultado Final e Homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Municipio de Boca do Acre, Estado do Amazonas, após a não apresentação de recurso e outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da Resolução nº 004/2019, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 001/2015 e Cronograma Anexo Único do Edital e Resolução nº 004/2019-CMDCA, **RESOLVE:**

I – Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, e decorrido o prazo legal, não houve quaisquer manifestação sobre o presente feito, ou seja, não foi protocolado recurso contra o Resultado Final constante do Edital 004/2019.

II – Tornar público o Resultado Final em virtude da não apresentação de recurso, nos termos do item 26 do Cronograma Único do Edital e Resolução 004/2019.

III – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município para o mandato de 10/01/2020 a 09/2025, conforme relação abaixo.

Art. 1º Fica proclamado o resultado final da eleição realizado no dia 06/10/2019.
I – Total de eleitores: 7.029
II – Total de votos válidos: 6.962
III –Total de Votos em Branco: 18
IV – Total de Votos Nulos: 49
Art. 2º Total de Votos por Candidato:

CANDIDATOS	VOTOS	%	POS	SITUAÇÃO
ALÉCIO MOURA	302	4,33783	1º	ELEITO
ANTONIO DA SILVA	287	4,12238	2º	ELEITO
THALES NEGREIROS	248	3,56219	3º	ELEITO
JOSÉ DA SILVA	238	3,41856	4º	ELEITO
ROSELINA ALMEIDA	234	3,3611	5º	ELEITO
CÍCERO CARVALHO	232	3,33238	6º	SUPLENTE
MIQUEIAS ARRUDA	218	3,13128	7º	SUPLENTE
ALTERMIR PEREIRA	202	2,90147	8º	SUPLENTE
JOERICA ARAÚJO	195	2,80092	9º	SUPLENTE
ARUEDES MATOS	188	2,70037	10º	SUPLENTE

RAIMUNDO DE SOUZA	185	2,65728	11º	NÃO ELEITO
JULIANA PINTO	168	2,4131	12º	NÃO ELEITO
SIDINEIA MELO	158	2,26946	13º	NÃO ELEITO
ELIVANE RODRIGUES	143	2,05401	14º	NÃO ELEITO
ANTONIA DEUSIANE	143	2,05401	15º	NÃO ELEITO
JORDANA MENDONÇA	142	2,03964	16º	NÃO ELEITO
ROSE CARMELIA	140	2,01092	17º	NÃO ELEITO
ALEX SANDRO	131	1,88164	18º	NÃO ELEITO
MARIA CRISTINA	130	1,86728	19º	NÃO ELEITO
RAY MANOEL	129	1,85292	20º	NÃO ELEITO
KLEISLA OLIVEIRA	123	1,76673	21º	NÃO ELEITO
LUCEMIR XIMENDES	111	1,59437	22º	NÃO ELEITO
ANTONIA PEREIRA	110	1,58001	23º	NÃO ELEITO
ARAMIS BESSA	109	1,56564	24º	NÃO ELEITO
JOHNATA SOUZA	107	1,53691	25º	NÃO ELEITO
FRANCISCA BARBOSA	102	1,4651	26º	NÃO ELEITO
PEDRO NETO	98	1,40764	27º	NÃO ELEITO
MARIA DA CONCEIÇÃO	97	1,39328	28º	NÃO ELEITO
EUDSON ANDRADE	97	1,39328	29º	NÃO ELEITO
IRNA DE LIMA	94	1,35019	30º	NÃO ELEITO
ALEXANDRE ASSUNÇÃO	92	1,32146	31º	NÃO ELEITO
PEDRO NUNES	92	1,32146	32º	NÃO ELEITO
WANDERSON SILVA	92	1,32146	33º	NÃO ELEITO
PABLO FERREIRA	90	1,29273	34º	NÃO ELEITO
NADSON DE SOUZA	89	1,27837	35º	NÃO ELEITO
ESTONNY OLIVEIRA	88	1,264	36º	NÃO ELEITO
LUCAS KEDLEY	83	1,19219	37º	NÃO ELEITO
JACKSON MONTEIRO	81	1,16346	38º	NÃO ELEITO
RAUL DE ACELINO	80	1,1491	39º	NÃO ELEITO
JESSIANE POMPEU	78	1,12037	40º	NÃO ELEITO
JULIANA DE MATOS	77	1,106	41º	NÃO ELEITO
GUSTAVO OLIVEIRA	77	1,106	42º	NÃO ELEITO
MARIA RITA SALES	76	1,09164	43º	NÃO ELEITO
WILLY DE ANDRADE	72	1,03419	44º	NÃO ELEITO
GLEISSON FIGUEIREDO	68	0,97673	45º	NÃO ELEITO
EDILMA SILVA	68	0,97673	46º	NÃO ELEITO
ROSELI BARBOSA	67	0,96237	47º	NÃO ELEITO
ELIZEU PAIVA	61	0,87619	48º	NÃO ELEITO
EDILA FARIA	58	0,83309	49º	NÃO ELEITO
ZILMASETE SILVA	58	0,83309	50º	NÃO ELEITO
ANDREA LUCIA	57	0,81873	51º	NÃO ELEITO
JOANA MARTINS	54	0,77564	52º	NÃO ELEITO
MICHELE SANTOS	52	0,74691	53º	NÃO ELEITO
CLEUCIANE MOTTA	51	0,73255	54º	NÃO ELEITO
ELITON SOUZA	50	0,71818	55º	NÃO ELEITO
SAMUEL DE LIMA	49	0,70382	56º	NÃO ELEITO
FABIANA SANTANA	45	0,64637	57º	NÃO ELEITO
ROMILSON PINTO	40	0,57455	58º	NÃO ELEITO
THIAGO CAMURÇA	39	0,56018	59º	NÃO ELEITO
GÊNESIS SANTOS	39	0,56018	60º	NÃO ELEITO
ANTONIO MAURÍCIO	37	0,53146	61º	NÃO ELEITO
LAYAN LIMA	24	0,34473	62º	NÃO ELEITO
EDEONE PEREIRA	17	0,24418	63º	NÃO ELEITO

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como **TITULARES**, por ordem de votação.
I – ALÉCIO MOURA DA CRUZ
II – ANTONIO DA SILVA
III – THALES NEGREIROS
IV – JOSÉ DA SILVA BARBOSA
V – ROSELINA DE SOUZA ALMEIDA

Art. 4º Ficam os seguintes candidatos como **SUPLENTES**, por ordem de votação.
I – CICERO CARVALHO
II – MIQUEIAS ARRUDA
III – ALTEMIR PEREIRA
IV – JOERICA ARAÚJO
V – ARUEDES MATOS

Art. 5º Após as comunicações e publicações do art. 32, § 7o, o Prefeito Municipal providenciará a nomeação e diplomará os membros titulares eleitos para o Conselho Tutelar e dará posse, que deverá ocorrer no dia 10 de janeiro, conforme previsto no art. 139, § 2º, da Lei nº 8.069/90.
Art. 6º Os 05 (cinco) suplentes serão devidamente diplomados, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre/AM, 10 de Outubro de 2019.

FABRICIA XAVIER SOUTO
Presidente Do Conselho Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CAFEDE1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2019 – GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 30.08 a 01.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0A746EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 12 (doze) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, em Carauari, no período de 02 a 11.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOEL ARAÚJO DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5923003E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **GEANE REBELO PEREIRA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EEEDB2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, o pedido do Servidor, amparado no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) meses de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Municipal Efetivo **RADJANY MENDONÇA DE LIMA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6E1B9E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, o pedido do Servidor, amparado no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, a Servidora Municipal Efetiva **LEINICE DA SILVA BARROSO,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C1AF2D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. JOÃO LIMA DE OLIVEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A1852548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. REGINALDO FERREIRA BATISTA,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1936F362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2019 – GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7DDF55DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2019 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias à Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, à Servidora Municipal Contratada, Sra. **JAQUELINE BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeira,** para participar do Curso de Prevenção de Incapacidade Física e Autocuidado em Hanseníase, na Capital do Estado, no período de 09 a 11.09.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6FDEF225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2019 – GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. ILDEMAR CLÁUDIO DOS SANTOS,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FEFC1021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2019 – GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme discriminação abaixo.

SEMAD
- Anezio Ferreira da Silva Guarda Municipal
- Antonia Francisca Dias da Rocha Guarda Municipal
- Antonio da Silva Sampaio Guarda Municipal
- Antonio Everildo Cunha de Paula Guarda Municipal
- Edjander Gomes da Silva Guarda Municipal
- Fábio Junho Batista de Freitas Guarda Municipal
- Francisco Pedrosa da Silva Guarda Municipal
- Gedeão Souza da Cunha Guarda Municipal
- Isaias Gomes da Silveira Guarda Municipal
- Jelsione Rocha da Silva Guarda Municipal
- Júnior Fábio Cretude do Nascimento Guarda Municipal
- Maria de Jesus Fernandes Mendes Guarda Municipal
- Raimundo Francisco Almeida da Costa Guarda Municipal
- Terezinha Brito Martins Guarda Municipal
- Maria José Rocha de Souza Aux. Administrativa
- José Praxedes dos Santos Aux. Serv. Gerais
SEPROR
- Antonio de Souza Brito Motorista Fluvial
- Raimundo Nonato Nunes Sena Motorista Fluvial

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B2C0C6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2019 – GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARINETE ALVES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AE43AF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2019 – GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. GLEICE SILVA DE SOUZA MOTA,** Gestora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B8FD53BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2019 – GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no Município de Carauari, no período de 10 a 13.09.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:113039DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2019 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSANIAS CELESTINO VIEIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:32FAA066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2019 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 16.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BE9A62F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2019 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 16.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:00FB5106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ÉRICA CRISTINA DIAS DE LIMA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (2ª cadeira).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1CACBD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **AMBROSINA ALVES DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C004385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2019 - GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para acompanhar pessoa da família a tratamento médico, conforme processo 1365/2018;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Municipal **MIRNA DE NAZARÉ ARAÚJO DE BRITO,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16.09.2019.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BCEA2B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 13 a 17.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:640788C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 16 a 20.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CE2CCA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **GILMAR GIRÃO LEITE,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 16 a 18.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5B078798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **GERSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 16 a 20.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2EDF751A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2019 – GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Procurador Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Procurador Municipal, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 16 a 19.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D7F71BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2019 – GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **SANDERLI FERREIRA SAMPAIO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2009/2014 (01 mês) e 2014/2019 (02 meses).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BA704DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2019 – GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA CILENE MARTINS RIBEIRO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019, 2ª cadeira, à partir de 20.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7EBE9DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2019 – GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **EDIMILSON COSTA DE SOUZA,**

Comandante de Embarcação, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C86B02C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2019 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ILANA AMÉRICO PINTO,** Professora Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 17 a 19.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:544D29B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2019 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. SANDERLI DA ROCHA PEREIRA,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 07.10.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0A4E839F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2019 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **NELSILENO CAVALCANTE FREITAS,** Enfermeiro, para acompanhar paciente com dificuldade de locomoção para realizar tratamento especializado na Capital do Estado, no período de 17 a 19.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AFF47A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2019 – GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, na Capital do Estado, no dia 18.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:208149F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2019 – GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, ao Controlador Interno, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, na Capital do Estado, no período de 18 a 23.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:967C8CD6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - CML** para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - CML** a empresa: **DIONNES DA S. GAMA-ME,** inscrita no CNPJ nº 09.010.591/0001-52, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27,** com valor global de **R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 07 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:6F107D50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 04/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação de resultado final da eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar.

O**COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CAREIRO, juntamente com o – CMDCA,** no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.069-90 – ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, Lei Estadual nº 21.163- 2014, a resolução nº 152-2012 e a resolução nº 170-2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal Leis Municipais nº 397, de 27 de março de 1997; a 587 de 16 de julho de 2014 e a 698 de 08 de abril de 2019, torna se público a divulgação de resultado final da eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	
01	LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA	Titular	551
02	EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DO SANTOS	Titular	458

03	MARIA CINEIDE MELO CAMPOS	Titular	414
04	DIENI DE SOUZA REBOUÇAS	Titular	372
05	PAULO DA COSTA MATOS	Titular	347
06	MARIA DAS GRAÇAS B.DE SOUZA	Suplente	331
07	ANDRELINA MELO FÉLIX	Suplente	328
08	ELEAZIO MESQUITA DE LIMA	Suplente	303
09	SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRES	Suplente	238
10	JOSÉ ANTONI CORREIA CARDOSO	Suplente	227
11	ELIZÂNGILA CAVALCANTE DE QUEIROZ		193
12	HEIDY ANNY NOGUEIRA DO NASCIMENTO		156
13	LUIZ ATILA DA SILVA GUIMARÃES		150
14	ELSON DE MELO SANTIAGO		117
15	FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO		87
16	ALAN DE ARAÚJO COSTA		37
TOTAL GERAL DE VOTOS VÁLIDOS			4.336

VOTOS VÁLIDOS	4.336
VOTOS EM BRANCO	06
VOTOS NULOS	21

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A0E43648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019

PORTARIA Nº 332 DE 28 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Cidadã **VIVIANE COSTA DA CUNHA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 28 de Junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FCC30C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2019

PORTARIA Nº 337 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Exonera Servidor de Função Gratificada e dá Outras Providências."

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, o Servidor **GILSIVALDO SANTOS HIAMUTH,** da Função Gratificada FG 2 de Gestor da **Escola Indígena Maria do Carmo.**

.

Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A92CC694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2019

PORTARIA Nº 574 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a Servidora **VALNICE MORAES DE SOUZA – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – FG 2, de **Diretor da Escola Indígena Maria do Carmo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3E7AF6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2019

PORTARIA Nº 580 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Cidadã **EDINEIA LIRA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8BB20A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2019

PORTARIA Nº 583 DE 07 DE OUTUMBRO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria Nº 053, de 08 de Feveiro de 2019 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido da Servidora em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 053, de 08 de Fevereiro de 2019, que concedia a Servidora PAULA SIQUEIRA COSTA, disposição para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, no Cargo de Emprego Público Efetivo de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6194CAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2019

PORTARIA Nº 460 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **DAVID DE SOUZA FEITOZA,** para atuar como **Coordenador Municipal do Programa de Vigilância Ambiental**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:493A3880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2019

PORTARIA Nº 499 DE 22 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 397/07, de 27 de Março de 2007.

Considerando, o término dos mandatos dos Conselheiros e a necessidade de nomeação de novos representantes dos entes públicos e da sociedade civil organizada,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato correspondente ao período de 2019 a 2021, conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- RAIMUNDA SILVA BATISTA GAMA – Titular
- FRANCISCA SORAYA INÁCIO DE SANTANA – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
- EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS – Titular
- SUELI FERNANDES BRASIL – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- LIDIANE SOUZA DA SILVA – Titular
- SILAS LUCIANO MARTINS NETO – Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
- RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA – Titular
- RENATA DA SILVA REIS – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V - Representante da Associação Pio Lanteri:
- SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA – Titular
- SILVIO CORREA DOS SANTOS – Suplente

VI - Representante da Associação Casa do Rio:
- MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular
- THIAGO CAVALLI AZAMBUJA – Suplente

VII - Representante da Igreja Adventista:
- CATICILENE DA SILVA RIBEIRO – Titular
- ADRIANA LIRA DO NASCIMENTO – Suplente

IX - Representante da OMEC:
- EVANA QUEIROZ DA COSTA – Titular
- ALDENILZA DE SOUZA AGUIAR – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E8B2F65A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANIEL BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0EBED0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANIEL DA SILVA FARIAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:122E3D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANIEL DOS SANTOS CAVALCANTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:90B0FA6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DAVID DOS SANTOS FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:880B99B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DELZOMAR FERREIRA PEREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:265317A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIEKISON DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:833CF1CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIEL CASTRO DE MENEZES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 03 de junho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D2C90730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDILSON LIMA RODRIGUES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8ED58E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIVALDO MEIRELES DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7A8E7969

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDNEY DE SOUZA FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:62220827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDVANDRO BARBOZA DE MESQUITA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:87CFE14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELADIO DA SILVA MOREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE65D205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EZILO DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E7A18505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO CAVALCANTE DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2208F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO RAMOS DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9EBB6894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO ALEX BRITO DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4ED0F84F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO CLEYBSON DE SOUZA MAGNO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:91A7B0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE LIMA MACIEL** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E8611692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO JHONATA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CC83706F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO NONATO VIEIRA DA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9E53F3FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL BANDEIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1D769D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL DE LIMA MACIEL** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A365860C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GILCIMAR GOMES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:53700D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GLAYLTON CESAR DAVILA BANDEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:99DDCD06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **HENRIQUE FERNANDES DE LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E78F72F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IDEMAR BARROS DE CARVALHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CE4A50B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IGSON CHAVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3B9C5B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IRISMAR DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1995A198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANILTO OLIVEIRA MENDONÇA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1F9C39D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JEFERSON MAIA CORREA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:319D886B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JIVANILDO DE SOUSA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 08 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3860F5EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOAO CAVALCANTE TIAGOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:84E137A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOAO PAULO ROMANOS DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35717D53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOCIMAR MAGABEIRA CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 15 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CAC39BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOEL DE CASTRO FARIAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E16CC81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONAS ARANTES GOMES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5D22F077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONAS DE LIMA MIRANDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DA52E10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONES SOUZA DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C58253F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORGIMAR MONTEIRO DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 02 de agosto de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8AD2FB74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS DA SILVA SALDANHA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a

contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6ACEE8F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE CORREA DE ARAUJO NETO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CBA27D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE HENRIQUE DA COSTA NASCIMENTO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AAD74F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE LIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8A014423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE NETO CARVALHO DE ANDRADE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FF14E650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE NILTON NOGUEIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EC8D1199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSELINO COSTA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:919AB1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR DA SILVA CARVALHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:904BD89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSINES NUNES CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E9A89CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSUE BENTO DE LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A2770FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSINES NUNES CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:12D4FFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAZIONE DE ARAUJO ROCHA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EA3F70A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCAS TANANTA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:27F7702A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO DE BRITO ATAIDE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 02 de agosto de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:060D720C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTÔNIO DE BRITO ATAÍDE,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Ifraestrutura, a contar de 16 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35DA5B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MANOEL MALISON DOS SANTOS SOARES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A64CD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MANOEL MATIAS DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AA47420B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MANUEL RONES BARBOSA DE CARVALHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06DD9F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIGELSON CHAVES DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CBA2FBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIVALTON DOS SANTOS ROSAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:714FCF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MATEUS DA SILVA NASCIMENTO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C3C05EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MESAC FLORES ALVES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F5038C7A

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CMDCA

DISPÕE Sobre o Resultado Da Apuração Dos Votos Do Processo de Escolha Unificada Para Membros do Conselho Tutelar do Município de Coari Para o Quadriênio (2020-2024), Realizada em 06/10/2019 no Município de Coari.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Resolução n° 170/2014 – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 001/2019 de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Coari, publicado por meio da Resolução nº 005/2019;
CONSIDERANDO o resultado da apuração do Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar de Coari ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Coari, realizada aos 06 de Outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR o Resultado nominal da Apuração dos Votos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Eleitos e seus respectivos suplentes de acordo com o Art. 10, parágrafo único da Resolução acima mencionada.

ORD.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	VOTOS	SITUAÇÃO
1	RUANNA CRIZ PERES RIBEIRO	83	359	ELEITO
2	IVANEA PEREIRA DE MELO	13	316	ELEITO
3	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	37	313	ELEITO
4	EDIANE SANTOS DA SILVA	72	283	ELEITO
5	ADILSON RUBEM MELO	1	266	ELEITO
6	DAMAZIO LIZA DA CRUZ JUNIOR	4	259	ELEITO
7	ALESSANDRO CASTRO DA SILVA	55	241	ELEITO
8	ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	15	219	ELEITO
9	FABIO VIEIRA AQUINO	28	215	ELEITO
10	EVANDRO ALVES BEZERRA	19	214	ELEITO
11	ELIARDO BATISTA VALENTE	62	192	ELEITO
12	SILVANEY DA COSTA LIMA	57	187	ELEITO
13	ELEM NOEME COSTA DA SILVA BONFIM	61	184	ELEITO
14	FLAVIANO DE SOUZA DE ALMEIDA	10	180	ELEITO
15	ROZIANE AZEVEDO MACIEL	31	176	ELEITO
16	AMELIA DA SILVA PRAIA	45	175	SUPLENTE
17	CRISTIANDERSON PEREIRA RODRIGUES	42	172	SUPLENTE
18	THAIS DE AMORIM GOMES	63	168	SUPLENTE
19	EDIANE FREITAS MOREIRA	44	165	SUPLENTE
20	JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	18	158	SUPLENTE
21	JOSIEL ALMEIDA MENEZES	78	154	SUPLENTE
22	ADRILLENE KELLEN DA COSTA SALES	2	151	SUPLENTE
23	LUCIENE MENEZES DE SENA	38	146	SUPLENTE
24	JOANDERSON LIMA DA SILVA	106	146	SUPLENTE
25	NAILMA MITOUSO LOPES	93	144	SUPLENTE
26	RAIANA MARIA PEREIRA MAGALHAES	3	141	SUPLENTE
27	ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA	6	139	SUPLENTE
28	ELIEL DOS SANTOS MELO	21	131	SUPLENTE
29	RAABE SOUZA DA SILVA	71	129	SUPLENTE
30	DIONES SANTIAGO DUTRA	117	128	SUPLENTE

Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 08 de outubro de 2019.

MARIA JOSE LIMA ROCHA
Presidente do CMDCA-Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2E979953

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **029/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E. Oliveira Fernandes – Transportes Fluviais- Me** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I- ADJUDICAR à empresa **E. Oliveira Fernandes – Transportes Fluviais- Me,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.967.900/0001-26, estabelecida na rua I, nº 84, quadra B, Jardim do Eden, Alvorada I, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Antônio Meireles da Rocha, portador do CPF nº 436.187.312-72, **os itens de 1 ao 4** perfazendo o valor global de **R$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 029/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto a "**Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte de pessoas no trecho Manaus- Codajás – Manaus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 10 de outubro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E74B04F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, cujo objeto refere-se à CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. Abertura da sessão: Dia 29/10/2019, às 09h00min, horário local, na sede da CPL. Edital disponível: 14/10/2019, na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé/AM, 11 de outubro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F9ADCCB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES – ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

PRAZO ADITIVADO: 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 06/08/2019 E ENCERRANDO-SE EM 05/11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de AGOSTO de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:64D498FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SOBRE A ATA DE REG. PREÇO Nº 10-2019

RETIFICAÇÃO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 PP nº 12 - 2019

Retificação sobre valor global e valor do lote da ata de registro de preço publicado no DOM 2448 em 20-09-2019, Pag 81, 82:

EMPRESA: D. F. FILHO CNPJ nº 14.332.902/0001-30
Onde se ler: valor global R$ 200.400,80 (duzentos mil e quatrocentos reais e oitenta centavos);

Leia –se: 201.851,60 (duzentos e um mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).

Onde se ler: item I do lote I, quantidade 300;
Leia - se: quantidade 60.
Lote I do valor:
Onde se: R$ 114.025,60 (cento e quatorze mil vinte e cinco reais e sessenta centavos);
Leia – se R$ 102.289,60 (cento e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Lote III
Onde se Le: R$ 71.463,20 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
Leia – se: R$ 84.650,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA EPP CNPJ Nº 22.934.512/0002-49;

Onde se lê: Valor Global R$ 144.575,03 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco mil e três centavos);

Leia – se 143.693,78 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

EMPRESA: J. E. M SANTOS EIRELI CNPJ nº 11.835.192/0001-72;

Onde se lê: Valor Global R$ 187.777,80 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

Leia – se: 149.428,80 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Guajara – Am, 14 de outubro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8DEAC6E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2019 – PMH/AM

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM EDITAL DE CONCURSO nº. 01/2019 – PMH/AM

ERRATA V

Onde se lê:
ANEXO IV
CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO DE HUMAITÁ – AM

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura de Inscrições, exclusivamente pela Internet	11/09 à 11/10
Homologação Provisória de Inscrição	14/10/2019
Recurso da Homologação das Inscrições Provisórias	14/10 à 17/10
Homologação Definitiva das Inscrições	18/10/2019
Ensalamento	21/10/2019
Leia-se:	
ANEXO IV	
CRONOGRAMA	
CONCURSO PÚBLICO DE HUMAITÁ - AM	
DESCRIÇÃO	**DATA**
Abertura de Inscrições, exclusivamente pela Internet	11/09 à 16/10
Homologação Provisória de Inscrição	21/10/2019
Recurso da Homologação das Inscrições Provisórias	22/10 à 24/10
Homologação Definitiva das Inscrições	25/10/2019
Ensalamento	25/10/2019

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Humaitá - AM, 11 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DE HUMAITÁ - AM

INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL
Comissão Técnica

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB56D040

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2019 – PMH/AM

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM EDITAL DE CONCURSO nº. 01/2019 – PMH/AM

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados que consta publicado a **Errata V**, onde **PRORROGA AS INSCRIÇÕES, ALTERA AS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E O ENSALAMENTO**, relativas ao Edital nº. 01/2019, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Humaitá – AM.
Comunicamos ainda que as **INSCRIÇÕES** estarão disponíveis até o dia 16/10/2019 às 18:00.
Aproveitamos a oportunidade ainda para comunicar que a data da prova e demais dispositivos permanecem inalterados.

Humaitá - AM, 11 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE HUMAITÁ - AM

INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL
Comissão Técnica

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA40F720

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 092/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 092/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, de 11 de outubro de 2019.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL QUE IRÁ ACOMPANHAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV PARA O BIÊNIO 2020/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o §2º do artigo 151, inciso XVII e XVIII do artigo 165 da Lei Municipal nº 652/2013, que trata das eleições dos conselheiros administrativos e conselheiros fiscais do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO o §7º do artigo 151 da Lei Municipal nº 652/2013 e o artigo 2º da Resolução nº 01/2019/HUMAITAPREV, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão Eleitoral** responsável pelo acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e da Superintendência do HUMAITAPREV, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 01/2019/HUMAITAPREV de 02 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral

Presidente: **Maria Suely Mota da Rocha**, RG nº 10559990 SSP/AM e CPF nº 574.178.062-87.
Relator: Sandra Ribeiro da Silva, RG nº 122660177 SSP/AM e CPF nº 587.759.192-49.
Membro: Eugenio Carlos de Araújo Silva, RG nº 411151 SSP/RO e CPF nº 422.381.452-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:10A06F95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019.
Objeto: Fornecimento de equipamentos hospitalar, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 25 de Outubro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:ED961B2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 447/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/09/2019, Edição 2444, que trata sobre a **NOMEAÇÃO** dos Servidores para compor a Comissão Coordenadora do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. **Código Identificador:B584EAA1.**

ONDE LÊ:
PORTARIA N° 447/2018 – GAB/PMI

LEIA-SE:
PORTARIA N° 447/2019 – GAB/PMI

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 447/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:10E920FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora **VALÉRIA LOPES SANTANA** do cargo de ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:6E46DA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 471/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora **DENISE BISPO DE SOUZA** do cargo de ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:0DB09FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 472/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **MARCUS VINICIUS IZIEL SANTANA** do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:1A9DBE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 473/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora **SARITA MARQUES LASMAR** do cargo de COORDENADOR, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:4F3197F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 474/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:59A50434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **ELSON PANTOJA TENÓRIO** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:D29E1003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 476/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **PAULO INÁCIO LINS RANGEL** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:15AAAE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora **EVILANE DA SILVA CANTUARIO** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:F818F371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **ALDENEI DE LIMA MAQUINÉ** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, com lotação na SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:352BFC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 480/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora **DANIA MARIA DE SOUZA MAQUINÉ** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, com lotação na SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:D47DC413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 481/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO DE ARAÚJO** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 14 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:8C8660D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484/2019 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o percentual de 20% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA MENDONÇA NORONHA** é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR - CC-02**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 14 de outubro de 2019, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso do cargo da servidora **CAROLINA MENDONÇA NORONHA,** que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo **ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR – CC-02.**

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:5908D29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2019 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o percentual de 40% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora **MARTA HELENA ANDRADE** é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 14 de outubro de 2019, para o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o Piso do cargo da servidora **MARTA HELENA ANDRADE,** que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.**

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:47A7A760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486/2019 – GAB/PMI

REDUZ GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 10% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA** é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 14 de outubro de 2019, para o percentual de 10% (dez por cento) sobre o Piso de seu cargo, **d**o servidor **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de CHEFE DE SETOR CC-08.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:3F2FBDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487/2019 – GAB/PMI

REDUZ GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 40% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II - NÍVEL MÉDIO.**

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 14 de outubro de 2019, para o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o Piso do cargo do servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO**, que ocupa o cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II - NÍVEL MÉDIO**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:D701AB13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Roçagem com Retirada de Entulho do terreno do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecido**: DJANE NEVES BARRETO, CPF: 693.341.962-20 – **valor global: R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 09 de agosto de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:EFE9F30F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de 01 (UM) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida**: ERNANI OZAKI L FILHO – ME, CNPJ: 03.140.073/0001-77 – **valor global:** R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 30 de agosto de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:FDF582AA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de materiais de consumo para processamento de dados, a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	V.Unit	V. Total
1	Adaptador conversor HDM12VGA	1	unid	55,00	55,00
2	Toner compatível D´camp	1	unid	220,00	220,00
3	Refil tinta epson T504120 127ml preto	1	unid	70,00	70,00
4	Refil tinta epson T504220 70ml ciano	1	unid	45,00	45,00
5	Refil tinta epson T504320 70ml magenta	1	unid	45,00	45,00
6	Refil tinta epson T504420 70ml amarelo	1	unid	45,00	45,00
7	Toner kyocera TK1175 compatível	1	unid	253,48	253,48
8	Bateria para placa mãe 3V CR 2032	2	unid	7,00	14,00
Total					**747,48**

Favorecida: ERNANI OZAKI LOPES FILHO, CNPJ: 03.140.073/0001-77 – **valor global: R$ 747,48** (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 17 de setembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:EE970E7C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Fornecimento de Café da Manhã para 150 pessoas, por ocasião das comemorações do aniversário dos 26 anos de fundação do IMPREVI. **Favorecido**: MARIA ASSUNÇÃO DA COSTA RODRIGUES, CNPJ: 11.710.989/0001-43 – **valor global: R$ 2.685,00** (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 20 de setembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E13D9CFC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Confecção de 30 (trinta) Camisas Personalizadas alusivas ao aniversário do IMPREVI. **Favorecido**: JADSO JOSE MARQUES DE SOUZA GAMA, CNPJ: 22.789.529/0001-26 – **valor global: R$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 23 de setembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1E95C09F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

Decreto nº. 101 de18 de agosto de 2017.

Aprova e Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Itapiranga.

DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e insere no conjunto dos serviços de saneamento a limpeza publica urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.404/10 que regulamenta a Lei Federal 12.305/10;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 18, da Lei Federal 12.305/10, a existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é condição de acesso a recursos da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei Federal 12.305/10, que estabelece o conteúdo mínimo do plano municipal de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no Parágrafo Único, do art. 14, da Lei Federal nº. 12.305/10, que é assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formação, implementação e operacionalização;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Plano Diretor Participativo, Lei Municipal nº 205/2012, do plano de gerenciamento dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO por fim que, que a minuta do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itapiranga, foi apresentado para discussão na audiência pública de acordo com o Ofício Circular Conjunto 003/2012 e convites no dia 20 de setembro de 2012, às 18:30, no Ginásio Dom Jorge Marskel, Rua João Paulo II, s/n, Bairro Gilberto Mestrinho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itapiranga, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelece

as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga – AM, 18 de agosto de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:D3FE4EDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 26 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru período Janeiro à Dezembro Ano – 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 246ª (Ducentésima Quadragésima Sexta) Reunião e 160ª (Centésima Sexagésima) Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 314/2019/SEMSA/PMM recebido em 24 de Setembro de 2019, onde o mesmo encaminha o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru período Janeiro à Dezembro Ano – 2018;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 575, de 29 de Março de 2012, institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GMS/MS, de 22 de Fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define dentre as responsabilidade no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à Aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º;§2º. I, II, III, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 2º, VI,IX, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru período Janeiro à Dezembro Ano – 2018.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de Setembro de 2019.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 1918 de 04 de Janeiro de 2019
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 021/2019,** de 26 de Setembro de 2019, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº.3010 de 16 de Abril de 2019
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0C5A997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Ano – 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru - SEMSA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 246ª (Ducentésima Quadragésima Sexta) Reunião e 160ª (Centésima Sexagésima) Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 134/2019 – SEMSA/PMM recebido em 03 de Abril de 2019, onde o mesmo encaminhou o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre ANO 2018;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 134/2019 – SEMSA/PMM recebido em 08 de Abril de 2019, onde o mesmo encaminhou o Relatório da Prestação de Contas 2º Quadrimestre Ano – 2018;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 142/2019 – SEMSA/PMM recebido em 11 de Abril de 2019, onde o mesmo encaminhou o Relatório da Prestação de Contas 3º Quadrimestre Ano – 2018;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 459 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 – Que aprova o modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 que aprova a Comissão que analisou os Relatórios da Prestação de Contas Ano – 2018 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Oficio nº 323/2019 – SEMSA recebido em 23 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8.142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, II, III, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 2º;VI, IX, XI, XIII, XIV,XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Ano – 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru - SEMSA.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de Setembro de 2019.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 1918 de 04 de Janeiro de 2019
Manacapuru –Amazonas.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 022/2019,** de 26 de Setembro de 2019, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº.3010 de 16 de Abril de 2019
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1193077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3130 DE 1º DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor IAGO BATISTA DE OLIVEIRA, a contar do dia 1º de Junho de 2019, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B80CED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3131 DE 1º DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FELIPE UCHOA PICANÇO, a contar do dia 1º de Junho de 2019, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:93C40680

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 069 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o**Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013.

RESOLVE

I – DESIGNARo (a) servidor (a)**AYRTON ROMERO DA SILVA,**Assessor Técnico do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 010/GP/2017- para viajar a Cidade de Manaus/AM, no dia 14 de Outubrodo corrente ano, visto que o mesmo irá de assuntos na RECORD ASSESSORIA para tratar de assuntos pertinentes a prestação de contas do FUNPREV.
II – CONCEDER, ao servidor em tela,**02 (duas) diárias**para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de**R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, totalizando**R$500,00 (Quinhentos Reais).**

Data/Hora – Saída: 14/10/2019 – 06h00mim

Data/Hora – Retorno: 16/10/2019 – 09h00min

III – AUTORIZARao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MANAQUIRI/AM, em 11 de Outubro de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5B0E0934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, com sede à Rua Quintino Bocaiuva nº 248, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Fiscal o Sr. Gedeandro G. dos Santos, brasileiro, solteiro, engenheiro portador do CPF: 001.110.462-70, residente e domiciliado na Rua Walter Bellyan nº 141 – Santa Tereza – Maués/AM.

Resolve notificar a empresa JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI-EPP, inscrita sob o nº CNPJ 22.566.217/0001-04, situada na Rua Humberto de Campos, nº 267 – São Jorge – Manaus/AM. Em relação ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2017 assinado dia 22 de setembro de 2017.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR O ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA tem 05 (cinco) dias úteis a contar o recebimento desta notificação, para o devido esclarecimento junto ao setor de Fiscalização da Secretaria de Obras do Município de Maués/AM. Não respeitando o prazo dado, este setor de Fiscalização encaminhará ao Departamento Jurídico para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis. À CONTRATADA poderá ser aplicadas penalidades de acordo com Capitulo V da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula VIII,XI E X do Termo de Contrato de Prestação de Serviços.

Maués/AM, 11 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5F2AC3A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 338, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAUÉS, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO COM ENCARGOS DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 338, de 10 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Maués, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da Pessoa Jurídica INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MAUÉS - IFAM, com sede nesta cidade e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob no 10.792.928/0010-09, do imóvel de propriedade municipal constituído por UMA ÁREA DE TERRAS, situada aos fundos do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Maués-IFAM, sem acesso à via pública, com vegetação preservada, localizada no bairro Santa Luzia, área urbana deste Município, medindo 51.170,7349m², perfazendo uma área total de 5.1 ha, contendo as seguintes Coordenadas Geográficas/UTM: iniciando do P01-P02, distância de 75,00m, com Lat. 422847,293 e Log. 9624862,324; P02-P03, distância de 134,00m, com Lat. 422873,877 e Log. 9624937,064; P03-P04, distância de 75,00m, com Lat. 422939,708 e Log. 9625053,465; P04-P05, distância de 117,00m, com Lat. 423011,028 e Log. 9625027,228; P05-P06, distância de 245,00m, com Lat. 423127,299 e Log. 9625052,002; P06-P07, distância 49,00m, com Lat. 423079,146 e Long. 9624815,505. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, 117,00m, com Maria de Nazaré de Souza Costa e 75,00m, com Maria de Nazaré de Souza Costa; ao SUL, 255,00m, com Maria Noeme Mesquita e José Ivanecio S. Leite; a LESTE, 245,00m, com Patrícia Delpino Martins e 49,00m com Terras Particulares e a OESTE, 75,00m, com o IFAM – Campus Maués e 134,00m com Terras Pertencentes a Terceiros.
§1º O bem público descrito no caput deste artigo foi avaliado pelo Departamento Municipal de Terras – ITERMAUÉS, em R$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais).
§2º A doação será formalizada mediante a expedição de Título Definitivo em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MAUÉS - IFAM, efetivando-se com posterior registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maués.
Art. 2º O imóvel será destinado à ampliação das atividades de ensino do IFAM, com a finalidade de contribuir com o processo de ensino-aprendizagem praticado pela instituição.
Art. 3º Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.
Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:
I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo;
II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais e tributários, e quaisquer outros que venham a ser exigidos por órgãos legalmente constituídos;
Art. 5º Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.
Art. 6º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Maués, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
Art. 7º Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.
Art. 8º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.
Art. 9º Compete ao Município de Maués, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 10 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F80037A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 339, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a inclusão do Anexo I e altera a redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 336, de 05 de julho de 2019, que "Instituiu a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAUÉS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 339, de 10 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica incluso o Anexo I – Cargos em Comissão, na Lei Municipal nº 336/2019.
Art. 2º O Art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A Empresa será administrada por um Presidente e dois Diretores, nomeados por livre escolha do Prefeito de Maués, ficando criados os Cargos em Comissão constantes no Anexo I, com nomenclaturas correspondentes aos órgãos integrantes da estrutura constante do artigo anterior.
§1º .....
§2º.....
§3º Compete à Diretoria Executiva o exercício de poderes e o desempenho das atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe:
I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações do Conselho de Administração;
II - elaborar o orçamento da ADSM e de sua Diretoria, especialmente os programas de investimento, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações, submetendo-o, por intermédio do Presidente, à aprovação do Conselho de Administração;
III - elaborar o plano anual de obras e ações da ADSM, submetendo-o, por intermédio do Presidente, à aprovação do Conselho de Administração;
IV - apresentar ao Conselho de Administração o relatório de cada exercício, as demonstrações financeiras, as contas da Diretoria Executiva e demais documentos exigidos por lei, assim como a proposta de destinação de lucros;
V - aprovar a estrutura básica do plano de contas da ADSM por proposta do Presidente;
VI - realizar a aquisição, arrendamento, cessão, alienação, locação, comodato, venda, permuta, doação ou oneração de bens imóveis da ADSM, observada a legislação em vigor;

VII - autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos observada à legislação pertinente;
VIII - decidir sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Presidente;
IX - precipuamente, ao Presidente, e aos demais Diretores quando autorizados por aquele, caberá a representação da ADSM, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento.
§4º Compete ao Presidente:
I - cumprir as disposições constantes do Estatuto Social e executar as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
II - gerir os negócios internos e externos da ADSM e seu movimento comercial, financeiro e econômico;
III - representar a ADSM, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, para esse fim, indicar um Diretor ou constituir procurador ou procuradores com poderes especiais e designar prepostos;
IV - coordenar a preparação do relatório de cada exercício, das demonstrações financeiras, das contas da Diretoria Executiva e demais documentos exigidos por lei, assim como da proposta de destinação de lucros, que elaborados pela Diretoria Executiva, e após a manifestação dos Conselhos Fiscal e de Administração, deverão ser apresentados ao Chefe do Poder Executivo;
V - promover a estruturação executiva da ADSM, apresentando-a à aprovação do Conselho de Administração;
VI - admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover, reenquadrar e dispensar empregados, bem como aplicar-lhes penalidades disciplinares, ouvido o Diretor da área a que estiver vinculado o empregado e, ainda, delegar no todo ou em parte quaisquer dessas atribuições;
VII - convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
VIII - organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões da Diretoria Executiva;
IX - encaminhar mensalmente ao Conselho de Administração, relatórios a respeito do andamento dos negócios sociais;
X - solicitar a manifestação do Conselho de Administração, sempre que julgar necessário;
XI - assessorar o presidente do Conselho de Administração na organização da pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões do Conselho;
XII - expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da ADSM.
§5º Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
I - planejar, organizar, coordenar e orientar as atividades das unidades subordinadas a sua Diretoria, de acordo com organograma estrutural da ADSM;
II - encaminhar ao Presidente os nomes dos candidatos à admissão, bem como propor a aplicação de penalidades, inclusive demissão;
III - promover a aquisição do material necessário às atividades da ADSM observando-se a legislação em vigor, sendo indispensável ainda, a autorização do Presidente para aquisição de material que exija registro patrimonial;
IV - promover os entendimentos e negociações necessários à aquisição de terrenos para implantação ou expansão de distritos industriais, comerciais, de inovações tecnológicas e de serviços, assim como os que visem à alienação dos lotes deles resultantes;
V - coordenar as atividades relacionadas com aquisição, guarda, utilização e transporte de bens do patrimônio, assim como o transporte de pessoas;
VI - promover o pagamento das despesas realizadas pela ADSM, obedecido ao cronograma de desembolso aprovado pelo Presidente;
VII - assinar com o Presidente, contratos, convênios, acordos, escrituras e outros instrumentos legais de interesse da ADSM;
VIII - promover aplicações financeiras constantes do programa previamente aprovado pelo Presidente, prestando contas a este e, quando convocado, ao Conselho de Administração;
IX - assessorar o Presidente em assuntos de sua competência e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas;
X - contratar, mediante autorização do Presidente, serviços de terceiros necessários às atividades da ADSM, até o limite da legislação vigente.
§6º Compete à Diretoria Técnica:
I - tomar parte nas deliberações de competência da Diretoria Executiva e praticar os atos que lhe sejam especificadamente atribuídos;
II - gerir as atividades da área da ADSM para a qual estiver designado, praticando os atos administrativos necessários;
III - propor a designação para as funções gerenciais e de assessoria da Diretoria Executiva, se necessário;
IV - executar as disposições do Estatuto Social e as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, no que se refere a sua área de atuação;
V - auxiliar o Presidente quando for solicitado;
VI - cumprir as metas estabelecidas no Plano de Ações da ADSM.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 10 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F1AAAE11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1412, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**, do Cargo Comissionado de **Chefe da UGPM – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0C6302D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - NOMEAR a Senhora **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE**, no Cargo Comissionado de **Secretária Executiva - SE-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:632BC5BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:40CAEEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PORTARIA Nº 008/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 - FUNPEQ/MAUÉS

O DIRETOR EXECUTIVO DESTE FUNPEQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Portaria nº 047, de 20 de abril de 2018;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Sra. DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo do FUNPEQ, conforme Portaria nº 047 de 20 de abril de 2018, portador (a) do RG nº 1065127-6 SSP/AM e CPF nº 464.355.732 - 04, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reunião junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM e visita junto à Secretaria Estadual de Trabalho - SETRAB.
II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (03) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar do dia 14/10/2019 a 16/10/2019, conforme Memorando nº 119/2019 - FUNPEQ/BANCO DO POVO.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:D49D1C85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349 - SEGOV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **RENIER DE SOUZA FEITOSA**, CPF Nº 165.485.198-77, a viajar para Manaus/AM nos **dias 14 e 18/10/2019**, com a finalidade de Participar da Feira Polo Digital de Manaus, para aprimoramento e inclusão do Projeto Cidade Inteligente.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 14.10.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 18.10.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:93A0EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 53, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, a comemoração ao dia do professor, na terça-feira, 15 de outubro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 14 (quatorze) segunda-feira do mês de Outubro de 2019.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá em virtude à comemoração ao dia do professor, na terça-feira, 15 de outubro;

Art. 3º - O expediente será normal, entretanto, este Decreto esclarece que dia 14/10 é considerado ponto facultativo exclusivamente para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. Os demais setores e departamentos públicos municipais funcionarão normalmente no dia 14.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 11 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9FCB5EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 262-CMP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 262-CMP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE AGROVILA DO MOCAMBO DO ARARI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Agrovila do Mocambo do Arari, no dia: 12/10/2019, Visita Parlamentar para fazer entrega de material esportivo a direção do projeto social da localidade.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Distrito do Mocambo do Arari/Parintins.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:02472F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°. 01/2019 - 1º CONCURSO DE DANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 02/10/2019. EDIÇÃO 2456

2. DA PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:
2.3 Poderão participar do concurso qualquer pessoa, não importando sexo, idade, origem e que preencham as condições estabelecidas nesse Edital.

LEIA-SE:
2.3 Poderão participar do concurso qualquer pessoa, não importando sexo e que preencham as condições estabelecidas nesse Edital.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 11 de Outubro de 2019.

KARLA VIANA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

FRANCISCO DO VALE CARDOSO
Subsecretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:DCEF4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2019-PMP, Registro de Preços 044/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 25/10/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com café da manhã para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9EB9029E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SHIRLEY FERNANDO SAID

PORTARIA Nº. 331/2019 PMP/GP DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 308/2019 – SEMAS-GS, de 02 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **SHIRLEY FERNANDO SAID, Encarregada de Identificação, *CPF: 839.247.952-15***, viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **07/08/2019** a **16/08/2019**, para entrega de prontuários, buscar carteiras de identidade confeccionadas e cédulas de identificação em branco.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:649DFE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019 - REVOGA A PORTARIA Nº 271A/2019 – PMP/GP DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 332/2019 - PMP/GP, 06 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 271A/2019 – PMP/GP de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8FF382EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2019 - CONCEDE A APOSENTADORIA, POR IDADE URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES COSTA

PORTARIA Nº. 333/2019 PMP/GP, 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE A APOSENTADORIA, POR IDADE URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR**, por idade urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício **167882454-0**, a servidora **MARIA DE LOURDES COSTA**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na ocasião agradecemos a servidora pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretario de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:72A8E28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ

PORTARIA Nº 334/2019 PMP/GP 07 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o OF/GS/Nº 0019/2019 de 06 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ, Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, *CPF:* 732.758.242-87**, a viajar a cidade de **LABREA - AM**, entre os dias **07/08/2019 à 16/08/2019**, para reunir-se com o Coordenador Regional da CR-PURUS Sr. Luiz Fernandes Neto.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A29F04CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019 - LICENÇA ESPECIAL - RAMY BERNARDINO DE MELO

PORTARIA Nº. 335/2019 - PMP/GP, 08 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAMY BERNARDINO DE MELO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014, a serem gozadas no período de **08/08/2019 a 08/11/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, ao 08 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

08/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8A7BCB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2019 - LICENÇA ESPECIAL - JOÃO BOSCO SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 336/2019 - PMP/GP, 13 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO SILVA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2019, a serem

gozadas no período de **13/08/2019 a 13/11/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C18676C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº 337/2019 PMP/GP DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM** , Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 306/2019/SEMAS-GS de 01 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60,*** para viajar a cidade de **RIO BRANCO-AC**, entre os dias **16/08/2019 a 21/08/2019**, para participar da ação voltada ao Combate a Hanseníase do Movimento de reintegração das pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:821CBE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADEMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 338/2019 – PMP/GP DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 1546/2019/SEMSA-GS de 09 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ADEMAR PEREIRA DA SILVA, Técnico em Dermatologia, *CPF: 161.311.422-20***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, entre os dias **15/08/2019 à 20/08/2019**, para participar da ação voltada ao Combate a Hanseníase do Movimento de reintegração das pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:12221589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLEIDE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 339/2019 – PMP/GP DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 1546/2019/SEMSA-GS de 09 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLEIDE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, *CPF: 884.225.932-20***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, entre os dias **15/08/2019 à 20/08/2019**, para participar da ação voltada ao Combate a Hanseníase do Movimento de reintegração das pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:92139BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GEÂNGELA RODRIGUES SOARES

PORTARIA Nº. 340/2019 – PMP/GP DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 1546/2019/SEMSA-GS de 09 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **GEANGELA RODRIGUES SOARES, Fisioterapeuta, *CPF: 869.935.502-53***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, entre os dias **15/08/2019 à 20/08/2019**, para participar da ação voltada ao Combate a Hanseníase do Movimento de reintegração das pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DC1B5339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA DE JESUS FERREIRA BRITO

PORTARIA Nº. 341/2019 – PMP/GP DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 1546/2019/SEMSA-GS de 09 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **MARIA DE JESUS FERREIRA BRITO, Enfermeira,** ***CPF: 020.990.962-52***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, entre os dias **15/08/2019 à 20/08/2019**, para participar da ação voltada ao Combate a Hanseníase do Movimento de reintegração das pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B9134FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 342/2019 PMP/GP DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 011/2019 – SEFIN/GS de 12 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **14/08/2019 à 23/08/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas no mês de junho de 2019.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6CBB27E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 343/2019 – PMP/GP, 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais,** ***CPF: 320.768.602-82,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **14/08/2019 à 23/08/2019**, para acompanhar a Prefeita as reuniões naquela cidade.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7DF68F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EMERSON SOARES PEREIRA

PORTARIA Nº. 344/2019 PMP/GP 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 26/2019 – PMP/PGM de 12 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, EMERSON SOARES PEREIRA, PROCURADOR GERAL,** ***CPF: 411.769.952-00***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **14/08/2019 à 24/08/2019**, para visita ao Tribunal de Contas, Reuniões com representantes dos diversos setores, com os técnicos do DMK Contabilidade, protocolar defesas, visita a Superintendência da Caixa Econômica Federal, visita ao setor de precatório do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, Reunião na Associação dos Municípios.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela**,** 11 (onze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4C281D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 345/2019 PMP/GP, 13 DE AGOSTO DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias **14 DE AGOSTO** a **23 de AGOSTO de 2019**, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, para participar da Audiência Publica que será realizado na Assembleia Legislativa do Estado e do Seminário de Gestão da Saúde nos Municípios.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 22 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A0E85EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 346/2019 – PMP/GP, 13 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 193/2019 PMP/GP de 13 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** ***CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **MANAUS - AM**, entre os dias **14/08/2019 à 23/08/2019**, para participar da Audiência Publica que será realizado na Assembleia Legislativa do Estado e do Seminário de Gestão da Saúde nos Municípios.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 13 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FC1C6822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

PORTARIA Nº. 347/2019 PMP/GP, 15 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDIMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2019 – PMP/SEMADP – GS – de 14 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** ***CPF: 790.697.202-30,*** a viajar à cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **16/08/2019 a 25/08/2019**, a fim de junto a Associação dos Municípios em conjunto com a Procuradoria do Município, adotar todos os meios necessários relativos ao termos da sentença proferida nos autos do Processo nº 7994-58.2016.4.01.3200.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 15 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EEE7F775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DEBORAH CAVALCANTE DE SENA

PORTARIA Nº. 348/2019 PMP/GP DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 012/2019 – SEFIN/GS de 12 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **DEBORAH CAVALCANTE DE SENA, Encarregada,** ***CPF: 897.189.502-06***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **17/08/2019 à 26/08/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas no mês de junho 2019, publicação da 3º Bimestre do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, SIOPE e SIOPS.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:46A1CF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ ROBERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 349/2019 PMP/GP DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 026/219 – SEMMA de 15 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSE ROBERTO DE LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, *CPF: 992.688.332-04,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **18/08/2019 a 25/08/2019**, para participar do Encontro Regional do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS).

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 15 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/08/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:18F5BADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARCOS ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA Nº. 350/2019 – PMP/GP 20 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 1594/2019/SEMSA-GS, de 15 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **MARCOS ALMEIDA DA SILVA, Motorista da Van da Secretaria de Saúde, *CPF: 495.276.142-87***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, **nos dias 01, 03, 06, 09 e 11 de agosto do ano corrente**, para realizar transporte de pacientes no trajeto Boca do Acre/AM – Rio Branco/AC.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 20 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:91DD36BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019 - LICENÇA ESPECIAL - MARIA DA PENHA SAID

PORTARIA Nº. 351/2019 - PMP/GP, 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 797/2019 de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DA PENHA SAID**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2019, a serem gozadas no período de **21/08/2019 a 21/11/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 20 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2412C888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 352/2019 – PMP/GP, 22 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL DO ESTADO A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 204/2019 PMP/GP de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR diárias à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para permanecer na cidade de **MANAUS - AM**, entre os dias **24/08/2019 à 28/08/2019**, continuar participando de Audiências Pública que serão realizados na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7D4FF7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS

PORTARIA Nº. 353/2019 PMP/GP 22 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES** Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 205/2019 – PMP/GP de 22 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017, *CPF: 521.529.012-15***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **19/08/2019 à 28/08/2019**, para reunir-se junto a DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/08/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F090A7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JULIA ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 354/2019 PMP/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 828/2019 – SEMED/GS de 20 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **JULIA ALVES DE SOUZA, Coordenadora do Programa Bolsa Família *CPF: 614.223.202-00***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **23/08/2019 à 30/08/2019**, para participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:85B4E1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA FERREIRA NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 355/2019 PMP/GP DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 828/2019 – SEMED/GS de 20 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **MARA FERREIRA NOGUEIRA, Auxiliar Administrativo, *CPF:* 776.306.532-*04***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **23/08/2019 à 30/08/2019**, para participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:70DFFA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 356/2019 PMP/GP DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR ao senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **24/08/2019 à 02/09/2019**, dar continuidade aos serviços na DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 23 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
23/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A6BC8A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

PORTARIA Nº. 357/2019 PMP/GP, 26 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDIMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2019 – PMP/SEMADP – GS – de 26 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR diárias ao senhor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, *CPF: 790.697.202-30,*** a permanecer na cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **26/08/2019 a 01/09/2019**, para participar do curso de capacitação e treinamento para correta alimentação dos portais de transparência e auxiliar o Tesoureiro desta Prefeitura na DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 26 de agosto de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B28154BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - DEBORAH CAVALCANTE DE SENA

PORTARIA Nº. 358/2019 PMP/GP DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2019 – SEFIN/GS de 26 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **DEBORAH CAVALCANTE DE SENA, Encarregada, *CPF: 897.189.502-06***, permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **27/08/2019 à 31/08/2019**, para dar continuidade ao trabalho na DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas no mês de junho 2019, publicação da 3º Bimestre do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, SIOPE e SIOPS.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento

implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 de agosto de 2019.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A0D11124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ

PORTARIA Nº 360/2019 PMP/GP 02 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o OF/GS/Nº 0023/2019 de 31 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ, Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, *CPF:* 732.758.242-87**, a viajar a cidade de **BRASILIA-DF**, entre os dias **31/08/2019 à 08/09/2019**, para implementar o cadastro de escolas indígenas do Município junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), totalizando R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/09/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C7A262D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 361/2019 – PMP/GP 02 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, *CPF: 618.372.452-15,*** para viajar a cidade de **BRASILIA – DF**, entre os dias **01/09/2019** à **10/09/2019**, para acompanhar a execução de projetos de escolas na Zona Rural do Município junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de **R$ 324,00** (trezentos e vinte quatro reais), totalizando **R$ 3.240,00** (três mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/09/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:92AB1ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº 362/2019 PMP/GP DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM** , Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 374/2019/SEMAS-GS de 02 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60,*** para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **02/09/2019 a 11/09/2019**, para receber do Governador os equipamentos para o Centro de Referencia de Assistencia Social.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/09/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2B99FF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019 - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 363/2019 PMP/GP DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR ao senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **03/09/2019 à 08/09/2019**, dar continuidade aos serviços na DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/09/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D95FB216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019 - LICENÇA ESPECIAL - VAGMAR DE MOURA COSTA

PORTARIA Nº. 364/2019 - PMP/GP, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 845/2019 de 26 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VAGMAR DE MOURA COSTA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014, a serem gozadas no período de **04/09/2019 a 04/12/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/09/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4C1DB692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019 - LICENÇA ESPECIAL - MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 365/2019 - PMP/GP, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 01681/2019 de 03 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2019, a serem gozadas no período de **04/09/2019 a 04/12/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/09/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BD89DAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ROBERTO NEY VENÂNCIO PEREIRA

PORTARIA Nº. 366/2019 – PMP/GP 04 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 1402/2019/SEMSA-GS, de 22 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda o Oficio nº 1403/2019/SEMSA-GS, de 22 de julho de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **ROBERTO NEY VENANCIO PEREIRA, Motorista da Van da Secretaria de Saúde, *CPF: 611.793.102-68***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, **nos dias 27, 28, 29, 31, mês de maio, dias 03, 04, 08, 09, 15, 17, 18, 20, 23, 26 de junho e dias 03, 05, 06, 13, 16, 18 de julho do ano corrente**, para realizar transporte de pacientes no trajeto Boca do Acre/AM – Rio Branco/AC.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 20 (vinte) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BF06E71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2019 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 367/2019 PMP/GP, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias 05 **DE SETEMBRO** a **10 de SETEMBRO de 2019**, para viajar a cidade de **RIO BRANCO-AC**, para resolver demandas desta Prefeitura.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 22 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0925EE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 368/2019 – PMP/GP, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 227/2019 PMP/GP de 09 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** ***CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **RIO BRANCO- AC**, entre os dias **05/09/2019 à 10/09/2019**, para resolver demandas desta Prefeitura.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8AC589B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 369/2019 PMP/GP DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR diárias ao senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **09/09/2019 à 13/09/2019**, para dar continuidade aos serviços na DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C5D57FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 370/2019 – PMP/GP, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais, *CPF: 320.768.602-82,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **03/09/2019 à 12/09/2019**, para reunir-se com o Deputado Estadual Cabo Maciel e Deputada Estadual Alessandra Campelo.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/09/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C4BA10F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANTONIA MEIRES PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº. 371/2019 – PMP/GP 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 078/2019 – SEMADP/GS, de 09 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **ANTONIA MEIRES PEREIRA COSTA, Guarda Municipal, *CPF: 015.314.902-71***, para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE - AM**, entre os dias **11/09/2019 a 20/09/2019**, para qualificação técnica dos Guardas Municipais.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8B3F5015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 372/2019 – PMP/GP 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 078/2019 – SEMADP/GS, de 09 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE SOUZA, Chefe da Guarda Municipal, *CPF: 654.049.552-87***, para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE - AM**,

entre os dias **11/09/2019 a 20/09/2019**, para qualificação técnica dos Guardas Municipais.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4559C6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOAQUIM DA SILVA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 373/2019 – PMP/GP 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 078/2019 – SEMADP/GS, de 09 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **JOAQUIM DA SILVA TEIXEIRA, Guarda Municipal, *CPF: 023.407.722-06***, para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE - AM**, entre os dias **11/09/2019 a 20/09/2019**, para qualificação técnica dos Guardas Municipais.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 09 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2A58CAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA

PORTARIA Nº. 374/2019 PMP/GP, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1726/2019-SEMSA/GS, de 10 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, *CPF: 642.225.512-87***, a viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **10/09/2019** a **21/09/2019**, para do curso de atualização em Vigilância Epidemiológica das doenças de notificação compulsória.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 10 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5A87B002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA

PORTARIA Nº. 375/2019 – PMP/GP, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 1726/2019-SEMSA de 10 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA, Técnica de Enfermagem, *CPF: 738.302.912-72***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **10/09/2019 à 21/09/2019**, para do curso de atualização em Vigilância Epidemiológica das doenças de notificação compulsória.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 10 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3369A4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019 - LICENÇA ESPECIAL - SAID NASCIMENTO SAID

PORTARIA Nº. 376/2019 - PMP/GP, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 342/2019 de 10 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SAID NASCIMENTO SAID**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2017, a serem gozadas no período de **11/09/2019 a 11/12/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8271A535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019 - LICENÇA ESPECIAL - RAIMUNDO NONATO SENA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 377/2019 - PMP/GP, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 898/2019-SEMED/GS de 10 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO NONATO SENA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03

(três) meses, referente ao quinquênio 2009/2013, a serem gozadas no período de **11/09/2019 a 11/12/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 11/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9FF5080B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2019 - LICENÇA ESPECIAL - FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº. 378/2019 - PMP/GP, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 897/2019-SEMED/GS de 10 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2018, a serem gozadas no período de **11/09/2019 a 11/12/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 11/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2F1F70AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GLEIDE ROCHA DA SILVA

PORTARIA Nº. 379/2019 – PMP/GP 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 342/2019 – SEMAS-GB, recebido em 11 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **GLEIDE ROCHA DA SILVA, psicóloga, *CPF: 742.405.522-49***, para viajar a cidade de **MANAUS - AM**, entre os dias **14/09/2019 a 23/09/2019**, Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância e do 3º curso de Formação para supervisores do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 11/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FFD7E667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 382/2019 PMP/GP, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças, *CPF: 717.780.472-20***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **12/09/2019 à 21/09/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D1779237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EMERSON SOARES PEREIRA

PORTARIA Nº. 383/2019 PMP/GP 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, EMERSON SOARES PEREIRA, PROCURADOR GERAL, *CPF: 411.769.952-00***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **12/09/2019 à 21/09/2019**, para trabalhar na DMK Contabilidade.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela**,** 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de setembro de 2019.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C6D491D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS

PORTARIA Nº. 384/2019 PMP/GP 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017, *CPF: 521.529.012-15***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **12/09/2019 à 21/09/2019**, para reunir-se junto a DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/09/2019

JONATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1B987361

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO 081/2019

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. **MAYKLESON SENRA PINTO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso I e II, 1o do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9EE94768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO 084/2019

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SRA. **MARIA DA CONCEICAO SILVA DO NASCIMENTO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso I e II, 1o do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3C610902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO 104/2019

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. **ENOQUE ADRIEL DE SOUZA GAIA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso I e II, 1o do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:19266968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO 073/2019

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. **JOSE RAIMUNDO SILVA ALBUQUERQUE**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso I e II, 1o do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F0952E5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do plano de Aplicação e Incentivo e Custeio para a estruturação e Implementação de ações de Alimentação e Nutrição no Valor de 12.000,00 Reais, Conforme a Portaria nº 2.068 de 08 de Agosto de 2019. Rio Preto da Eva-AM.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS no. 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde e, em seu art. 2º define como instrumentos de planejamento do SUS o Plano de Saúde, os respectivos Planos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO: Utilizar os recursos de 12.000 (doze mil reais) da PORTARIA Nº 2068 DE 08 DE AGOSTO DE 2019, para estruturação e implementação de ações de Alimentação e Nutrição baseada na Política Nacional de Alimentação e Nutrição do PNAN a compra de equipamentos antropométricos a serem utilizados pelos usuários do SUS atendidas (os) dentro das unidades básicas de saúde pelas equipes estratégicas de saúde família.

RESOLVE:

Art. 1 – **Aprovar O Plano de Aplicação e Incentivo de Custeio para a Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição no Valor de 12.000,00 Reais, conforme a Portaria nº 2.068 de 08 de agosto de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 27 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FA998A77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

Segundo Termo aditivo ao **Contrato Nº 002/2019**.
Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e Alto NLL Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção LTDA - EPP**
Espécie: Termo Aditivo ao contrato de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Sexta item 6.2, prorrogando o prazo execução dos serviços objeto deste contrato **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.**
Fundamento Legal: **Tomada de preço nº 005/2018**
Data da assinatura: 11 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:ED94F545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 069 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Excelentíssimo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, viajar a Manaus para reunir-se no escritório da EFICAZ ASSESSORIA para tratar da finalização do projeto da Orla Municipal, e no Órgão da SEINFRA para tratar das documentações necessárias para iluminação do campo de futebol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito ao Presidente da CâmaraMmunicipal de Vereadores, o Exmo. Senhor **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, no período de 10/10/2019 a 11/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:433D0CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde ao Servidor JAYME RICARDO**,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de PROFESSOR, matrícula nº C.175.19A, a contar do dia 01/10/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de Setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AE4032CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Membro da Comissão de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Membro da Comissão de Licitação viajar a Manaus para participar de treinamento interno.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Servidor **NILSON FONTES RODRIGUES, M**embro da CML para viajar a Manaus, no período de 24 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4E613979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Assistente Social do Centro de referência de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da Assistente Social à Manaus/AM, para participar da capacitação do SICON- Sistemas de condicionalidades do programa do Bolsa Familia .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCIMARA CATARINE VENÂNCIO** Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 24 a 30 de setembro 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4F82424B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a assistente social do centro de referência de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da Assistente Social à Manaus/AM para participar da capacitação do SICON- Sistemas de condicionalidades do programa do Bolsa Familia .
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **EUNIZETE LAURA BRAZÃO GONÇALVES ,** Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 24 a 30 de setembro 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7036ED91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Vice-Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Vice-Prefeito, viajar a cidade de Manaus para participar da FEIRA DE EXPOAGRO.
.
RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **GILVAN FRANCISCO FONTES**, 08 (oito) diárias a contar do dia 02 a 09 de outubro de 2019, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Vice-Prefeito no trecho SIRN//MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, apresentar obrigatoriamente no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, em 09 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A40C4AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **Considerando** a necessidade do deslocamento do Coordenador de Educação Ambiental para a cidade de Manaus, participar II WORKSHOP de pesca esportiva no amazonas.
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO FRUTUOSO CATARINI,** Coordenador de Educação Ambiental, para Manaus, no período de 08 a 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1134C316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador de políticas Públicas para Cultura, Turismo e Eventos viajar a cidade de Manaus para participar II WORKSHOP de pesca esportiva no amazonas.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ENEAS SANTOS PUCINO,** Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para Manaus, no período de 08 a 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de OUTUBRO de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DF50C9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de reunir na SEINFRA para assinaturas de convênios, Ministério da Saúde e FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, a viajar a Manaus / Brasília, no período de 10 a 18 de SETEMBRO de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 10 de setembro.

Gabinete do Prefeito do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8DC39981

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Autorização de Cessão de Servidor da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo Art. 111 da Lei Orgânica do Município, Art.71, Parágrafo único da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000 e;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CEDIDO** o Sr. **SAMIR MOTA RIBEIRO SOARES,** servidor público municipal, Matrícula nº 5491, Ref. S-1 - Nível I, Cargo de Educador Físico, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de CASTELO/ES, conforme estabelecido no **Convênio** nº 001/2019 e **Termo de Cessão** nº 001/2019 - CASTELO/ES – SGC/AM.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no **Convênio** nº 001/2019e **Termo de Cessão** nº 001/2019-CASTELO/ES – SGC/AM à partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 3º O Órgão Cessionário estará obrigado a ressarcir integral e mensalmente ao Cedente, o pagamento das parcelas e demais vantagens, conforme estabelecido no termo de cessão e Convenio.

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira, 18 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:92AF2263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 013/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.210.667/0001-09, localizada à, Avenida Rio Jutaí, Nº. 670 – LOTM JD Amazônia – Nossa Senhora das Graças – CEP - 69.053-020 – Manaus-AM o objeto da Tomada de Preço n. 013/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$ 581.839,42 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 013/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA DECUAPU NA COMUNIDADE NOVA VILA - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 24 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:065B85EB

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 016/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº 013/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA DECUAPU NA COMUNIDADE NOVA VILA - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0061.1003.0000 CONST. AMPL. E/OU REFORMA E AQUISI. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTO.
4.4.90.51.00 740 OBRAS INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL R$ 581.839,42 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e Dez) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitotenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 26 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. ***Em 26 de setembro de 2019.***

AILTON BATALHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:ECC0B367

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 014/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.210.667/0001-09, localizada na, Avenida Rio Jutaí, Nº. 670 – LOTM JD Amazônia – Nossa Senhora das Graças – CEP - 69.053-020 – Manaus-AM, o objeto da Tomada de Preço n. 014/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$ 734.949,58 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 014/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA MORUAPU II, NA COMUNIDADE CAMPO ALEGRE - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 24 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:BDBBBC1C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 017/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº. 014/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA MORUAPU II, NA COMUNIDADE CAMPO ALEGRE - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0061.1003.0000 CONST. AMPL. E/OU REFORMA E AQUISI. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTO.
4.4.90.51.00 740 OBRAS INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL R$: 734.949,58 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e Dez) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitotenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 26 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 26 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:EFC9C424

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 015/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.210.667/0001-09, localizada à, Avenida Rio Jutaí, Nº. 670 – LOTM JD Amazônia – Nossa Senhora das Graças – CEP - 69.053-020 – Manaus-AM o objeto da Tomada de Preço n. 015/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$ 357.218,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 015/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, NA COMUNIDADE DE TUPI II - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 24 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:33C41633

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 018/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº 015/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, NA COMUNIDADE DE TUPI II - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0061.1003.0000 CONST. AMPL. E/OU REFORMA E AQUISI. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTO.
4.4.90.51.00 740 OBRAS INSTALAÇÕES

TOTAL DE R$ 357.218,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e Dez) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitotenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 26 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 26 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:7543E4F5

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 016/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.210.667/0001-09, localizada à, Avenida Rio Jutaí, Nº. 670 – LOTM JD Amazônia – Nossa Senhora das Graças – CEP - 69.053-020 – Manaus-AM o objeto da Tomada de Preço n. 016/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$ 122.240,90 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 016/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA GILBERTO MESTRINHO, NA COMUNIDADE SANTA RITA DO WELL - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 24 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:22532173

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 019/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº 016/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA GILBERTO MESTRINHO, NA COMUNIDADE SANTA RITA DO WELL - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0061.1003.0000 CONST. AMPL. E/OU REFORMA E AQUISI. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTO.
4.4.90.51.00 740 OBRAS INSTALAÇÕES

TOTAL DE R$ 122.240,90 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 26 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 26 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:690CE733

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 017/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.210.667/0001-09, localizada à, Avenida Rio Jutaí, Nº. 670 – LOTM JD Amazônia – Nossa Senhora das Graças – CEP - 69.053-020 – Manaus-AM o objeto da Tomada de Preço n. 017/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$ 75.764,17 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 017/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE TUPI I - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 24 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:733702D9

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 020/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº 017/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA DENOMINADA ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE TUPI I - PROJETO FNDE /PAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0061.1003.0000 CONST. AMPL. E/OU REFORMA E AQUISI. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTO.
4.4.90.51.00 740 OBRAS INSTALAÇÕES

TOTAL DE R$ 75.764,17 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 26 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 26 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:3DD88D2C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 018/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.375.047/0001-90, LOCALIZADA À, RUA WENCESLAU BRAZ Nº 434 DOM PEDRO I CEP: 69040-200 – MANAUS/AM o objeto da Tomada de Preço n. 018/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$: 66.243,81 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 018/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BALSA NO PORTO DE SÃO PAULO DE OLIVENCA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 25 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:D5A9EF19

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 021/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº. 018/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BALSA NO PORTO DE SÃO PAULO DE OLIVENCA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANPORTE
26.784.0164.1028.0000 CONSTRUÇÃO DE BALSA NO PORTO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PARA ATENDIMENTO DOS INDÍGINAS
4.4.90.51.00 003 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL R$: 66.243,81 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 27 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6CE4BDD0

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 019/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa P J CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. º 03.341.826/0001-02, localizada à Rua Mesquita Braga, s/n – Centro – Tefé/AM, o objeto da Tomada de Preço n. 019/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$: 76.681,95 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 019/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:3F7D6DCB

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 022/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº. 019/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e P J CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANPORTE
17.511.0101.1014.0000 IMPLANT. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. DE SANEAM. BASICO NA Z. RURAL DO MUNCÍPIO
4.4.90.51.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00 090 OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL R$: 76.681,95 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 27 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:0E88CE86

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 020/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.375.047/0001-90, LOCALIZADA À, RUA WENCESLAU BRAZ Nº 434 DOM PEDRO I CEP: 69040-200 – MANAUS/AM o objeto da Tomada de Preço n. 020/2019, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R$: 79.900,81 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 020/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO DA COLÔNIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENCA/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:801B5F08

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 023/2019/TP-PMSPO, oriundo do Tomada de Preço nº. 020/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO DA COLÔNIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENCA/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANPORTE
15.451.0081.1013.0000 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA P/O MUNICÍPIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL R$: 79.900,81 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 27 de setembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:5FB61C80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da primeira fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.**

DATA DA SESSÃO: 11 de outubro de 2019.
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas.
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA DE QUEIROZ, ESTRADA DA VÁRZEA, ZONA RURAL DO Município de Silves.
PARTICIPANTES: ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI e KASSEM ASSI ENGENHARIA EIRELI-ME.

Diante da análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados na **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade pela:

1) HABILITAR as licitantes **ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** e **GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI** por cumprimento de todas as exigências do Edital;

2) INABILITAR a licitante **KASSEM ASSI ENGENHARIA EIRELI-ME** por descumprir com as exigências dos subitens 11.7.7, 11.8.2.1, 11.8.2.2 11.8.6, 12.1.5 do Edital e Art. 22, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Razões de Recurso referente à Primeira fase deste certame, a contar da lavratura da Ata, conforme o disposto no Art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Silves, em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C33854CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO RP066-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 066/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **REGISTRAR OS PREÇOS PARA "aquisição de Suplementos Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Tabatinga",**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

I- RESOLVE ADJUDICAR:

DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.872.943/0001-63, situada na Rua da Pátria, 01, Loja 01 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Manoel Orlando Monteiro do Nascimento, portador do CPF nº 314.150.322-20, vencedora dos itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71 e 72, perfazendo o valor global de **R$ 182.278,80 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**;

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 11 de outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DBC42195

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP 066-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 066/2019
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.872.943/0001-63, situada na Rua da Pátria, 01, Loja 01 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Manoel Orlando Monteiro do Nascimento, portador do CPF nº 314.150.322-20, vencedora dos itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71 e 72, perfazendo o valor global de **R$ 182.278,80 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**;

OBJETO: EVENTUAL **"aquisição de Suplementos Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Tabatinga",**

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 066/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 14 de outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8FF40A57

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE ARP 001-2019

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE ARP** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de outubro de 2019, Edição nº 2301 e Código Identificador:05AFE0BA.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
ONDE SE LÊ: **EMPRESA**: J **RODRIGUES VITOR-ME**, com sede na Rua Pedro Teixeira, 118 - Centro, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83, neste ato representada pela sua proprietária, Senhor (a) Joana Rodrigues Vitor, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.456.132-04, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, vencedora dos ITENS Nº : 04, 10, 20, 27, 28, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 58 e 60, perfazendo o valor global de R$ 352.007,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e sete reais).

LEIA-SE: **EMPRESA**: J **RODRIGUES VITOR-ME**, com sede na Rua Pedro Teixeira, 118 - Centro, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83, neste ato representada pela sua proprietária, Senhor (a) Joana Rodrigues Vitor, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.456.132-04, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº : 04, 10, 20, 27, 28, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 58 e 60, perfazendo o valor global de R$ 295.020,00(Duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais).**

ONDE SE LÊ: **EMPRESA**: **EMPRESA JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, com sede na Avenida Castelo Branco, 173 - Centro – Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Manuel de Araújo Souza (a) no CPF sob o n.º 982.659.112-20, domiciliado (a) em Manaus/AM, vencedora dos ITENS Nº 08, 11, 13, 19, 22, 24, 26, 29 e 30, perfazendo o valor global de R$ 352.007,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e sete reais)

LEIA-SE: **EMPRESA JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, com sede na Avenida Castelo Branco, 173 - Centro – Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Manuel de Araújo Souza (a) no CPF sob o n.º 982.659.112-20, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS Nº 08, 11, 13, 19, 22, 24, 26, 29 e 30, perfazendo o valor global de R$ 573.865,00 (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Tabatinga (AM), 10 de outubro de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 21 de fevereiro de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C9C92279

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO RP 001-2019

Na Publicação da **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de fevereiro de 2019, Edição nº 2301 e Código Identificador: 2D1FC296

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
ONDE SE LÊ: **EMPRESA**: J **RODRIGUES VITOR-ME**, com sede na Rua Pedro Teixeira, 118 - Centro, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83, neste ato representada pela sua proprietária, Senhor (a) Joana Rodrigues Vitor, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.456.132-04, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, vencedora dos ITENS Nº : 04, 10, 20, 27, 28, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 58 e 60, perfazendo o valor global de R$ 352.007,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e sete reais).

LEIA-SE: **EMPRESA**: J **RODRIGUES VITOR-ME**, com sede na Rua Pedro Teixeira, 118 - Centro, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83, neste ato representada pela sua proprietária, Senhor (a) Joana Rodrigues Vitor, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.456.132-04, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº : 04, 10, 20, 27, 28, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 58 e 60, perfazendo o valor global de R$ 295.020,00(Duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais).**

ONDE SE LÊ: **EMPRESA**: **EMPRESA JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, com sede na Avenida Castelo Branco, 173 - Centro – Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Manuel de Araújo Souza (a) no CPF sob o n.º 982.659.112-20, domiciliado (a) em Manaus/AM, vencedora dos ITENS Nº 08, 11, 13, 19, 22, 24, 26, 29 e 30, perfazendo o valor global de R$ 352.007,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e sete reais)

LEIA-SE: **EMPRESA JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, com sede na Avenida Castelo Branco, 173 - Centro – Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Manuel de Araújo Souza (a) no CPF sob o n.º 982.659.112-20, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS Nº 08, 11, 13, 19, 22, 24, 26, 29 e 30, perfazendo o valor global de R$ 573.865,00 (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Tabatinga (AM), 10 de outubro de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 21 de fevereiro de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4810B8EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 137/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **RUCIAN SANTOS DE ANDRADE (Secretário Municipal de Produção e Abastecimento)** , as diárias a seguir mencionadas, que viajará para visitar o IDAM-Manaus e SEPROR buscando projetos referente ao Setor Primário para o nosso Município e liberação do PAA do Governo do Estado visando a alta sustentabilidade da Cadeia Produtiva no Município.

PERÍODO: 08/10 à 18/10/2019.
Total das Diárias: 10(dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais).
Cálculo das diárias: 100*1.0645*10= R$ 1.064,50

Valor Total das Diárias: R$ 1.064,50 (mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 11 de Outubro
de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:10800D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bebedouros Industrial tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e estabelecer as condições necessárias para o funcionamento das Escolas Municipais, localizadas nas Zonas Urbana e Rural.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 29 de outubro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 11 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:09F753D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO 56/2019

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO 56/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 30 de outubro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Tefé - AM, 11 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F670F704

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 031/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa sumária que compreende indiciação, defesa e relatório que servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal de Tefé, vinculada á Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças, Setor de Recursos Humanos, com a finalidade de apurar e analisar possíveis irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES – Técnico Administrativo
HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR – Professora
SHIRLEY DA SILVA ROCHA – Professora

Parágrafo único. Os servidores acima delineados são estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé, e o presidente da comissão será designado em portaria expedida pelo Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças dentre estes, em sistema de revezamento.

Art. 3º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 4º - Não poderá integrar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo o servidor que:

I - Estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar
II - Tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido o cancelamento do consequente registro.

Art. 5º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na comissão de sindicância.

Art. 6° - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C346994C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 032/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o Art. 4° e 5° da Portaria Municipal n° 234, de 27 de agosto de 2018 que prevê a substituição de servidores em caso de necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor JANSEN LITAIFF MORIZ, em substituição ao servidor HELIOMAR RODRIGUES MOTA.

Art. 2º - Nomear a Servidora MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA, em substituição à servidora CRISTINA DOS SANTOS CABRAL.

Parágrafo único. Os servidores acima delineados são estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé, e o presidente da comissão será designado em portaria expedida pelo Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças dentre estes, em sistema de revezamento.

Art. 3º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 4º - Não poderá integrar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo o servidor que:

I - Estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar
II - Tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido o cancelamento do consequente registro.

Art. 5º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na comissão de sindicância.

Art. 6° - A Presente portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2586747E

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N.º 036/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público na qualidade de presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providencias.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

Considerando, a necessidade de período de gozo de 30 (trinta) dias de férias do Presidente da comissão de Licitação – CPL, o Sr. **MANUEL DIAS DA COSTA,** portador da cédula de identidade RG 20689063 e CPF 948.923.182-73, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 á 30/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública contratada, Senhora **NILZIETE ALVES DOS SANTOS,** RG 1714064-1 e CPF

742433302-04, a partir de 01/10/2019 á 30/10/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de **Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL,** enquanto perdurar o afastamento legal do titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 01/10/2019.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:A6C2D670

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N. º 37/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE OUTUBRO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor **ANTONIO JOSÉ LIMA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG 1120387-0 e CPF 405.134.672-20, servidor público comissionado, com emprego de DIRETOR **FINANCEIRO** 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2018, a partir de 01/10/2019 a 20/10/2019

Art. 2º - Conceder ao senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG 11870087 e CPF 455.924.892-34, servidor público contratado, com emprego de **ELETRICISTA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 3º - Conceder ao senhor **MANUEL DIAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 20689063 e CPF 948.923.182-72, servidor público efetivo, com emprego de **TECNICO ADMINISTRATIVO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 4º Conceder ao senhor **MANUEL LIMA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG 20199155 e CPF 928.699.042-15, servidor público contratado, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 5º - Conceder ao senhor **SATIRO ROBERTO NUNES DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG 08683549 e CPF 161.008.912-04, servidor público contratado com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 01/10/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:6CB151E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

1- Processo Administrativo: nº 066/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 023/2019
3- Objeto: Aquisição de Material de Construção Elétrico e Hidráulico.

Fornecedor: J. C. FERNANDES ELETRODOMESTICOS – ME, inscrita no CNPJ nº 03.421.987/0001-06, estabelecida na Rua Doutor Oscar Barroso, nº 96, conj. Nova República, Cep: 69077-773, Japiim, Manaus – AM.	
Item do TR	**Material de Construção**
Lote 01	Valor Global R$ 3.196.339,00 – (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais).

Fornecedor: J. C. FERNANDES ELETRODOMESTICOS – ME, inscrita no CNPJ nº 03.421.987/0001-06, estabelecida na Rua Doutor Oscar Barroso, nº 96, conj. Nova República, Cep: 69077-773, Japiim, Manaus – AM.	
Item do TR	**Material Elétrico**
Lote 02	R$ Valor Global: R$ 899.500,00 – (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Fornecedor: J. C. FERNANDES ELETRODOMESTICOS – ME, inscrita no CNPJ nº 03.421.987/0001-06, estabelecida na Rua Doutor Oscar Barroso, nº 96, conj. Nova República, Cep: 69077-773, Japiim, Manaus – AM.	
Item do TR	**Material Hidráulico**
Lote 03	R$ 1.052.815,00 – (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

J. C. FERNANDES ELETRODOMESTICOS – ME
CNPJ nº 03.421.987/0001-06
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:D18BF1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
D V DA SILVA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 18.525.935/0001-57, estabelecida na Rua Luís Antony, nº 948, Centro, Cep: 69010-100 – Centro – Manaus/AM, Vencedora de 54 (cinquenta e quatro) itens no Valor Global de R$ 1.637.297,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A1BE5074

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 285/2019/PMU/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 285/2019/PMU/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto nº 030/2017, e do que dispõe o inciso IX do art.80, art. 101, e seu parágrafo único, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **TENORIO DANTAS BRUCE JUNIOR**, matrícula **1050533**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor A NIV. V, de 90 (noventa) dias consecutivos, nos períodos de 11 de outubro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, referentes ao quinquênio de 13/03/2011 a 13/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:88358BE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a solicitação para atender as demandas com a publicação de matérias e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme Processo Administrativo nº _____/2019 – SEMAP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de contrato vigente para a execução do objeto em questão junto a este Poder Administrativo;
CONSIDERANDO, que a proposta apresentada pela a empresa **CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 13.153.099/0001-03, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da Administração Pública e aos limites impostos pela Lei; e,
CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público.

R E S O L V E:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de empresa para a prestação do serviço do objeto, conforme a seguir:
Objeto: Execução os Serviços de Publicação de Matérias Oficias em Periódicos Dimensões Mínimas 9,6cm x 16cm, Corpo de 6 e Espaçamento Simples.
Quantidade: 22 unidades.
Valor Unitário: R$ 350,00.
II – O custo total do objeto é de **R$ R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**;
III – O prazo de execução do objeto, após o recebimento da Ordem de Serviço é até **15 (noventa) dias**.
V – Fica adjudicado à empresa **CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.099/0001-03, para executar ao Município que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 23 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:46EAA529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 056/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 056/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Carta Contrato nº 056/2019 – PMU.

Assinatura: 24 de setembro de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Class Publicidade e Consultoria Empresarial EIRELI.
Objeto: Publicação de atos oficiais em Jornal de Circulação para o atendimento das necessidades com publicação da Administração.
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.01 – Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10.

Urucará/AM, em 24 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CD631EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Extrato da Carta Contrato nº 056/2019 - PMU, publicado no dia 10 de outubro de 2019, Edição 2462, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Onde de lê:
Espécie: Carta Contrato nº 056/2019.
Valor Mensal: R$ 800,00.
Valor Global: R$ 9.600,00
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a Sra. Nádia Vieira da Rocha.

Leia-se:
Espécie: Carta Contrato nº 057/2019.
Valor Mensal: R$ 900,00.
Valor Global: R$ 10.800,00
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a Sra. Elen Regina Ramos Mesquita.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 02 de outubro de 2019.

FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:203C2A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 058/2019

ATO EXTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 058/2019 – PMU.
Modalidade: Convite nº 011/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 01 de outubro de 2019.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Sigma Engenharia e Consultoria LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Adequação da Quadra e da Arquibancada da Quadra de Santa Luzia com reforço estrutural da Cobertura.
Valor Global: R$ 46.388,95 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento desta Carta Contrato correrão a conta do orçamento do ano de 2019, através da seguinte dotação: Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto Atividade: 15.451.0091.2013 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 01 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:02FFCE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240/2019 - CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº 240, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 08 de 04 de outubro de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho do **FUNDEB,** conforme segue:
I – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Valmir dos Santos Ramos – Titular (Presidente do Conselho);
Claudionor da Silva Soares – Suplente;

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Eustachio Libório da Cunha Neto – Titular
Osmailso da Costa Gonçalves – Suplente

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Mario Conceição dos Santos Marques – Titular
Carlos dos Santos Ramos – Suplente

IV – Representante dos Professores da Educação Básica Publicas:
Eder Moraes Medeiros – Titular;
Keila Maria Farias Neves – Suplente.

V- Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão equivalente:
Sanderson Prata Ribeiro – Titular

Joaquim dos Santos Marques – Suplente

VI – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básica Públicas:
Islaneide Corrêa Zacarias – Titular;
Ana Lucia Martins Azevedo – Suplente.

VII – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Roberth Chaves de Souza – Titular;
José Carlos Ferreira Corrêa – Suplente.
Antônio Lira de Melo – Titular;
Daniel das Graças Castro – Suplente.

VIII – Representante do Conselho Tutelar de Urucará:
Jeane Garcia Nunes – Titular;
José de Castro Soares – Suplente.

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica

Dara Cristine Pontes dos Santos – Titular;
Railson Serrão Costa – Suplente.

X – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela **Entidade de Estudantes Secundaristas:**
Jucinei da Costa Pereira – Titular;
Angélica Gonçalves Serrão - Suplente

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogado o Decreto nº 118/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/06/2017. Edição 1876.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 07 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 07 de outubro de 2019.
.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:690C79A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 244/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DECRETO Nº 244, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 07 de setembro de 2011 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho Municipal do Idoso**,** conforme segue:

I– Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Adelaide Paes Corrêa – Titular
Marcone Guimarães Paes – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Libia da Silva Gama - titular
Terelyn da Silva Castro - suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Iracema Cruz Nunes – Titular
Marloane Azevedo Nogueira – Suplente

III – Representantes da Secretaria de Desporto e Lazer:
Ilen Chaves Paes – Titular
Jonatha Prestes dos Santos – Suplente

IV – Representante dos Membros da Sociedade Civil:
Dra. Rosa Corrêa Marques – Câmara Municipal de Urucará/AM;
Emanuel dos Santos Silva – Associação dos Trabalhadores Rurais de Urucará/AM;

Maikon Alfaia Serrão – Associação dos Pescadores de Urucará;
Dra. Tereza Corrêa Marques – Ordem dos Advogados do Brasil/AM.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 11 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de outubro de 2019.
.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9DA9D00E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019-CGL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3900/2019-PMA

REPUBLICAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3900/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para cadastramento de agricultores para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da lei nº 10.696/2003, através da proposta nº 000.005.386.13/2019, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar*, oriundo do processo administrativo nº. 3900/2019-PMA.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **CHAMADA PÚBLICA N. 02/2019-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 3900/2019-PMA, a pessoa jurídica e pessoas físicas a seguir discriminadas:

ANTONIO ALBERTO DAMASCENO DA SILVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	240	R$ 1,85	R$ 444,00
2	ABOBORA CABOCLA	KG	1.328	R$ 2,04	R$ 2.709,12
6	CARA ROXO	KG	100	R$ 1,06	R$ 106,00
14	MELÂNCIA	KG	1000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
16	RAIZ DE MANDIOCA	KG	1000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.499,12**

APARECIDA CUNHA DE SOUZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	350	R$ 1,85	R$ 647,50
3	BANANA CLONADA	KG	300	R$ 1,69	R$ 507,00
4	BANANA PACOVÃ	KG	300	R$ 4,05	R$ 1.215,00
7	CEBOLINHA	KG	70	R$ 8,11	R$ 567,70
8	CHICÓRIA	KG	60	R$ 4,70	R$ 282,00
9	COENTRO	KG	70	R$ 11,06	R$ 774,20
11	CUPUAÇU	KG	300	R$ 2,51	R$ 753,00
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	80	R$ 4,75	R$ 380,00
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	1.000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.156,40**

DORACI ALVES DE SOUZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
3	BANANA CLONADA	KG	50	R$ 1,69	R$ 84,50
4	BANANA PACOVÃ	KG	100	R$ 4,05	R$ 405,00
5	BANANA PRATA	KG	800	R$ 2,74	R$ 2.192,00
7	CEBOLINHA	KG	50	R$ 8,11	R$ 405,50
8	CHICÓRIA	KG	100	R$ 4,70	R$ 470,00
10	COUVE	KG	50	R$ 4,12	R$ 206,00
14	MELANCIA	KG	1000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40	R$ 4,75	R$ 190,00
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	200	R$ 1,03	R$ 206,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.369,00**

EMILIA MARIA SANTANA VALENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
3	BANANA CLONADA	KG	100	R$ 1,69	R$ 169,00
4	BANANA PACOVÃ	KG	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
5	BANANA PRATA	KG	700	R$ 2,74	R$ 1.918,00
8	CHICÓRIA	KG	50	R$ 4,70	R$ 235,00
9	COENTRO	KG	50	R$ 11,06	R$ 553,00
12	MAMÃO	KG	500	R$ 1,53	R$ 765,00
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	R$ 4,75	R$ 237,50
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	500	R$ 1,03	R$ 515,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.417.50**

ENIRA DA SILVA NOGUEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
4	BANANA PACOVÃ	KG	200	R$ 4,05	R$ 810,0
7	CEBOLINHA	KG	80	R$ 8,11	R$ 648,80
8	CHICÓRIA	KG	80	R$ 4,70	R$ 376,00
9	COENTRO	KG	30	R$ 11,06	R$ 331,80
10	COUVE	KG	70	R$ 4,12	R$ 288,40
14	MELANCIA	KG	1.000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	80	R$ 4,75	R$ 380,00
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	1.000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.075,00**

HENRIQUE GONÇALVES DE MATOS FILHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	100	R$ 1,85	R$ 185,00
2	ABOBORA	KG	200	R$ 2,04	R4 408,00
3	BANANA CLONADA	KG	200	R$ 1,69	R$ 338,00
4	BANANA PACOVÃ	KG	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
7	CEBOLINHA	KG	80	R$ 8,11	R$ 648,80
8	CHICÓRIA	KG	10	R$ 4,70	R$ 47,00
9	COENTRO	KG	100	R$ 11,06	R$ 1.106,00
12	MAMÃO	KG	500	R$ 1,53	R$ 765,00
13	LARANJA	KG	150	R$ 1,64	R$ 246,00
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	R$ 4,75	R$ 237,50
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	300	R$ 1,03	R$ 309,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.315,30**

INAILDO DA SILVA ALVES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	500	R$ 1,85	R$ 925,00

2	ABOBORA	KG	1.300	R$ 2,04	R$ 2.652,00
7	CEBOLINHA	KG	50	R$ 8,11	R$ 405,50
8	CHICÓRIA	KG	50	R$ 4,70	R$ 235,00
9	COENTRO	KG	50	R$ 11,06	R$ 553,00
10	COUVE	KG	100	R$ 4,12	R$ 412,00
13	LARANJA	KG	150	R$ 1,64	R$ 246,00
14	MELANCIA	KG	375	R$ 2,21	R$ 828,75
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	R$ 4,75	R$ 237,50
TOTAL GERAL					**R$ 6.494,75**

ISABEL DA SILVA PINHEIRO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	310	R$ 1,85	R$ 573,50
7	CEBOLINHA	KG	50	R$ 8,11	R$ 405,50
8	CHICÓRIA	KG	50	R$ 4,70	R$ 235,00
9	COENTRO	KG	50	R$ 11,06	R$ 553,00
10	COUVE	KG	50	R$ 4,12	R$ 206,00
12	MAMÃO	KG	1.587	R$ 1,53	R$ 2.428,11
14	MELANCIA	KG	625	R$ 2,21	R$ 1.381,25
TOTAL GERAL					**R$ 5.782,36**

ITAECE PINHEIRO VIANA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
5	BANANA PRATA	KG	900	R$ 2,74	R$ 2.466,00
8	CHICÓRIA	KG	15	R$ 4,70	R$ 70,50
10	COUVE	KG	110	R$ 4,12	R$ 423,20
12	MAMÃO	KG	931	R$ 1,53	R$ 1.424,43
14	MELANCIA	KG	800	R$ 2,21	R$ 1.768,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.182,13**

JOÃO DE DEUS SOARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
7	CEBOLINHA	KG	50	R$ 8,11	R$ 405,50
8	CHICÓRIA	KG	15	R$ 4,70	R$ 70,50
9	COENTRO	KG	50	R$ 11,06	R$ 553,00
10	COUVE	KG	50	R$ 4,12	R$ 206,00
11	CUPUAÇU	KG	700	R$ 2,51	R$ 1.757,00
13	LARANJA	KG	367	R$ 1,64	R$ 601,88
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	R$ 4,75	R$ 475,00
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	100	R$ 1,03	R$ 103,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.021,88**

LUZINETE SALES FREITAS DE LIMA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
4	BANANA PACOVÃ	KG	1.200	R$ 4,05	R$ 4.860,00
5	BANANA PRATA	KG	150	R$ 2,74	R$ 411,00
12	MAMÃO	KG	627	R$ 1,53	R$ 959,31
13	LARANJA	KG	145	R$ 1,64	R$ 237,80
TOTAL GERAL					**R$ 6.468,11**

MARLY ELEUTERIO DE SOUSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
4	BANANA PACOVÃ	KG	1.300	R$ 4,05	R$ 5.265,00
12	MAMÃO	KG	259	R$ 1,53	R$ 396,27
13	LARANJA	KG	144	R$ 1,64	R$ 236,16
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	400	R$ 1,03	R$ 412,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.309,43**

MARIA ROSALINA DOS SANTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	1.000	R$ 1,85	R$ 1850,00
2	ABOBORA	KG	172	R$ 2,04	R$ 350,88
4	BANANA PACOVÃ	KG	200	R$ 4,05	R$ 810,00
6	CARA ROXO	KG	74	R$ 1,06	R$ 78,44
7	CEBOLINHA	KG	20	R$ 8,11	R$ 162,20
8	CHICÓRIA	KG	20	R$ 4,70	R$ 94,00
9	COENTRO	KG	50	R$ 11,06	R$ 553,00
10	COUVE	KG	20	R$ 4,12	R$ 82,40
11	CUPUAÇU	KG	500	R$ 2,51	R$ 1.255,00
13	LARANJA	KG	300	R$ 1,64	R$ 492,00
14	MELANCIA	KG	243	R$ 2,21	R$ 537,03
TOTAL GERAL					**R$ 6.264,95**

MARIA SILVA DOS SANTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	KG	1.000	R$ 1,85	R$ 1850,00
5	BANANA PRATA	KG	200	R$ 2,74	R$ 548,00
7	CEBOLINHA	KG	50	R$ 8,11	R$ 405,50
8	CHICÓRIA	KG	50	R$ 4,70	R$ 235,00
9	COENTRO	KG	50	R$ 11,06	R$ 553,00
10	COUVE	KG	50	R$ 4,12	R$ 206,00
11	CUPUAÇU	KG	500	R$ 2,51	R$ 1.255,00
13	LARANJA	KG	600	R$ 1,64	R$ 984,00
14	MELANCIA	KG	100	R$ 2,21	R$ 221,00
15	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	R$ 4,75	R$ 237,50

TOTAL GERAL	**R$ 6.495,00**

RUBERVAN SERRÃO PAIVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
3	BANANA CLONADA	KG	3.350	R$ 1,69	R$ 5.661,50
TOTAL GERAL					**R$ 5.661,50**

WENDEL NOGUEIRA DE FREITAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
4	BANANA PACOVÃ	KG	700	R$ 4,05	R$ 2.835,00
5	BANANA PRATA	KG	250	R$ 2,74	R$ 685,00
12	MAMÃO	KG	596	R$ 1,53	R$ 911,88
13	LARANJA	KG	144	R$ 1,64	R$ 236,16
14	MELANCIA	KG	357	R$ 2,21	R$ 788,97
16	RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	1.000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.487,01**

Republica-se por incorreções esta matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 03/10/2019. Edição 2457.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 02 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador:E0DF6516

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Senhor **GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito de Barreirinha, por eleição legal e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Barreirinha é instituído por esta Lei e destina-se a organizar os cargos de provimento efetivos em carreiras e os cargos de provimento em comissão, fundamentadas nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos, visando incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração terá por objetivo dispor os cargos em carreiras, conforme similitude de atribuições, e estabelecer a sucessão ordenada de posições ascendentes, visando permitir a evolução funcional do servidor dentro da carreira.

Art. 3º Os servidores da Câmara Municipal de Barreirinha serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo efetivo são obrigatoriamente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 4º Ao servidor ocupante, exclusivamente, do cargo de provimento em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeito da aplicação desta Lei, define-se:

I - **carreira** é a trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional remuneração e avaliação de desempenho;

II - **cargo** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira e remuneração, de acordo com a área de atuação e formação profissional;

III - **quadro de pessoal** é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais;

IV - **plano de cargos** é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais, que constitui o quadro de pessoal, acompanhado de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos e procedimentos relativos à remuneração e desenvolvimento dos servidores;

V - **nível** é o símbolo identificado por algarismos romanos quanto ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, em razão de sua promoção;

VI - **vencimento básico** consiste na retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

VII - **remuneração** é o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

VIII - **padrão de cargo** é o conjunto de referência e nível de cada cargo;

IX - **vantagem pessoal** é o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em Lei;

X - **avaliação de desempenho** é instrumento de gestão, focado no desenvolvimento profissional e institucional;

XI - **sistema de avaliação de desempenho** é a sistemática de avaliação que compreende processos, instrumentos e técnicas para avaliação de desempenho do servidor, sob as dimensões funcional e institucional;

XII - **promoção** é a movimentação do servidor da última referência salarial de um padrão de nível para a referência inicial do padrão de nível imediatamente superior;
XIII - **vacância** consiste no efeito jurídico de ato ou fato que produz a desvinculação do servidor do cargo que até então ocupava;
XIV - **lotação** compreende o número de servidores de cada carreira, com exercício em unidade da estrutura organizacional da Câmara;
XV - **provimento** é o preenchimento de cargo público, na forma prevista em Lei;
XVI - **grupo ocupacional** é o agrupamento de cargos da mesma natureza e requisitos para investidura;
XVII - **jornada de trabalho** período de tempo laboral em que o servidor cumpre suas obrigações, previsto no Anexo IV desta Lei;
XVIII - **enquadramento** é a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente.
§ 1º As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada cargo estão descritas nos Anexos da presente Lei.
§ 2º Respeitada essa regulamentação, aos servidores do mesmo grupo ocupacional podem ser cometidas às atribuições de seus diferentes cargos.
§ 3º É vedado atribuir ao servidor encargos ou serviços diversos de seu cargo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

Art. 6º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, será integrado por:
I - cargos de provimento efetivo, integrados pelos atuais ocupantes de cargos públicos e pelos novos cargos criados em conformidade com o Anexo I, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de desempenho com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público;
II - cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.
Art. 7º São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V- nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VI - aptidão física e mental;
VII - ter-se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;
VIII - ter atendido às condições especiais prescritas em lei ou regulamento para determinados cargos.
Art. 8º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme será informado no respectivo edital; para tais pessoas serão reservados até **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas em concurso.
Parágrafo único: Não serão reservados cargos quando o número de vagas a preencher for inferior a 10 (dez).
Art. 9º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme rezam os Arts. 37, XV e 38 da Constituição Federal e art. 109, XV a XVII da Constituição do Estado.

Seção I
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 10. As carreiras que compõem o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara de Barreirinha são classificadas e identificadas, segundo as áreas de atuação dos ocupantes dos cargos, conforme as seguintes denominações:
I - atividade técnica - carreiras constituídas das categorias funcionais integradas por cargos que exigem dos seus ocupantes conhecimentos específicos para exercício de atribuições de apoio técnico às funções da Câmara Municipal;
II - atividade de apoio administrativo - carreira constituída das categorias funcionais integradas por cargos cujas atribuições básicas se relacionam à execução das funções de apoio administrativo às ações desenvolvidas pelos órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal;
III - serviços de apoio auxiliar - carreira constituída das categorias funcionais integradas por cargos cujas atribuições básicas se relacionam à execução de funções de apoio auxiliar e operacional às ações desenvolvidas pelos órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 11. Os cargos que integram as carreiras descritas no artigo 10 desta Lei são identificados pelas seguintes denominações:
I - CARREIRA: ATIVIDADE TÉCNICA:
a) Técnico de Controle Interno.
II - CARREIRA: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO:
a) Agente Administrativo;
b) Agente Legislativo;
c) Digitador;
d) Recepcionista; e
e) Auxiliar Administrativo.
III - CARREIRA: SERVIÇOS DE APOIO AUXILIAR:
a) Auxiliar de Serviços Gerais;
b) Agente de Segurança;
c) Motorista de Veículos Leves;
d) Vigia.
Art. 12. As especificações de cada cargo e de cada função são estabelecidas no Anexo III e discriminarão:
I - a denominação e a identificação de cada cargo;
II - a descrição sintética das atribuições das funções;
III - condições para o exercício das atribuições típicas das funções;
IV - os requisitos básicos exigidos para o provimento do cargo.
Art. 13. A nomeação para cargos de provimento efetivo exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.
Art. 14. O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível inicial.
Art. 15. O servidor nomeado em virtude de aprovação de concurso público permanecerá 3 (três) anos em estágio probatório, em que serão apurados:
I - aptidão;
II - eficiência;
III - disciplina;
IV - assiduidade;
V - pontualidade;
VI - capacidade de iniciativa;
VII - responsabilidade;

VIII - dedicação ao serviço.
§ 1º A Chefia imediata dos servidores sujeitos a estágio probatório, 4 (quatro) meses antes do término deste, dirigirá, ao Presidente da Câmara, parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos previstos neste artigo e concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor.
§ 2º Do parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao servidor estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias.
§ 3º Julgado o parecer e a defesa, o Presidente da Câmara decretará a exoneração do servidor, se achar aconselhável, ou confirmará a estabilidade, se sua decisão for favorável à permanência do servidor.
Art. 16. A apuração dos requisitos de que trata o artigo anterior deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.
§ 1º Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o servidor se tornará estável.
§ 2º Nenhum servidor adquire estabilidade sem aprovação em concurso público, salvo os amparados pelo artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.
§ 3º A estabilidade prevista no final do parágrafo anterior refere-se ao serviço e não ao cargo.
§ 4º Havendo afastamento do cargo no período do estágio probatório, a contagem do prazo é suspenso.
§ 5º O servidor poderá exercer durante o período do estágio probatório, cargo em comissão ou função gratificada, desde que nos órgãos da Câmara Municipal e se as atribuições tiverem relação com as tarefas inerentes ao respectivo cargo efetivo.
Art. 17. Os critérios de avaliação do estágio probatório serão definidos por ato da Mesa Câmara Municipal.
Art. 18. As condições relativas às exigências para o recrutamento e seleção dos candidatos e provimento de cargos e prazo de validade do concurso serão fixadas em Edital, que terá ampla divulgação na imprensa oficial.

Seção II
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo ser ocupados por pessoas que reúnam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.
Art. 20. Os cargos de provimento em comissão se agrupam segundo a natureza das funções de direção superior, de assessoramento parlamentar e de assessoramento técnico e serão reunidos segundo o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições a seguir identificadas:
I - **direção superior** - agrupa os cargos que se destinam ao exercício de atividades típicas e características de comando, planejamento, controle e supervisão dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal;
II - **assessoramento parlamentar** - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às atividades de assessoramento direto aos membros do Poder Legislativo Municipal;
III - **assessoramento superior** - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às funções de coordenação, consultoria e assessoramento técnico a dirigentes dos órgãos da Câmara Municipal;
§ 1º. Os cargos de provimento em comissão se caracterizam como isolados, não lhes aplicando as disposições relativas à organização em carreiras.
Art. 21. Os cargos em comissão são classificados segundo os símbolos, denominações e remuneração constantes do Anexo I; II e III, desta Lei.
Art. 22. O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.
Art. 23. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Art. 24. Será preenchido por servidores efetivos o percentual **mínimo de 5%** (cinco por cento) dos cargos em comissão, a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.
Art. 25. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Seção III
Das Funções Gratificadas
Art. 26. As funções gratificadas representam o exercício por servidor, em extensão às atividades próprias de sua função, de atribuições de orientação, coordenação, supervisão e controle de atividades administrativas ou técnicas ou de assistência a dirigentes superiores, se agrupando sob a denominação supervisão intermediária e de assistência imediata, de acordo com as seguintes descrições:
I - **supervisão intermediária** - agrupa funções que se destinam ao atendimento de atribuições características de gerência, coordenação, supervisão e orientação de atividades executadas a nível executivo;
II - **assistência imediata** - são funções instituídas para dar atendimento às atividades de apoio e assistência direta e imediata aos dirigentes dos órgãos integrantes estrutura da Câmara Municipal.
Art. 27. A gratificação pelo exercício de função gratificada, corresponderá aos valores constantes do Anexo II, desta Lei e será paga ao servidor designado.
Parágrafo único. A gratificação de função é vantagem acessória que se acresce à remuneração do servidor designado para o desempenho da função, constitui em ampliação temporária das atribuições do cargo e são de livre designação e dispensa do Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação dos dirigentes dos órgãos do Poder Legislativo.
Art. 28. A função gratificada será ocupada exclusivamente por servidor efetivo e preferencialmente por servidor da Câmara Municipal que apresente experiência profissional requerida para o seu exercício.
Art. 29. As funções gratificadas integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal são as criadas através do Anexo I, desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 30. O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por:
I - **qualificação profissional**, que terá como diretriz a valorização do servidor organizada em programas de especialização, atualização e aperfeiçoamento e será planejada de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira;
II - **avaliação de desempenho**, que se constitui instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional;
III - **promoção,** que é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Seção I
Da Qualificação Profissional
Art. 31. Em razão da profissionalização além da exigência mínima de escolaridade, será devida ao servidor efetivo **ADICIONAL ESCOLARIDADE**, assim discriminada:

I - nível superior - 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base;
II - especialização - 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base;
III - mestrado - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento-base;
IV - doutorado - 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento-base.

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 32. O processo de avaliação de desempenho do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:
I - assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;
II - dados cadastrais e curriculares que comprovam interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;
III - o potencial revelado:
a) pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior;
b) pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do órgão de lotação;
c) pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.
Art. 33. O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.
Parágrafo único. A avaliação terá periodicidade bienal e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da Secretaria de Administração Geral.

Seção III
Da Promoção

Art. 34. Promoção a elevação do servidor ao nível imediatamente superior àquele a que estiver enquadrado, dentro do mesmo grupo ocupacional do cargo, pelo critério de antiguidade.
§ 1º A antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício em determinado nível do cargo, apurado em dias.
§ 2º Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no nível terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; prevalecendo, ainda o empate, o de maior serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.
Art. 35. A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:
I - existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;
II - existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.
Art. 36. Não poderá haver promoção de servidor que não estiver no exercício do cargo.
Parágrafo único. Somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção de que trata este artigo a partir da data da reassunção.
Art. 37. Será declarada sem efeito, após o devido processo legal, assegurando ao servidor envolvido o contraditório e a ampla defesa, a promoção havida indevidamente, devendo ser promovido o servidor de direito.
§ 1º Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão para todos os efeitos, à data em que o servidor deveria ter sido promovido.
§ 2º O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé.
Art. 38. Será de 03 (três) anos de efetivo exercício em um nível de cargo, o interstício para promoção, não contabilizando o período do estágio probatório.
§ 1º Em hipótese alguma, será promovido o servidor interino, em estágio probatório ou em disponibilidade.
§ 2º O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, tornar-se-á sem efeito, no caso de o processo resultar em punição disciplinar, que enseje a vedação à promoção.
§ 3º Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender tenha sido preterido.
Art. 39. O servidor em exercício de mandato eletivo poderá ser promovido.
Art. 40. Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 41. O servidor público do Poder Legislativo será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimento, constante do Anexo II desta Lei, obedecidos os enquadramentos, a jornada e o respectivo nível de promoção alcançado ao longo da carreira, que vai do nível I ao X, atendido as condições do Art. 34 e seguintes, desta Lei.
Art. 42. Para efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida no Poder Legislativo compreende:
I - como vencimento básico: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
II - como remuneração, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no **art. 25**, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:
a) diárias;
b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;
c) auxílio-fardamento;
d) salário-família;
e) gratificação ou adicional natalino, ou décimo-terceiro salário;
f) abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;
g) adicional ou auxílio natalidade;
h) adicional ou auxílio funeral;
i) adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual;
j) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinquenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;
k) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;
l) conversão de licença-prêmio em pecúnia facultada para os estatutários ou regulamentar anterior a 1º de fevereiro de 1994;
m) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;
n) adicional ou auxílio-alimentação;

o) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja reconhecido, no âmbito do Poder Legislativo, por ato próprio.
§ 1º O disposto no inciso II abrange adiantamentos desprovidos de natureza indenizatória.
§ 2º As parcelas de retribuição excluídas do alcance do inciso II não poderão ser calculadas sobre base superior ao limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.
Art. 43. Para os fins do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, o maior valor de remuneração corresponderá, no Poder Legislativo, ao subsídio, percebido em espécie, pelo Prefeito.
Art. 44. O disposto nos **Arts. 42 e 43** aplica-se também:
I - ao somatório das retribuições pecuniárias percebidas por servidores ou empregados cedidos ou requisitados provenientes de todas as fontes;
II - à retribuição pecuniária dos dirigentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
III - aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público municipal, quando custeado com recursos próprios.
Art. 45. O Poder Legislativo adotará as medidas indispensáveis à adequação das situações que se encontrem em desacordo com o disposto nos **Arts. 42 e 43**, procedendo:
I - ao ajuste dos planos ou tabelas de retribuição ou das normas que disciplinam a concessão de vantagem permanente relativa ao cargo, emprego, posto ou graduação;
II - à transformação em vantagem pessoal, nominalmente identificada, sujeita ao limite previsto no Art. 43, das parcelas que excederem o montante a que se refere o art. 42, aplicando-se a essa vantagem os mesmos percentuais de reajuste por ocasião das revisões ou antecipações de vencimento básico.
III - à redução das remunerações que ultrapassarem o limite estabelecido no Art. 43, atendendo-se ao que determinam o caput do art. 37 da Constituição Federal e o art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 46. Aos servidores que desempenham atividades especiais poderão ser concedidas gratificações de exercício e produtividade possibilitando a apuração do rendimento de seu trabalho.
§ 1º As gratificações de exercício e produtividade, bem como a determinação das atividades especiais, serão objeto de ato da Câmara e leis especiais que regulem a matéria, não podendo ser base de cálculo para qualquer outro benefício.
§ 2º Os Seguranças Patrimoniais que exercerem atividades no período de 22:00 de um dia às 05:00 do dia seguinte farão *jus* a adicional noturno de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre a hora normal.
Art. 47. O servidor perderá:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões estabelecidas no Estatuto do Servidor Municipal, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.
Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.
Art. 48. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
Art. 49. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais em valores atualizados.
§ 1ºA indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.
§ 2º A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento.
§ 3º A reposição será feita em uma única parcela quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.
Art. 50. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.
§ 1º A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.
§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Art. 51. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

Seção I
Das Vantagens Financeiras

Art. 52. As vantagens financeiras serão devidas, poderão ser concedidas ou atribuídas sob a denominação de indenizações gratificação e adicional, que serão identificadas consideradas a natureza da função e as condições em que o trabalho é executado.
Subseção I
Das Indenizações
Art. 53. Constituem indenizações ao servidor:
I - ajuda de custo;
II - diárias;
III - transporte.
Art. 54. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.
§ 1º Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.
§ 2º À família do servidor que falecer na nova sede são asseguradas ajuda de custo e ajuda de transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.
Art. 55. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.
Art. 56. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.
Art. 57. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder Legislativo custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.
Art. 59. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, este restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no ***caput***.
Art. 60. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.
Subseção II
Das Gratificações, Adicionais e Auxílios

Art. 61. Constituem-se gratificações, adicionais e auxílios as vantagens concedidas aos servidores da Câmara Municipal em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas:
I - pelo exercício de cargo em comissão, equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do cargo em comissão.
II - gratificação de função, conforme valores fixados em tabela aprovada nesta Lei, pelo exercício de função gratificada;
III - adicional de periculosidade, de 30% (trinta por cento) do vencimento-básico do cargo ocupado, quando o servidor exercer atividades do seu cargo ou função em condições que, permanentemente, exponha a sua vida a riscos, em razão de condições ou métodos do trabalho classificados como perigosos;
IV - adicional de insalubridade, em percentuais que variam de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento-base fixado para o padrão do cargo, quando o servidor exercer as atribuições do seu cargo ou função em condições que o exponha a agentes nocivos à saúde, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;
V - adicional por serviço penoso, devido até o limite de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base do cargo ocupado quando no exercício do cargo ou função o servidor realiza seus trabalhos em condições que lhe impõem um certo grau de desgaste e cansaço físico, mental motivados tanto pela intensidade do esforço, como pela posição em que é realizado o trabalho, bem como em razão de escala de trabalho contínuo;
VI - adicional por trabalho noturno, quando o serviço for prestado, esporádica e eventualmente, em horário compreendido entre às 22:00 (vinte e duas horas) de um dia e 5:00 (cinco horas) do dia seguinte, a razão de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor das horas trabalhadas;
VII - gratificação pela prestação de serviço extraordinário, em razão de trabalho excedente às horas correspondentes ao expediente diário, por motivo de força maior ou situação excepcional, até o limite de 2 (duas) por dia, a
VIII - gratificação por encargos especiais destinada a remunerar a prestação de serviços, não incluídos dentre as tarefas e atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função relativamente às atividades de participação como instrutor de cursos de treinamento, por integrar comissão ou grupo de trabalho e outras definidas por ato do Presidente da Câmara Municipal;
IX - adicional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo;
X - gratificação natalina, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
XI - Adicional por tempo de serviço que será devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado à Câmara Municipal de Barreirinha, observado o limite máximo de 35% incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.
Parágrafo único: O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio.
XII - Auxílio-alimentação, será concedido aos servidores públicos deste Poder, investidos em cargos de provimento em comissão, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo comissionado a que estiver investido.
§ 1º Os servidores efetivos investido em cargo comissionado farão jus ao mesmo percentual, calculado sobre o vencimento integral do cargo comissionado a que estiver investido.
§ 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
a) não tem caráter remuneratório;
b) não será incorporado ao vencimento do servidor;
c) não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
d) a concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, na mesma data do pagamento do vencimento, mantendo seu caráter indenizatório;
e) não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *"in natura"*.
Art. 62. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
Art. 63. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
Art. 64. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 65. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.
Art. 66. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.
Art. 67. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.
Art. 68. Os percentuais das gratificações discriminadas nesta seção serão estabelecidos, conforme regulamento expedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observados os limites fixados nesta Resolução e consideradas as atribuições inerentes às funções e a natureza das atividades.
CAPÍTULO VI
DAS FÉRIAS
Art. 69. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§ 2º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.
Art. 70. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.
§ 1º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao período incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
§ 2º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
§ 3º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.

Art. 71. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

CAPÍTULO VII
DOS AFASTAMENTOS
Seção I
Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade
Art. 72. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - em casos previstos em leis específicas.
§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.
§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º A cessão far-se-á mediante ato administrativo específico publicado na imprensa oficial.
Seção II
Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 73. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.
Seção III
Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior
Art. 74. O servidor não poderá ausentar-se do Município para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da Câmara.
§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.
§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.
§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento.
CAPÍTULO VII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 75. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal.
Art. 76. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.
Art. 77. Além das ausências ao serviço em decorrência das concessões, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - férias;
II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
VIII - licença:
a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado em cargo de provimento efetivo;
c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;
d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
e) para capacitação;
f) por convocação para o serviço militar;
IX - deslocamento para a nova sede.
Art. 78. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
II - a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
III - a licença para atividade política;
IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere esta Lei.
§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

§ 2º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 79. O Poder Legislativo fará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos, através de Portaria.
§ 1º Os servidores serão enquadrados em cargos cujas atribuições sejam de nível de escolaridade, natureza e grau de responsabilidade semelhantes às do cargo que ocuparem na data da vigência desta Lei.
§ 2º O servidor que for enquadrado em cargo de vencimento inferior ao daquele que ocupava anteriormente à data da vigência desta Lei, receberá o vencimento do novo cargo, mais a diferença existente entre o cargo anterior e aquele em que foi enquadrado, como vantagem pessoal, até que, por qualquer razão, os seus vencimentos igualem ou superem os do cargo antigo.
§ 3º O servidor cujo enquadramento for feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias, através de petição fundamentada, requerer ao Presidente da Câmara reconsideração do ato que o enquadrou.
§ 4º O pedido deverá ser apreciado no prazo de 15 (quinze) dias, e publicada a ementa da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 5º Para efeito do enquadramento no nível e referência do cargo, nos termos desta Lei, o Poder Legislativo levará em consideração o tempo de serviço público no cargo efetivo em que se encontra.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80. Fazem parte desta Lei:
Anexo I - ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO;
Anexo II – TABELA DE VENCIMENTO;
Anexo III - DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS;
Art. 81. O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei através de Resolução.
Art. 82. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento do Município e destinadas ao Poder Legislativo.
Art. 83. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 200 de 24 de março de 2016, Lei nº 217, de 15 de dezembro de 2017 e demais alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha-AM, 30 de setembro de 2019

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

ANEXO I
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADE TÉCNICA					
Cargo	**Cód**	**CBO**	**Nível**	**Número de vagas**	**CH Semanal**
Técnico de Controle Interno	TC-1	3912-20	I a X	01	30 horas

Grupo Ocupacional – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Cargo	**Cód**	**CBO**	**Nível**	**Número de vagas**	**CH Semanal**
Agente Administrativo	AA-2	4110-10	I a X	01	30 horas
Agente Legislativo	AL-2	4110-10	I a X	01	30 horas
Digitador	DG-2	4121-10	I a X	01	30 horas
Auxiliar Administrativo	AA-3	4110-05	I a X	02	30 horas
Recepcionista	RE-3	4221-05	I a X	01	30 horas

Grupo Ocupacional – SERVIÇOS DE APOIO AUXILIAR					
Cargo	**Cód**	**CBO**	**Nível**	**Número de vagas**	**CH Semanal**
Auxiliar de Serviços Gerais	SG-3	5134-25	I a X	02	30 horas
Agente de Segurança	AS-3	5173-10	I a X	01	30 horas
Motorista de Veículos Leves	MV-3	7823-05	I a X	01	30 horas
Vigia	VG-3	5174-20	I a X	03	30 horas

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Controlador Interno	CC-1	1	Dedicação exclusiva
Secretário de Administração Geral	CC-2	1	
Secretário de Finanças	CC-2	1	
Chefe de Gabinete	CC-3	1	
Assessor de Imprensa	CC-4	1	
Chefe do Setor de Registro Legislativo	CC-4	1	
Assessores Parlamentares	CC-5	4	
Assessores Especiais de Comissão	CC-5	2	
Chefe do setor pessoal	CC-5	1	
Chefe de Almoxarifado	CC-5	1	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	**Nível**	**Número de vagas**
Pres. da Comissão de Licitação CMP	FG-1	1
Chefe de Patrimônio e Material	FG-2	1

.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, 30 de setembro de 2019

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADE TÉCNICA				
Cargo	**Cód**	**Padrão de Vencimento**	**Nível**	**Vencimento Básico**
Técnico de Controle Interno	TC-1	1	X	R$ 2.650,00
			IX	R$ 2.600,00
			VIII	R$ 2.550,00
			VII	R$ 2.500,00
			VI	R$ 2.450,00
			V	R$ 2.400,00
			IV	R$ 2.350,00
			III	R$ 2.300,00
			II	R$ 2.250,00
			I	R$ 2.200,00

Grupo Ocupacional – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Cargo	**Cód**	**Padrão de Vencimento**	**Nível**	**Vencimento Básico**
Agente Administrativo	AA-1	2	X	R$ 2.380,00
			IX	R$ 2.330,00
			VIII	R$ 2.280,00
			VII	R$ 2.230,00
			VI	R$ 2.180,00
			V	R$ 2.130,00
			IV	R$ 2.080,00
			III	R$ 1.930,00
			II	R$ 1.880,00
			I	R$ 1.830,00

Grupo Ocupacional – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Cargo	**Cód**	**Padrão de Vencimento**	**Nível**	**Vencimento Básico**
Agente Legislativo	AL-2	2	X	R$ 2.380,00
			IX	R$ 2.330,00
			VIII	R$ 2.280,00
			VII	R$ 2.230,00
			VI	R$ 2.180,00
			V	R$ 2.130,00
			IV	R$ 2.080,00
			III	R$ 1.930,00
			II	R$ 1.880,00
			I	R$ 1.830,00
Digitador	DG-2	2	X	R$ 2.380,00
			IX	R$ 2.330,00
			VIII	R$ 2.280,00
			VII	R$ 2.230,00
			VI	R$ 2.180,00
			V	R$ 2.130,00
			IV	R$ 2.080,00
			III	R$ 1.930,00
			II	R$ 1.880,00
			I	R$ 1.830,00
Auxiliar Administrativo	AA-3	3	X	R$ 1.880,00
			IX	R$ 1.830,00
			VIII	R$ 1.780,00
			VII	R$ 1.730,00
			VI	R$ 1.680,00
			V	R$ 1.630,00
			IV	R$ 1.580,00
			III	R$ 1.530,00
			II	R$ 1.480,00
			I	R$ 1.430,00

Grupo Ocupacional – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Cargo	**Cód**	**Padrão de Vencimento**	**Nível**	**Vencimento Básico**
Recepcionista	RE-3	3	X	R$ 1.880,00
			IX	R$ 1.830,00
			VIII	R$ 1.780,00
			VII	R$ 1.730,00
			VI	R$ 1.680,00
			V	R$ 1.630,00
			IV	R$ 1.580,00
			III	R$ 1.530,00
			II	R$ 1.480,00
			I	R$ 1.430,00
Grupo Ocupacional – SERVIÇOS DE APOIO AUXILIAR				
Cargo	**Cód**	**Padrão de Vencimento**	**Nível**	**Vencimento Básico**

Auxiliar de Serviços Gerais	SG-3	3	X	R$ 1.880,00
			IX	R$ 1.830,00
			VIII	R$ 1.780,00
			VII	R$ 1.730,00
			VI	R$ 1.680,00
			V	R$ 1.630,00
			IV	R$ 1.580,00
			III	R$ 1.530,00
			II	R$ 1.480,00
			I	R$ 1.430,00
Agente de Segurança	AS-3	3	X	R$ 1.880,00
			IX	R$ 1.830,00
			VIII	R$ 1.780,00
			VII	R$ 1.730,00
			VI	R$ 1.680,00
			V	R$ 1.630,00
			IV	R$ 1.580,00
			III	R$ 1.530,00
			II	R$ 1.480,00
			I	R$ 1.430,00
Grupo Ocupacional – SERVIÇOS DE APOIO AUXILIAR				
Cargo	**Cód**	**Padrão de Vencimento**	**Nível**	**Vencimento Básico**
Motorista de Veículos Leves	MV-3	3	X	R$ 1.880,00
			IX	R$ 1.830,00
			VIII	R$ 1.780,00
			VII	R$ 1.730,00
			VI	R$ 1.680,00
			V	R$ 1.630,00
			IV	R$ 1.580,00
			III	R$ 1.530,00
			II	R$ 1.480,00
			I	R$ 1.430,00
Vigia	VG-3	3	X	R$ 1.880,00
			IX	R$ 1.830,00
			VIII	R$ 1.780,00
			VII	R$ 1.730,00
			VI	R$ 1.680,00
			V	R$ 1.630,00
			IV	R$ 1.580,00
			III	R$ 1.530,00
			II	R$ 1.480,00
			I	R$ 1.430,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vagas	Nível	Vencimento
Controlador Interno	1	CC-1	R$ 3.000,00 + 30% Aux. Alim.
Secretário de Administrativo Geral	1	CC-2	R$ 2.700,00 + 30% Aux. Alim.
Secretário de Finanças	1	CC-2	R$ 2.700,00 + 30% Aux. Alim.
Chefe de Gabinete	1	CC-3	R$ 2.200,00 + 30% Aux. Alim.
Assessor de Imprensa	1	CC-4	R$ 1.500,00 + 30% Aux. Alim.
Chefe do Setor de Registro Legislativo	1	CC-4	R$ 1.500,00 + 30% Aux. Alim.
Assessor Parlamentar	4	CC-5	R$ 1.000,00 + 30% Aux. Alim.
Assessor Especial de Comissão	2	CC-5	R$ 1.000,00 + 30% Aux. Alim.
Chefe do Setor Pessoal	1	CC-5	R$ 1.000,00 + 30% Aux. Alim.
Chefe de Almoxarifado	1	CC-5	R$ 1.000,00 + 30% Aux. Alim.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Nível	Número de vagas
Pres. da Comissão de Licitação CMP	FG-1	600,00
Chefe de Patrimônio e Material	FG-2	500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, 30 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

ANEXO III - DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo:	**Técnico de Controle Interno**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições fiscalização e controladoria
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	TC-1
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Requisitos para provimento:	Sólidos Conhecimentos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de toda a legislação federal, estadual e municipal que trata das finanças públicas e de pessoal; Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Analisar a programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano. 2. Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado. 3. Examinar, para fins de controle, as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Poder Legislativo. 4. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente. 5. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade,

	economicidade e razoabilidade. 6. Analisar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação pertinente. 7. Verificar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde previstos na Constituição Federal. 8. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada. 9. Verificar a legalidade do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos. 10. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas. 11. Realizar auditorias com o objetivo de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. 12. Participar de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Agente Administrativo
Descrição sintética:	Compreende as atribuições administrativas
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	AA-2
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos intermediário da Constituição Federal, legislação federal, estadual e municipal que trata de administração pública; Conhecimento intermediário de informática nível usuário.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. 2. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos nos órgãos púbicos, sob orientação. 3. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. 4. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. 5. Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade. 6. Redigir correspondência interna e externa. 7. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 8. Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais. 9. Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros. 10. Executar trabalhos de digitação e datilografia. 11. Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos. 12. Preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional. 13. Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais. 14. Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias. 15. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

Cargo:	Agente Legislativo
Descrição sintética:	Compreende as atribuições administrativas no âmbito do processo legislativo
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	AL-2
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos intermediário da Constituição Federal, legislação federal, estadual e municipal que trata de administração pública; Conhecimento intermediário de informática nível usuário.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Executar atividades administrativas do processo legislativo. 2. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. 3. Conferir documentos efetuando anotações e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. 4. Redigir correspondência interna e externa. 5. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 6. Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais. 7. Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros. 8. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

Cargo:	Digitador
Descrição sintética:	Compreende as atribuições administrativas
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	DG-2
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimento avançado em informática nível usuário.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Organizar a rotina de serviços. 2. Realizar entrada e transmissão de dados. 3. Operar microcomputadores, notebooks, periféricos, máquinas de impressão. 4. Registrar e transcrever informações, operando equipamentos de informática; 5. Acompanhar as sessões legislativas e transcrever os pronunciamentos em registro próprio de ata; 6. Atender necessidades da administração na área de digitação de dados; 7. Supervisionar trabalho e equipe de informática. 8. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

Cargo:	Auxiliar Administrativo
Descrição sintética:	Compreende as atribuições auxiliares na área administrativa
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	AA-3
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos básico da Constituição Federal, legislação federal, estadual e municipal que trata de administração pública; Conhecimento básico de informática nível usuário.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Câmara. 2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação. 3. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos no órgão púbico. 4. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores. 5. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos. 6. Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes. 7. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. 8. Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose. 9. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. 10. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.

	11. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. 12. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle documental. 13. Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. 14. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. 15. Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados. 16. Receber, separar, entregar, levar e buscar documentos, correspondências, papéis, jornais, materiais de pequeno porte, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário. 17. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Recepcionista
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de atendimento ao público
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código:	RE-3
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Boas maneiras. Conhecimento da legislação municipal.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Controlar a entrada e saída de visitantes e objetos. 2. Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto. 3. Responsabilizar pela guarda e controle de chaves. 4. Elaborar relatórios para registro de suas atividades. 5. Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado. 6. Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes. 7. Manter-se atualizada sobre a organização, estruturação, pessoas e eventos de sua área. 8. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de limpeza e conservação e tarefas correlatas
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	SG-3
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do órgão público. 2. Executar serviços de lavanderia. 3. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. 4. Executar atividades de copa. 5. Executar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. 6. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. 7. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos sólidos) 8. Anotar e transmitir informações e recados. 9. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. 10. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. 11. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. 12. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 13. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. 14. Serviços de lavagem e manutenção de veículos em geral. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Agente de Segurança
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de fiscalização e segurança
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	AS-3
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Realizar atividades relacionadas com a segurança de pessoas e bens durante o expediente do Poder Legislativo. 2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. 3. Escoltar autoridades e pessoas indicadas pela Presidência da Câmara. 4. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. 5. Controlar a movimentação de pessoas, registrando sua identificação e fazer anotações de ocorrências. 6. Prestar informações quando solicitado. 7. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; 8. Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante o expediente. 9. Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. 10. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Motorista de veículos leves
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de transporte e locomoção de pessoas e cargas
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente externo e eventualmente em ambiente interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	MV-3
Carga horária:	30 (trinta) horas semanais
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria B. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Conduzir veículos automotores de quatro rodas cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista. 2. Transportar pessoas, cargas ou valores. 3. Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido. 4. Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica. 5. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo. 6. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada. 7. Zelar pelo uso e conservação do veículo. 8. Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho. 9. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades. 10. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. 11. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. 12. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros. 13. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Vigia
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de fiscalização e vigilância
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	VG-3
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais ou 12 (doze) horas trabalhadas para 36 (trinta e seis) de descanso
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção até o nível X.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Realizar atividades relacionadas com a vigilância dos órgãos públicos. 2. Executar rondas diurnas e noturnas no prédio do Poder Legislativo Municipal, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso. 3. Prestar informações quando solicitado. 4. Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista e horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências. 5. Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a ronda. 6. Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, nos prédios públicos. 7. Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. 8. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Controlador Interno
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de direção voltadas à fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	CC-1
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, preferencialmente nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia, Direito.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Dirigir as atividades relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos governamentais, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. 2. Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por decreto. 3. Propor ao Chefe do Poder Legislativo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração. 4. Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade pelo menos anual. 5. Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos. 6. Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com atestado desde que tomou conhecimento das conclusões nela contida; 7. Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes. 8. Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. 9. Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais. 10. Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal. 11. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas. 12. Programar e sugerir ao chefe do Poder a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno. 13. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar n° 101/2000. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Secretário de Administração Geral
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de direção administrativa
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	CC-2
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Apoiar à direção e ao corpo deliberativo na condução dos serviços públicos atinentes à função própria do Poder Legislativo; 2. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e de serviços gerais, necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo. 3. Orientar e a fiscalizar a execução das atividades dos órgãos que lhes são subordinados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens da Presidência. 4. Propor à Presidência, a lotação de servidores nos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara. 5. Comunicar à Presidência, mensalmente, a ocorrência de vagas no Quadro de Pessoal. 6. Zelar pela observância do sistema de classificação de cargos, propondo alterações julgadas necessárias, com auxilio dos órgãos competentes. 7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	Secretário de Finanças
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de supervisão e coordenação das tarefas de ordem contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	CC-2
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	**No âmbito geral:** 1. Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário. 2. Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil. 3. Dar informações de ordem verbal ou escrita. 4. Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal. 5. Instruir processos. 6. Assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem contábil. 7. Assessorar as comissões permanentes ou provisórias. 8. Acompanhar os trabalhos de inspeção do Tribunal de Contas do Estado e defender a Câmara Municipal quanto aos apontamentos registrados nas fiscalizações. 9. Assessorar os Vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nos procedimentos da execução financeira do Executivo e Legislativo Municipal. 10. Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal. **No âmbito da execução orçamentária:** 1. Controlar as atividades concernentes da execução orçamentária do Poder Legislativo. 2. Expedir aos órgãos instruções operacionais complementares necessárias à elaboração de informações sobre a execução orçamentária. 3. Manter registro atualizado do movimento das dotações orçamentárias, dos créditos adicionais e da atualização monetária dos saldos orçamentários. 4. Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à suplementação orçamentária. 5. Prestar apoio técnico em assuntos relacionados à execução orçamentária. 6. Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual. **No âmbito da execução financeira:** 1. Coordenar as atividades de movimentação dos recursos financeiros, o controle das disponibilidades e o acompanhamento de contratos e outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras ao Poder Legislativo. 2. Realizar pagamento das despesas da Câmara, após empenho e liquidação. 3. Gerir as atividades relacionadas à liberação de recursos para cobertura de pagamentos diversos.

	4. Preparar a programação financeira do Poder Legislativo, acompanhada da respectiva execução. 5. Gerir a programação as despesas com folhas de pagamento, encargos sociais e outros. 6. Assegurar, nos limites da programação financeira aprovada, a disponibilidade de recursos para execução de seus projetos de trabalho. 7. Manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada. 8. Acompanhar e analisar a folha de pessoal, efetuando o pagamento e/ou liberando recursos financeiros quando necessário. 9. Liberar ou autorizar o cancelamento de pagamento do pessoal ativo ou inativo junto às agências bancárias. 10. Auxiliar a elaboração das diversas repercussões financeiras relacionadas à folha de pagamento da Administração Direta e Indireta. 11. Elaborar, executar e acompanhar o fluxo de caixa diário, mensal e anual dos itens relacionados à despesa. 12. Acompanhar o desempenho diário da receita e da despesa, elaborando estudos analíticos. 13. Manter o controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Poder Legislativo. 14. Avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez. 15. Administrar os encargos gerais do Poder Legislativo. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, a critério do superior imediato.

Cargo:	Chefe de Gabinete
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de prestar assessoramento do Gabinete da Presidência
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	CC-3
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Assessorar o Gabinete em suas atribuições legais. 2. Receber estudos técnicos e elaborar, sob a supervisão superior: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Presidente. 3. Manifestar-se sobre projetos de autoria da Mesa Diretora que estejam tramitando nas Comissões Permanentes ou Temporárias. 4. Encaminhar as decisões da Presidência a recursos de decisões das Diretorias e de grupos ou comissões de trabalho designados pela Presidência. 5. Sugerir e revisar pronunciamentos sobre projetos de iniciativa da Mesa Diretora em tramitação no Legislativo. 6. Orientar sobre as iniciativas de projetos a cargo da Presidência. 7. Elaborar a agenda da Presidência. 8. Realizar contatos com autoridades públicas. 9. Encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência. 10. Receber e ouvir representantes da comunidade que procuram a Presidência. 11. Encaminhar demandas e retornar aos cidadãos as medidas resolutivas ou respostas a suas solicitações. 12. Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, a critério do superior imediato.

Cargo:	Assessor de Imprensa
Descrição sintética:	Compreende as atribuições relacionados com a orientação, e execução especializada de trabalho de redação, de revisão, de coleta e preparo de informações para divulgação oficial e escrita, falada ou televisionada do Poder Legislativo
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	CC-4
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Planejar, coordenar e promover a divulgação das atividades programadas no âmbito do Poder Legislativo. 2. Realizar pesquisas e análises de opinião pública. 3. Selecionar os veículos de divulgação para difundir as atividades da Câmara. 4. Coletar informações sobre assuntos relativos ao serviço público da Câmara, preparando-se para divulgação. 5. Redigir matéria de caráter informativo e interpretativo, bem como editoriais, artigos, crônicas ou comentários. 6. Elaborar notas para divulgação na imprensa, executar trabalhos datilográficos relacionados com as atribuições. 7. Manter sob sua responsabilidade e promover a circulação de periódicos, revistas e quaisquer veículos de publicidade, de acordo com as instruções recebidas. 8. Selecionar e arquivar, para posterior consulta, matéria publicada, de acordo com instruções recebidas. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, a critério do superior imediato.

Cargo:	Chefe do Setor de Registro Legislativo
Descrição sintética:	Compreende as atribuições referentes à Registro de Plenário, sessões, audiências públicas, reuniões legislativas, registro legislativo em áudio, vídeo, redação de atas plenárias, registro e revisão dos pronunciamentos dos Vereadores, bem como acompanhar a tramitação das proposições a serem apreciadas pelo Plenário.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
Código:	CC-4
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino Superior concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Coordenar a organização rotineira e das atividades do setor de registro legislativo. 2. Emitir relatórios, informar sobre as atividades desenvolvidas e prestar apoio ao Presidente da Câmara Municipal a qualquer tempo quando solicitado. 3. Manter sob sua responsabilidade materiais, equipamentos e patrimônio do registro legislativo, além de zelar pela sua conservação. 4. Responsabilizar-se pelo registro, arquivamento e guarda de toda documentação legislativa produzida em Plenário, sempre obedecendo o Regimento Interno. 5. Dirigir e coordenar os serviços de redação, taquigrafia, revisão, digitação e transcrição de áudios, desde os manuscritos das audiências e sessões Plenárias até o seu destino final. 6. Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa, pelas Comissões, pelos vereadores, mediante o fornecimento das redações finais resultantes do processo de registro. 7. Fornecer, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal cópias de documentos. 8. Providenciar os lançamentos das proposituras com tramite concluído no sistema informatizado do legislativo.

Cargo:	Assessor Parlamentar
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de assessoria direta aos Parlamentares.
Condições de trabalho:	Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código:	CC-5
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente Ensino Médio concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar. 2. Manifestar-se, quando solicitado, sobre projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias. 3. Elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo. 4. Acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar. 5. Colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar. 6. Receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes. 7. Catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas. 8. Fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador. 9. Exercer outras atividades correlatas.

Cargo:	Assessor Especial de Comissão
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de assessoramento executivo das Comissões Técnicas.
Condições de trabalho:	Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código:	CC-5

Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente Ensino Médio concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de sua competência junto às Comissões Permanentes e Temporárias. 2. Proporcionar apoio administrativo e operacional, para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, como serviços de taquigrafia, redação de atas e elaboração de documentos oficiais oriundos da Presidência de cada Comissão. 3. Acompanhar a tramitação de matérias que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão. 4. Elaborar relatório semestral informando, minuciosamente, a tramitação atualizada das matérias nas Comissões e entregá-las, à Presidência da Câmara e aos Vereadores no início e no final de cada legislatura. 5. Informar aos Vereadores, quando solicitado, a situação de matérias que tramitam nas Comissões. 6. Encaminhar, por meio de protocolo, à Consultoria da Mesa Diretora, toda proposição que for votada nas Comissões, bem como, o respectivo parecer, para ser submetida à votação plenária. 7. Receber da Assessoria Parlamentar e encaminhar ao setor competente, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas. 8. Encaminhar, conforme determinação da Mesa Diretora, proposição para ser analisada por Comissão Permanente específica. 9. Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado por outros órgãos. 10. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pela Presidência do Poder Legislativo

Cargo:	**Chefe do Setor Pessoal**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições referentes à organização do pessoal do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.
Código:	CC-5
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente Ensino Médio concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados. 2. Elaborar relatórios de frequência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias. 3. Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente. 4. Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal. 5. Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente. 6. Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal. 7. Executar programas de treinamento. 8. Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores. 9. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**Chefe de Almoxarifado**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições referentes à organização do almoxarifado do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.
Código:	CC-5
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente Ensino Médio concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes ao cargo:	1. Dirigir os trabalhos de controle e conferência de materiais e mercadorias conforme Ordem de Compra e Nota Fiscal do fornecedor. 2. Controlar a entrega de materiais às Unidades solicitantes; 3. Fiscalizar a escrituração dos controles de materiais e manter atualizados os estoques. 4. Interpretar catálogos de fornecedores. 6. Fiscalizar o controle de garantia de equipamentos e suas peças. 6. Supervisionar a contagem física dos materiais em estoque; 7. Supervisionar as atividades referentes ao inventário semestral. 8. Conferir relatórios diários de compras e consumo. 9. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função:	**Pres. da Comissão de Licitação CMB**
Descrição sintética:	Presidir todos os processos de licitação e contratos, realizados pela Câmara Municipal de Barreirinha-AM.
Condições de trabalho:	Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.
Código:	FG-1
Carga horária:	Dedicação exclusiva
Provimento:	Por servidor efetivo de livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente Ensino Superior concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes a Função:	1. Presidir os trabalhos da comissão de licitação em todos os procedimentos licitatórios de compras de bens, serviços e obras quando devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha. 2. Elaborar editais. 3. Credenciar, juntamente com os membros da comissão, os interessados em participar dos certames licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Barreirinha. 4. Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. 5. Elaborara ata da sessão pública. 6. Fazer a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital. 7. Fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 8. Observar as orientações e pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barreirinha. 9. Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens, serviços e obras. 10. Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente. 11. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório. 12. Fazer a publicação de todos os atos do processo licitatório.

Função:	**Chefe de Patrimônio e Material**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições referentes à organização do Patrimônio e do Material do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.
Código:	FG-2
Carga horária:	Dedicação exclusiva, não admitindo acumulação
Provimento:	Por servidor efetivo de livre nomeação e exoneração.
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente Ensino Médio concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Atribuições inerentes a Função:	1. Dirigir os trabalhos de controle e conferência do Patrimônio e dos materiais da Câmara Municipal de Barreirinha. 2. Controlar a entrega de materiais às Unidades solicitantes; 3. Fiscalizar a escrituração dos controles de materiais e manter atualizados os estoques. 4. Interpretar catálogos de fornecedores. 6. Fiscalizar o controle de garantia de equipamentos e suas peças. 6. Supervisionar a contagem física dos materiais em estoque; 7. Supervisionar as atividades referentes ao inventário semestral. 8. Conferir relatórios diários de compras e consumo. 9. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha-AM, 30 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

FOLHA DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES CONFORME NOVO PROJETO					
NOMENCLATURA	NÍVEL	VALOR	RESERVA MENSAL		PATRONAL
			1/3 Fer	13º Sal	
Presidente da Comissão de Licitação	FG-1	600,00	16,67	50,00	109,53
Chefe de Partimônio e Material	FG-3	500,00	13,89	41,67	91,28
	Soma	**1.100,00**	**30,56**	**91,67**	**200,81**
FOLHA MENSAL					**R$ 1.100,00**
RESERVA OBRIGATÓRIA 1/3 FER E 13º SALÁRIO					**R$ 122,22**
TOTAL MENSAL					**R$ 1.222,22**
CONTRIBUIÇÃO PATR. RPP 16,43% (FOLHA E RESERVA)					**R$ 200,81**

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:D47792C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - SRP

Objeto: Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: **DIONNES DA S. GAMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.010.591/0001-52, estabelecida na Rua Balbina Lemos, nº 10, bairro Colonia Santo Antonio, Manaus/AM – CEP.: 69.093-131.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **DIONNES DA S. GAMA - ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27,** com valor global de **R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Avental em Oxford, cor a definir	1	200	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	31,00	12 meses
Boné com proteção para pescoço, com logo bordado, cor a definir	2	150	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	32,00	12 meses
Boné em brim pesado 100% algodão, com logo bordada, cor a definir	3	200	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	23,00	12 meses
Calça em Tacteel, c/ elastico, cor a definir, tamanhos diversos	4	250	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	36,00	12 meses
Calça social em Oxiford, com 2 bolsos, cor a definir, tamanhos diversos	5	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	55,00	12 meses
Calças unissex de brim, com elástico, dois bolsos frontais tipo faca traseiro, tamanhos diversos, com logo, cor a definir	6	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	56,00	12 meses
CAMISA - Estilo polo, com logo bordado, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	7	2500	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	30,00	12 meses
CAMISA - em poliviscose, gola tipo V ou redonda, com estampas e, serigrafia frente/costa e manga, cor a definir, tamanho PP, P, M, G e GG	8	2300	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	25,00	12 meses
CAMISA, em algodão, gola tipo V ou redonda, com estampas e, serigrafia frente/costa e manga, cor a definir, tamanho PP, P, M, G e GG	9	4400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	30,00	12 meses
CAMISA, em tecido Micro Dry, gola tipo V ou redonda, com estampas e, serigrafia frente/costa e manga, cor a definir, tamanho PP, P, M, G e GG	10	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	30,00	12 meses
Camisola Hospitalar Transpassada, tecido algodão (180 fios), na cor branco, com /ras para amarrar na lateral, sem manga, medidas 1,30 comprimento x 1,40 largura	11	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	43,00	12 meses
CAMISA INFANTIL, em tecido Micro Dry, gola tipo V ou redonda, com estampas e, serigrafia frente/costa e manga, com logo, cor a definir	12	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	28,00	12 meses
Camisa em algodão, manga longa, gola redonda, com logo, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	13	500	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	35,00	12 meses
Camisa social masculina, tipo slim, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliester, botões nos punhos e gola, punhos em contraste, com logo em bordado, cor a definir, tamanhos diversos	14	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	46,00	12 meses
Camisa social feminina, tipo slim, manga longa, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliester, botões nos punhos e gola, punhos em contraste, com logo bordado, cor a definir, tamanhos diversos	15	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	51,00	12 meses
Camisa social masculina, tipo slim, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliester, manga curta, com logo em bordado, cor a definir, tamanhos diversos	16	350	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	46,00	12 meses
Camisa social feminina, tipo slim, manga curta, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliester, com logo bordado, cor a definir, tamanhos diversos	17	350	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	46,00	12 meses
Campo cirúrgico, fechado, tecido brim pesado san/sta ou cedrofil 100% algodão, cor cru, 40 x 40 cm	18	200	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	38,00	12 meses

Campo fenestrado cirúrgico, aberto, tecido brim pesado san/sta ou cedrofil 100% algodão, cor cru, 40 x 40 cm	19	200	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	46,00	12 meses
Conjunto profissional, confecionado em tecido 100% algodão, com camisa / bata, com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores, com logomarca estampada em silk e calça cós em elástico total, braguilha falsa e cadarço, cores diversas	20	400	DIONNES DA S. GAMA - ME	Jogo	88,00	12 meses
Coletes esportivo aberto, numerado, em poliester, com logo, tamanhos diversos	21	150	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	16,00	12 meses
Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG	22	150	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	32,00	12 meses
Jalecos profissional - manga longa, comprimento 7/8 (até os joelhos) gola esporte, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 100% poliester com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	23	350	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	92,00	12 meses
Jalecos profissional - manga longa, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Confecionado em microfibra, com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	24	350	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	94,50	12 meses
JALECO - Gola: esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6cm acima do cotovelo; 60% algodão e 40% poliéster, com logo, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	25	350	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	84,50	12 meses
Pijama enfermagem - Blusa, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG	26	150	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	43,00	12 meses
Pijama enfermagem - Calça, cor a definir, tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48	27	150	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	42,00	12 meses
Pijama cirúrgico - Blusa, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG	28	100	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	43,00	12 meses
Pijama cirúrgico - Calça, cor a definir, tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48	29	100	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	42,00	12 meses
Touca, com aba, Oxford, na cor Branca	30	200	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	22,00	12 meses
Lençol para maca, tecido 100% algodão (180 fios), na cor branco, tamanho 1,20 x 2,00mts, pintado brasão do município	31	300	DIONNES DA S. GAMA - ME	Unidade	68,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 046/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 046/2019 - SRP.

Carauari/AM, 07 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:8C75F0C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **10** dias do mês de **outubro** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **eventual prestação de serviços de transporte de pessoas no trecho Manaus- Codajás – Manaus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) E. Oliveira Fernandes – Transportes Fluviais- Me, inscrita no CNPJ sob o nº 05.967.900/0001-26, estabelecida na rua I, nº 84, quadra B, Jardim do Eden, Alvorada I, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Antônio Meireles da Rocha, portador do CPF nº 436.187.312-72, **nos itens de 1 ao 4** perfazendo o valor global de **R$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"eventual prestação de serviços de transporte de pessoas no trecho Manaus- Codajás – Manaus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Unid	140	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade para 160 passageiros. Tipo: camarote, Codajás-Manaus	R$ 275,00	R$ 38.500,00
2	Unid	140	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Camarote Manaus-Codajás	R$ 285,00	R$ 39.900,00
3	Unid	1950	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros. Tipo: rede, Codajás-Manaus.	R$ 75,00	R$ 146.250,00
4	Unid	1950	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros. Tipo: rede, Manaus-Codajás.	R$ 85,00	R$ 165.750,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 10 de outubro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:CC0BBE33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENVIRA-AM RESOLUÇÃO Nº 012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado final da votação para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Envira, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 327/2015 que dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO a data unificada em todo território Nacional do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares que estabelece o dia 06 de Outubro para realização da votação;
RESOLVE:
Art. 1 Comunicar a população Envirense o resultado final da votação para Conselheiro Tutelar, conforme tabela abaixo:

Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Angra da Silva Teixeira	**131 votos**
Carlos André Monteiro da Silva	**93 votos**
Danilo Pereira Sampaio	**163 votos**
Elias dos Santos Bezerra	**101 votos**
Francisca Eduarda Monteiro Moraes	**40 votos**
Jeovana Carneiro de Souza	**62 votos**
José Cleuson de Souza Silveira	**157 votos**
Jhonny Marques da Silva	**00 votos**
Marinez Ferreira dos Anjos	**140 votos**
Maria de Jesus Correia da Silva	**109 votos**
Maria Lucenilda Bezerra Saboia	**84 votos**
Maria Sania de Oliveira França	**119 votos**
Raimunda Nonata Miranda da Silva	**177 votos**
Raimunda Nonata de Oliveira da Silva	**101 votos**
Raimundo Nonato da Silva Morais	**165 votos**
Raimundo Nonato Maciel de Souza	**97 votos**
Railson Furtado Vieira	**265 votos**
Ranaira Rodrigues Carneiro	**39 votos**
Renata dos Santos Claudio	**40 votos**
Renato Santana Pedrosa	**197 votos**
Sirlândia Oliveira da Silva	**171 votos**
Votos Nulos = 96	
Votos em Branco = 13	
Quantidade de Eleitores = 2.560	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Eleitos	**SUPLENTES**
Railson Furtado Vieira	Danilo Pereira Sampaio
Renato Santana Pedrosa	José Cleuson de Souza Silveira

Raimunda Nonata Miranda da Silva	Marinez Ferreira dos Anjos
Sirlândia Oliveira da Silva	Angra da Silva Teixeira
Raimundo Nonato da Silva Morais	Maria Sânia de Oliveira França

Envira-Am 09 de Outubro de 2019.

JOAN LIMA PEREIRA
Presidente do CMDCA Envira/AM

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2259EB40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL/SRP

No dia 09 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 033/2019,** para eventual contratação de empresa (s) para Fornecimento de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades básicas de saúde, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) *DECARES COMÉRCIO LTDA*, inscrita no CNPJ N° 01.708.499/0001-59, 2) ***INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA***, inscrito no CNPJ N° 04.214.086/0001-06, 3) **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 63.666.028/0001-82, 4) **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 84.487.131/0001-35, 5) **M BRAZÃO DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.378.537/0001-40, 6) **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 24.218.223/0001-98, 7) **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 11.737.546/0001-46, 8) **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.292.903/0001-32 e 9) **RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ Nº 05.613.884/0001-73 conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	UND	MARCA	Valor Unt.	Valor Licitado
1	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	12.000	COMPRIMIDO	IMEC/NACIONAL	R$ 0,03	R$ 360,00
2	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML.	1.200	FRASCO 20 ML	NATULAB/NACIONAL	R$ 1,40	R$ 1.680,00
3	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	600	COMPRIMIDO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,06	R$ 36,00
4	DECARES COMÉRCIO LTDA	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1 MG/ML.	1.200	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 3,43	R$ 4.116,00
5	DECARES COMÉRCIO LTDA	ÁGUA DESTILADA 10 ML	6.000	AMPOLA 10 ML	FARMACE	R$ 0,20	R$ 1.200,00
6	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ALBENDAZOL 400 MG	6.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,50	R$ 3.000,00
7	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	2.400	FRASCO 10 ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,54	R$ 3.696,00
8	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL + EQUIPO 20%.	120	FRASCO/AMPOLA 50 ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 221,55	R$ 26.586,00
9	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS	ALOPURINOL 100 MG	1.200	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,12	R$ 144,00
10	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5ML	1.200	FRASCO 120 ML	NATULAB/BRONQTRAT	R$ 1,94	R$ 2.328,00
11	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5ML	1.200	FRASCO 120 ML	NATULAB/BRONQTRAT	R$ 1,90	R$ 2.280,00
12	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML	2.400	AMPOLA 2 ML	TEUTO	R$ 1,61	R$ 3.864,00
14	DECARES COMÉRCIO LTDA	AMINOFILINA 100 MG	1.200	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 168,00
15	DECARES COMÉRCIO LTDA	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML	1.200	AMPOLA 10 ML	FARMACE	R$ 1,20	R$ 1.440,00
16	DECARES COMÉRCIO LTDA	AMITRIPITILINA 25 MG	1.200	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,08	R$ 96,00
17	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	AMOXICILINA 500 MG	12.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,19	R$ 2.280,00
18	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	1.200	FRASCO 150 ML	PRATI/NACIONAL	R$ 7,90	R$ 9.480,00

19	DECARES COMÉRCIO LTDA	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	1.200	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	R$ 2,58	R$ 3.096,00
21	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ATRACÚRIO (BENSILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.400	AMPOLA 2,5 ML	CRISTALIA/TRACUR	R$ 17,48	R$ 251.712,00
22	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML	1.200	AMPOLA	HALEX ISTAR/NACIONAL	R$ 0,52	R$ 624,00
23	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	AZITROMICINA 500 MG	600	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,63	R$ 378,00
24	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	600	FRASCO	PRATI/NACIONAL	R$ 9,00	R$ 5.400,00
26	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200,000 UI	6.000	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	R$ 8,58	R$ 51.480,00
32	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	BIPERIDENO 2 MG	600	COMPRIMIDO	CRISTALIA/CINETOL	R$ 0,23	R$ 138,00
34	DECARES COMÉRCIO LTDA	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) 0,50%+5mg/ml	2.400	FRASCO/AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	R$ 4,20	R$ 10.080,00
35	DECARES COMÉRCIO LTDA	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG+80MG/ML	2.400	AMPOLA 4 ML	HIPOLABOR	R$ 3,20	R$ 7.680,00
36	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CAPTOPRIL 25 MG	6.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,04	R$ 240,00
37	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CARBAMAZEPINA 200 MG	2.400	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 0,20	R$ 480,00
38	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SÓDICO) 500 MG	6.000	CÁPSULA/DRAGEA	TEUTO	R$ 0,33	R$ 1.980,00
39	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	720	FRASCO 60 ML	TEUTO	R$ 6,43	R$ 4.629,60
41	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG	12.000	FRASCO/AMPOLA	ABL/NACIONAL	R$ 14,20	R$ 170.400,00
43	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	PRATI/NACIONAL	R$ 0,30	R$ 1.800,00
46	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	1.200	AMPOLA 4 ML	NOVA FARMA/NACIONAL	R$ 3,30	R$ 3.960,00
48	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1%	12.000	FRASCO 250 ML	BEKER/NACIONAL	R$ 2,90	R$ 34.800,00
49	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1%	18.000	FRASCO 500 ML	BEKER/NACIONAL	R$ 3,44	R$ 61.920,00
50	DECARES COMÉRCIO LTDA	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %	1.200	AMPOLA 10 ML	FARMACE	R$ 0,27	R$ 324,00
53	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6 UI + 10 MG	1.200	BISNAGA 30 G	CRISTALIA	R$ 13,35	R$ 16.020,00
55	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	DEXAMETASONA CREME 1 MG 0,1%	1.200	BISNAGA 10 G	PRATI/NACIONAL	R$ 1,75	R$ 2.100,00
56	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,5MG/5ML	600	FRASCO 120 ML	SOBRAL	R$ 1,84	R$ 1.104,00
57	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML	12.000	AMPOLA 2,5 ML	TEUTO	R$ 0,66	R$ 7.920,00
58	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML	120	FRASCO 5 ML	ALCON/NACIONAL	R$ 9,60	R$ 1.152,00
59	DECARES COMÉRCIO LTDA	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	2.400	COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 264,00
60	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	600	FRASCO 10 ML	NATULAB/NACIONAL	R$ 1,34	R$ 804,00
62	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	DIAZEPAM 10 MG	1.200	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 0,13	R$ 156,00
63	DECARES COMÉRCIO LTDA	DIAZEPAM 5 MG	1.200	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,10	R$ 120,00
65	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	DICLOFENACO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	12.000	AMPOLA 3 ML	TEUTO	R$ 0,80	R$ 9.600,00
66	DECARES COMÉRCIO LTDA	DIGOXINA 0,25 MG	600	COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,11	R$ 66,00
67	DECARES COMÉRCIO LTDA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	NATULAB	R$ 0,11	R$ 660,00
68	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	24.000	AMPOLA 2 ML	SANTISA/NACIONAL	R$ 0,62	R$ 14.880,00

	HOSPITALARES LTDA						
69	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML	1.200	FRASCO 20 ML	PHARLAB/NACIONAL	R$ 1,60	R$ 1.920,00
70	DECARES COMÉRCIO LTDA	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	1.200	AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 2.148,00
72	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	600	FRASCO	PRATI/NACIONAL	R$ 7,60	R$ 4.560,00
75	M BRAZÃO DA SILVA ME	ESPIRONOLACTONA 25 MG	1.200	COMPRIMIDO	EMS GENERICOS ONEROSO	R$ 0,32	R$ 384,00
76	DECARES COMÉRCIO LTDA	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	6.000	AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60	R$ 9.600,00
77	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	FENITOÍNA 100 MG	600	COMPRIMIDO	TEUTO/NACIONAL	R$ 0,22	R$ 132,00
78	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	600	AMPOLA 5 ML	CRISTALIA/FENITAL	R$ 2,67	R$ 1.602,00
79	DECARES COMÉRCIO LTDA	FENOBARBITAL 100 MG	1.200	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,14	R$ 168,00
81	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	120	FRASCO 20 ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 4,12	R$ 494,40
83	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MG/ML	1.200	AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 2,19	R$ 2.628,00
84	DECARES COMÉRCIO LTDA	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	1.200	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,55	R$ 1.860,00
85	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	FLUCONAZOL 150 MG	1.200	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,44	R$ 528,00
86	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	FUROSEMIDA 40 MG	6.000	COMPRIMIDO	PRATI/NACIONAL	R$ 0,04	R$ 240,00
87	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	7.200	AMPOLA 2 ML	TEUTO	R$ 0,61	R$ 4.392,00
89	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML	1.200	AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA/NACIONAL	R$ 1,05	R$ 1.260,00
90	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML	1.200	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA/NACIONAL	R$ 1,04	R$ 1.248,00
91	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	9.600	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,03	R$ 288,00
93	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PROPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. 5%.	1.200	SISTEMA FECHADO COM 250 ML	BEKER/NACIONAL	R$ 3,01	R$ 3.612,00
94	DECARES COMÉRCIO LTDA	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PROPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. 5%.	2.400	SISTEMA FECHADO 500 ML	FARMACE	R$ 3,05	R$ 7.320,00
95	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%	2.400	AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR/NACIONAL	R$ 0,30	R$ 720,00
96	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%	6.000	AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	R$ 0,31	R$ 1.860,00
97	M BRAZÃO DA SILVA ME	GLIMEPIRIDA 4 MG	600	COMPRIMIDO	EUROFARMA GENERICO	R$ 0,24	R$ 144,00
98	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	HALOPERIDOL 1 MG	600	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,14	R$ 84,00
99	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	HALOPERIDOL 5 MG	600	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,24	R$ 144,00
100	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	600	AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 1,62	R$ 972,00
101	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 IU/ML	1.200	FRASCO/AMPOLA 5 ML	CRISTALIA/NACIONAL	R$ 12,23	R$ 14.676,00
102	M BRAZÃO DA SILVA ME	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	4.800	COMPRIMIDO	MEDLEY GENERICO	R$ 0,03	R$ 144,00
103	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	6000	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	R$ 2,56	R$ 15.360,00
104	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	6000	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	R$ 5,16	R$ 30.960,00
105	DISTRIBUIDORA	HIDÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 6%	1.200	FRASCO	NATULAB/ALUMINAX	R$	R$ 3.672,00

	MODERNA LTDA					3,06	
106	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	IBUPROFENO 300 MG	6.000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC/NACIONAL	R$ 0,19	R$ 1.140,00
108	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA	1.200	FRASCO 1000 ML	RIOQUIMIICA/NACIONAL	R$ 30,00	R$ 36.000,00
109	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1%	1.200	FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA/NACIONAL	R$ 27,00	R$ 32.400,00
110	DECARES COMÉRCIO LTDA	IPRATOPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25 MG/ML	600	FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	R$ 1,16	R$ 696,00
112	M BRAZÃO DA SILVA ME	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA	1.200	BISNAGA DE 30 G	PHARLAB	R$ 3,10	R$ 3.720,00
113	DECARES COMÉRCIO LTDA	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR EM EMBALAGEM ESTÉRIL	1.200	FRASCO/AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	R$ 3,52	R$ 4.224,00
117	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	METFORMINA 850 MG	4.800	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,11	R$ 528,00
118	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	METILDOPA 250 MG	1.200	COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,63	R$ 756,00
120	DECARES COMÉRCIO LTDA	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	2.400	AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60	R$ 3.840,00
121	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	METOCLOPRAMIDA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO	BELFAR/NACIONAL	R$ 0,16	R$ 192,00
122	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	14.400	AMPOLA 2 ML	TEUTO	R$ 0,48	R$ 6.912,00
123	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	2.400	FRASCO 10 ML	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,95	R$ 2.280,00
124	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	METRONIDAZOL 250 MG	6.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,14	R$ 840,00
125	DECARES COMÉRCIO LTDA	METRONIDAZOL GELÉIA/CREME 100 MG	480	BISNAGA 50 G + APLICADOR	SANVAL	R$ 6,10	R$ 2.928,00
126	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	1.200	FRASCO	HALEX ISTAR	R$ 2,65	R$ 3.180,00
127	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	600	FRASCO 10 ML	BELFAR/FLAGIMAX	R$ 8,50	R$ 5.100,00
128	DECARES COMÉRCIO LTDA	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO 2% 20 MG	600	BISNAGA 80 G + APLICADOR	HIPOLABOR	R$ 6,60	R$ 3.960,00
129	DECARES COMÉRCIO LTDA	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	600	BISNAGA 28 G	HIPOLABOR	R$ 2,54	R$ 1.524,00
130	DECARES COMÉRCIO LTDA	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	1.200	AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	R$ 2,18	R$ 2.616,00
133	M BRAZÃO DA SILVA ME	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA 5 MG+250 UI	1.800	BISNAGA DE 15 G	MEDLEY GENERICO	R$ 1,94	R$ 3.492,00
134	DECARES COMÉRCIO LTDA	NEOSTIGMINA (METILSUFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	1.200	AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,12	R$ 1.344,00
136	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	NISTANTINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	600	FRASCO	PRATI/NACIONAL	R$ 4,90	R$ 2.940,00
142	DECARES COMÉRCIO LTDA	PARACETAMOL 500 MG	6.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 360,00
143	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	1.200	FRASCO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,82	R$ 984,00
144	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	PERMETRINA LOCAÇÃO CREMOSA 5%	600	FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 4,20	R$ 2.520,00
147	DECARES COMÉRCIO LTDA	PREDNISONA 20 MG	600	COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,21	R$ 126,00
148	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	PREDNISONA 5 MG	600	COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,11	R$ 66,00
149	DECARES COMÉRCIO LTDA	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	1.200	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,11	R$ 132,00
151	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	600	AMPOLA 20 ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 14,06	R$ 8.436,00
152	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	PROPRANOLOL DE 40 MG	4.800	COMPRIMIDO	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,05	R$ 240,00
153	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	RANITIDINA 150 MG	6.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,15	R$ 900,00
154	DECARES COMÉRCIO LTDA	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	12.000	AMPOLA 2 ML	FARMACE	R$ 0,77	R$ 9.240,00
155	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.000	BOLSA	BEKER/NACIONAL	R$ 4,45	R$ 53.400,00
156	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	1.200	ENVELOPE	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,65	R$ 780,00

	HOSPITALARES LTDA						
157	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML	600	FRASCO 120 ML	NATULAB/BUTALAB	R$ 1,33	R$ 798,00
158	DECARES COMÉRCIO LTDA	SINVASTATINA 10 MG	1.200	COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 108,00
159	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 80 MG	2.400	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,14	R$ 336,00
161	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 200+40+80 MG	600	FRASCO	SOBRAL/NACIONAL	R$ 2,07	R$ 1.242,00
162	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	SULFATO FERROSO 40 MG	600	COMPRIMIDO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,05	R$ 30,00
163	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG	600	FRASCO 30 ML	NATULAB	R$ 0,98	R$ 588,00
164	DECARES COMÉRCIO LTDA	SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	600	FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,00	R$ 2.400,00
166	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	12.000	AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 1,52	R$ 18.240,00
167	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.600	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA/NACIONAL	R$ 1,08	R$ 10.368,00
168	DECARES COMÉRCIO LTDA	AMIODARONA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	3.000	AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 2,70	R$ 8.100,00
171	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA	200	FRASCO	CRISTALIA/ISOFLORINE	R$ 106,62	R$ 21.324,00
174	DECARES COMÉRCIO LTDA	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 2,97	R$ 3.564,00
175	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.000	AMPOLA	HYPOFARMA/NACIONAL	R$ 1,80	R$ 21.600,00
176	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA	120	FRASCO	CRISTALIA	R$ 224,00	R$ 26.880,00
177	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	TENOXICAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG	12.000	FRASCO	EUROFARMA/NACIONAL	R$ 6,85	R$ 82.200,00
178	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	TENOXICAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG	12.000	FRASCO	CRISTALIA	R$ 8,73	R$ 104.760,00
179	DECARES COMÉRCIO LTDA	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	12.000	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,72	R$ 20.640,00
180	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	ACEBROFILINA 10 MG/ML	1.200	FRASCO	PRATI/NACIONAL	R$ 7,99	R$ 9.588,00
182	M BRAZÃO DA SILVA ME	ACICLOVIR 200 MG	2.400	COMPRIMIDO	TEUTO SIMILAR	R$ 0,36	R$ 864,00
183	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ACICLOVIR 20 MG	1.200	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R$ 2,85	R$ 3.420,00
184	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	36.000	COMPRIMIDO	IMEC/NACIONAL	R$ 0,03	R$ 1.080,00
185	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	1.200	FRASCO	NATULAB/NACIONAL	R$ 1,40	R$ 1.680,00
186	M BRAZÃO DA SILVA ME	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML	1.200	AMPOLA	FARMACE	R$ 0,80	R$ 960,00
187	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	12.000	COMPRIMIDO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,13	R$ 1.560,00
188	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	12.000	COMPRIMIDO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,06	R$ 720,00
189	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ÁGUA DESTILADA	24.000	BOLSA	HALEX ISTAR/NACIONAL	R$ 3,43	R$ 82.320,00
190	DECARES COMÉRCIO LTDA	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	1.200	AMPOLA	FARMACE	R$ 0,20	R$ 240,00
191	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ALBENDAZOL 40 MG/ML	1.200	FRASCO	PRATI DONADUZZI	R$ 1,54	R$ 1.848,00
192	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ALBENDAZOL 400 MG	12.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,50	R$ 6.000,00
194	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	AMOXICINA 500 MG	48.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,19	R$ 9.120,00
195	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	AMPICILINA 500 MG	9.600	COMPRIMIDO	PRATI/NACIONAL	R$ 0,45	R$ 4.320,00
196	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	ATENOLOL 50 MG	120.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 6.000,00
197	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	AZITROMICINA 500 MG	18.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,63	R$
198	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSÃO	1.200	SOLUÇÃO ORAL	PRATI/NACIONAL	R$ 9,00	R$ 10.800,00

199	DECARES COMÉRCIO LTDA	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	60.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,04	R$ 2.400,00
200	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	600	AMPOLA	TEUTO	R$ 8,58	R$ 5.148,00
204	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CAPTOPRIL 25 MG	240.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,04	R$ 9.600,00
205	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	CEFALEXINA 250 MG/ML	2.400	FRASCO	TEUTO	R$ 6,43	R$ 15.432,00
206	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	CEFALEXINA 500 MG	60.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,33	R$ 19.800,00
207	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FRASCO/AMPOLA	ABL/NACIONAL	R$ 14,20	R$ 8.520,00
208	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME (2%)	1.200	BISNAGA	SOBRAL/NACIONAL	R$ 2,20	R$ 2.640,00
209	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	CETOCONAZOL 200 MG	3.600	COMPRIMIDO	PRATI/NACIONAL	R$ 0,24	R$ 864,00
211	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CLORETO DE SÓDICO 0,9% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FRASCO 500 ML	BEKER/NACIONAL	R$ 3,44	R$ 2.064,00
212	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	1.200	SOLUÇÃO NASAL	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,84	R$ 1.008,00
213	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	1.200	FRASCO	NATULAB/BRONQTRAT	R$ 1,90	R$ 2.280,00
214	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	1.200	FRASCO	NATULAB/BRONQTRAT	R$ 1,94	R$ 2.328,00
215	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	12.000	COMPRIMIDO	PRATI/NACIONAL	R$ 0,30	R$ 3.600,00
216	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6 UI+10MGQG	600	BISNAGA 30 G	CRISTALIA	R$ 13,35	R$ 8.010,00
217	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	DEXAMETASONA 0,10% OFTALMOLÓGICO	600	FRASCO	ALCON/NACIONAL	R$ 9,60	R$ 5.760,00
218	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML	600	SOLUÇÃO ORAL	SOBRAL	R$ 1,84	R$ 1.104,00
219	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	1.200	BISNAGA	PRATI/NACIONAL	R$ 1,75	R$ 2.100,00
220	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	1.200	AMPOLA	TEUTO	R$ 0,66	R$ 792,00
221	DECARES COMÉRCIO LTDA	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	12.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 1.320,00
222	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	1.800	FRASCO	NATULAB/NACIONAL	R$ 1,39	R$ 2.502,00
223	DECARES COMÉRCIO LTDA	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	36.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,14	R$ 5.040,00
224	M BRAZÃO DA SILVA ME	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	36.000	COMPRIMIDO	VITAMED	R$ 0,08	R$ 2.880,00
225	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL	3.600	AMPOLA	TEUTO	R$ 0,80	R$ 2.880,00
227	DECARES COMÉRCIO LTDA	DIPIRONA 500 MG	960.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 105.600,00
228	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	1.200	FRASCO	PHARLAB/NACIONAL	R$ 1,60	R$ 1.920,00
229	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL	3.600	AMPOLA	SANTISA/NACIONAL	R$ 0,62	R$ 2.232,00
230	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ENALAPRIL 10 MG	24.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,05	R$ 1.200,00
231	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ENALAPRIL 20 MG	24.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,07	R$ 1.680,00
232	M BRAZÃO DA SILVA ME	ESPIRONOLACTONA 25 MG	3.600	COMPRIMIDO	EMS GENERICOS ONEROSO	R$ 0,32	R$ 1.152,00
233	DECARES COMÉRCIO LTDA	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR (IM)	600	AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,55	R$ 930,00
234	NORTE GREEN COMÉRCIO DE	FLUCONAZOL 150 MG	24.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,44	R$ 10.560,00

	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
235	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 2 ML	TEUTO	R$ 0,61	R$ 366,00
236	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	FUROSEMIDA 40 MG	36.000	COMPRIMIDO	PRATI/NACIONAL	R$ 0,04	R$ 1.440,00
237	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	600.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,03	R$ 18.000,00
238	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	GLICOSE 25%	1.200	AMPOLA	HALEX ISTAR/NACIONAL	R$ 0,30	R$ 360,00
239	DECARES COMÉRCIO LTDA	GLICOSE; EM SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM, DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. 5%	240	SISTEMA FECHADO COM 500 ML	FARMACE	R$ 3,05	R$ 732,00
240	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	GLIMEPIRIDA 2 MG	3.600	COMPRIMIDO	GEOLAB/NACIONAL	R$ 0,17	R$ 612,00
242	M BRAZÃO DA SILVA ME	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	600.000	COMPRIMIDO	MEDLEY GENERICO	R$ 0,03	R$ 18.000,00
244	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	IBUPROFENO 300 MG	120.000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC/NACIONAL	R$ 0,19	R$ 22.800,00
245	DECARES COMÉRCIO LTDA	IBUPROFENO 50 MG/ML	1.200	FRASCO	NATULAB	R$ 1,38	R$ 1.656,00
246	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	IBUPROFENO 600 MG	120.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,29	R$ 34.800,00
247	DECARES COMÉRCIO LTDA	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML	600	FRASCO	HIPOLABOR	R$ 1,16	R$ 696,00
248	DECARES COMÉRCIO LTDA	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL	600	AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	R$ 3,50	R$ 2.100
249	M BRAZÃO DA SILVA ME	LIDOCAINA 2% (CLORIDRATO) GELÉIA	360	BISNAGA	PHARLAB	R$ 3,10	R$ 1.116,00
250	M BRAZÃO DA SILVA ME	LOSARTANA 50 MG	840.000	COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA GENERICO	R$ 0,09	R$ 75.600,00
251	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	MEBENDAZOL 100 MG	24.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 0,20	R$ 4.800,00
252	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	MEBENDAZOL 100 MG/5ML	1.200	FRASCO	NATULAB/HELMILAB	R$ 1,30	R$ 1.560,00
253	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	METFORMINA 500 MG	60.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,10	R$ 6.000,00
254	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	METFORMINA 850 MG	720.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,11	R$ 79.200,00
255	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	METILDOPA 250 MG	12.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,63	R$ 7.560,00
256	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	1.200	FRASCO	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,95	R$ 1.140,00
257	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CLORIDRATO)	2.400	AMPOLA 2 ML	TEUTO	R$ 0,48	R$ 1.152,00
258	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	6.000	COMPRIMIDO	BELFAR/NACIONAL	R$ 0,16	R$ 960,00
260	DECARES COMÉRCIO LTDA	METRONIDAZOL 100 MG/G GINECOLOGICO	1.200	BISNAGA	SANVAL	R$ 6,10	R$ 7.320,00
261	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	METRONIDAZOL 250 MG	6.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,14	R$ 840,00
262	DECARES COMÉRCIO LTDA	MICONAZOL 20 MG/G DERMATOLÓGICO	1.200	BISNAGA	HIPOLABOR	R$ 2,54	R$ 3.048,00
263	DECARES COMÉRCIO LTDA	MICONAZOL 20 MG/G GINECOLÓGICO	1.200	BISNAGA	HIPOLABOR	R$ 6,60	R$ 7.920,00
264	M BRAZÃO DA SILVA ME	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G CREME	1.200	BISNAGA	MEDLEY GENERICO	R$ 1,94	R$ 2.328,00
265	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	NIFEDIPINO 20 MG	6.000	COMPRIMIDO	GEOLAB/NACIONAL	R$ 0,09	R$ 540,00
266	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	NIMESULIDA 100 MG	12.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 1.200,00

267	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	NISTANTINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	FRASCO	PRATI/NACIONAL	R$ 4,90	R$ 5.880,00
268	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	NISTANTINA 25.000 UI/G GINECOLOGICO	1.200	BISNAGA	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 5,45	R$ 6.540,00
269	M BRAZÃO DA SILVA ME	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	240	FRASCO	FRANCE FARMA	R$ 12,00	R$ 2.880,00
270	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES	ÓLEO MINERAL	2.400	FRASCO	SOBRAL/NACIONAL	R$ 2,60	6.240,00
271	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	OMEPRAZOL 20 MG	96.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 0,08	R$ 7.680,00
272	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	PARACETAMOL 200 MG/ML	1.200	FRASCO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,82	R$ 984,00
273	DECARES COMÉRCIO LTDA	PARACETAMOL 500 MG	360.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06	R$ 21.600,00
274	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	PERMETRINA LOÇÃO CAPILAR 10 MG/ML 1%	600	FRASCO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R$ 4,20	R$ 2.520,00
275	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	PREDNISOLONA 3 MG/ML	600	FRASCO	PRATI/NACIONAL	R$ 5,80	R$ 3.480,00
276	DECARES COMÉRCIO LTDA	PREDNISONA 20 MG	12.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,21	R$ 2.520,00
277	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	PREDNISONA 5 MG	12.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,11	R$ 1.320,00
279	DECARES COMÉRCIO LTDA	PROMETAZINA 25 MG	6.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,11	R$ 660,00
280	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	PROPRANOLOL 40 MG	60.000	COMPRIMIDO	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,05	R$ 3.000,00
281	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	120.000	COMPRIMIDO	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,15	R$ 18.000,00
282	DECARES COMÉRCIO LTDA	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML	1.200	AMPOLA	FARMACE	R$ 0,75	R$ 900,00
283	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	BOLSA	BEKER/NACIONAL	R$ 4,45	R$ 10.680,00
284	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	12.000	ENVELOPE	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,55	R$ 6.600,00
285	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	120	FRASCO	NATULAB/BUTA 120 ML	R$ 1,33	R$ 159,60
286	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	SECNIDAZOL 1.000 MG	6.000	COMPRIMIDO	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,66	R$ 3.960,00
288	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ML	1.200	FRASCO	NATULAB/LUFBEM	R$ 0,97	R$ 1.164,00
289	M BRAZÃO DA SILVA ME	SINVASTATINA 20 MG	36.000	COMPRIMIDO	MEDLEY GENERICO	R$ 0,09	R$ 3.240,00
290	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	1.200	FRASCO	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 1.176,00
291	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	SULFATO FERROSO 40 MG	36.000	COMPRIMIDO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,05	R$ 1.800,00
292	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA 40 MG/80MG	1.200	FRASCO	SOBRAL/NACIONAL	R$ 1,90	R$ 2.280,00
294	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	VITAMINA DO COMPLEXO B	60.000	COMPRIMIDO	NATULAB/NACIONAL	R$ 0,06	R$ 3.600,00
297	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	CARBAMAZEPINA 200 MG	12.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 0,20	R$ 2.400,00
298	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	CARBAMAZEPINA 400 MG	6.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,64	R$ 3.840,00
302	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	CLONAZEPAM 0,5 MG	6.000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,13	R$ 780,00
303	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	CLONAZEPAM 2 MG	12.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 1.440,00
304	DECARES COMÉRCIO LTDA	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	120	FRASCO	HIPOLABOR	R$ 4,00	R$ 480,00
305	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	12.000	COMPRIMIDO	TEUTO/NACIONAL	R$ 0,12	R$ 1.440,00

306	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	CLORIDRATO DE AMITRIPLINA 75 MG	6.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 1.980,00
307	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	12.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 2.760,00
311	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	DIAZEPAM 10 MG	12.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 0,13	R$ 1.560,00
312	DECARES COMÉRCIO LTDA	DIAZEPAM 5 MG	6.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,10	R$ 600,00
315	DECARES COMÉRCIO LTDA	FENOBARBITAL 100 MG	12.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,14	R$ 1.680,00
316	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	120	FRASCO	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 4,12	R$ 494,40
317	DECARES COMÉRCIO LTDA	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20 MG	12.000	CAPSULA	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 1.440,00
318	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	HALOPERIDOL 1 MG	12.000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,14	R$ 1.680,00
320	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	HALOPERIDOL 5 MG	12.000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,24	R$ 2.880,00
321	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	240	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R$ 1,62	R$ 388,80
325	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	RISPERIDONA 1 MG	12.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,19	R$ 2.280,00
326	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	120	FRASCO	CRISTALIA	R$ 12,01	R$ 1.441,20
327	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	RISPERIDONA 2 MG	12.000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,27	R$ 3.240,00
328	DECARES COMÉRCIO LTDA	SERTRALINA CLORIDRATO 500 MG	3.600	COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,58	R$ 2.088,00
329	DECARES COMÉRCIO LTDA	VALPROICO DE SODICO 5,624 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	120	FRASCO	HIPOLABOR	R$ 6,30	R$ 756,00
VALOR GLOBAL							**R$ 2.206.380,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde

_____
RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES

_____
SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

_____
DECARES COMÉRCIO LTDA

_____
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

_____
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

_____
M BRAZÃO DA SILVA – ME

_____
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

_____
RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

_____
DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:6103847D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRITOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL DE Nº 01/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Serviços Gerais
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ADALTO DE SOUZA GERTRUDES	036

2	ADRIANA DA SILVA BRITO	117
3	ADRIANA VIDINHA DE MELO	092
4	ALDAIR MIRANDA HERCULANO	079
5	ALEX SOUZA DA SILVA	107
6	ANDREJANE NEVES DA SILVA	071
7	ANGELINA SAMPAIO DE ANDRADE	125
8	ANTONIA BARBOSA DA SILVA	038
9	ANTONIA CIRLENE DE SOUZA BRITO	102
10	ANTONIA ELCICLEIDE SOUZA CRUZ	044
11	ANTONIA ELIEIDE DA SILVA COSTA	093
12	ANTONIA ELIENE DE BRITO	097
13	ANTONIA FREITAS FAUSTINO	203
14	ANTONIA KATIA LOPES DE ARAUJO	083
15	ANTONIA SANDRA FERREIRA DA COSTA	179
16	ANTONIA VANESSA MARTINS DE MELO	145
17	ANTONIO FRANSCISCO DA SILVA DE SOUZA	192
18	BENEDITO LISBOA FERREIRA	141
19	CELIMARA DE SOUZA FERNANDES	183
20	DAILANE FIESCA TORRES	123
21	DAMIANA GOMES DA SILVA	077
22	DILIANE SOUZA DA SILVA	126
23	DIMAR DIAS MARTINS	147
24	DIRIANY BISPO DA SILVA	060
25	ELISANGELA FEITOSA DOS SANTOS	034
26	ELIZABETE LIMA DE ARAUJO	108
27	ELIZIENE SABOIA CAVALCANTE	046
28	ERIKA ALVES	124
29	FRANCISCA CLEIDE ALEXANDRINO DA SILVA	163
30	FRANCISMAR DOS SANTOS LIMA	165
31	GENILSA AMANCIO DA SILVA	002
32	GEOSILIA LIMA DE BRITO	135
33	ISAIAS SOMBRA SOUZA	143
34	JAILSON DA SILVA PEREIRA	196
35	JAKSON FARIAS DE BRITO	162
36	JOENAS DA SILVA COSTA	076
37	JOICE BORGES DE SOUZA	072
38	JONAS CRUZ DE QUEIROZ	157
39	JOSIMARA RODRIGUES DA SILVA	181
40	KETLLIN FERREIRA DA SILVA	075
41	LEILIANE DA COSTA VIEIRA	159
42	LUCINEIDE NEVES DA SILVA	185
43	MANOEL PEDRO DA SILVA	156
44	MARCELA DAS GRAÇAS SILVA	199
45	MARCILANE DA SILVA	052
46	MARCILENE RAMOS GOMES	111
47	MARIA ANTONIA SILVA DA SILVA	217
48	MARIA BEATRIZ ALEXANDRINO ANSELMO	086
49	MARIA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	216
50	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	105
51	MARIA DE JESUS GOMES ALVES	003
52	MARIA DE NAZARÉ BARROSO DA COSTA	013
53	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	114
54	MARIA ESTER DE FREITAS MELO	082
55	MARIA FABIANE FERREIRA DA SILVA	026
56	MARIA FRANCISCA LUZ DE BRITO	175
57	MARIA GORETH PAIVA DE SOUZA	048
58	MARIA HELENA CAPELA DE SOUZA	194
59	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	120
60	MARIA JULIA SÃO BENTO FERREIRA	144
61	MARIA LEUKELINE FARIAS DO NASCIMENTO	146
62	MARIA LUZINETE DE SÃO BENTO MOURÃO	008
63	MARIA MARLETE SOUZA DE SOUZA	089
64	MARIA SILETE DE BRITO MARTINS	131
65	MARIETA PEREIRA DE BRITO	016
66	MARILIA COSTA DE ALBUQUERQUE	041
67	MICHELANY DA COSTA SALES	212
68	NAZINETE BENEVIDES DA SILVA LIMA	112
69	NILCE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	069
70	ONEIDE LOPES DA SILVA	050
71	PALOMA FREITAS DA CRUZ	178
72	RAIMUNDA BARROSO DE LIMA	172
73	RAIMUNDA COSTA DE ALBUQUERQUE	042
74	RAIMUNDA COSTA DE MELO	160
75	RAIMUNDA LUANA SOUZA ARAUJO	176
76	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE ARAUJO	094
77	RAIMUNDA NONTA AZEVEDO DE PAULA	191
78	RAIMUNDA NONTA DOS ANJOS MELO	121
79	RAIMUNDO JOINEY MORAES DA SILVA	101
80	RAIMUNDO NONATO JUSTINO PEREIRA	174
81	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	096
82	RAIMUNDO PINHEIRO ALVES	061
83	ROMARIO DE SOUZA DA SILVA	070
84	RONILDA DA COSTA CAVALCANTE	043
85	ROSANA ARUAJO TOMÉ	182
86	ROSITA COSTA TOME	067
87	RUTHI ELAINE DA COSTA FREITAS	116
88	SASHA SILVA DA SILVA	152
89	SILVANA DA SILVA SÃO BENTO	073
90	SILVANI DA COSTA VIEIRA	158

91	VARDERLEI DOS SANTOS LIMA	104
92	VILDENIA DE SOUZA FARIAS	213

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Merendeira
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ANTONIETA AUGUSTO DE BRITO	007
2	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	059
3	MARIA INELINA CARVALHO DE ARAUJO	118
4	RIZOLETA CAMPELO FARIAS	006

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Aux. Administrativo
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ANA CLARA AGUIAR CAVALCANTE	161
2	ANTONIA ANGELICA DE PAULA DA SILVA	122
3	ANTONIA JUSCIQUELLE DE ARAUJO DA SILVA	166
4	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	074
5	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA DE CASTRO	206
6	ANTONIO ROGER DA SILVA DE OLIVEIRA	066
7	CLEUTON BARROS BATISTA	215
8	EDILENED MARTINS DA COSTA	209
9	ELIAS SILVA DA CRUZ	195
10	EVERSON DE AGUIAR MAIA	121
11	FRANCISCO MARAES GOMES	167
12	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	134
13	GABRIELLE DA SILVA MARIALVA	211
14	IGOR DE SOUZA DE LIMA	057
15	IVANIELA DE ALMEIDA MAIA	022
16	JOSE MAGNO DE SOUZA PEREIRA	188
17	JOSE RIBAMAR DA SILVA E SILVA	027
18	JOSE RISOMAR DA SILVA E SILVA	139
19	JOSUE BARBOSA BARBOSA	049
20	KATIA SILVEIRA LOPES	139
21	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	149
22	MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS	137
23	MATHEUS CANUTO DO NASCIMENTO	128
24	PAULO ALEXANDRE DE MORAES FERNANDES	109
25	TATIANA DA SILVA MORAES	056
26	VALERIA MAIA CAVALCANTE	180

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Vigia
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ALCIONE RAMOS GOMES	009
2	ANDERSON FIGUEIRA GOMES	198
3	ANIMILSON CAROLINE DA SILVA	115
4	CLEICINEY DOS SANTOS PAIVA	062
5	ERNANDO SERGIO FERNANDES	184
6	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	132
7	FRANK JAMES DA SILVA CARVALHO	106
8	JOSE WELGA LIMA DA SILVA	017
9	MARCELO GOMES TOME	012
10	WESLLY DE SOUZA ALMEIDA	193

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Orientador Social
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ANTONIA ISONETE SOMBRA PINHEIRO	214
2	FABIO JUNIOR LOPES DE SOUZA	053
3	FRANCISCO CELIO MOTA DA SILVA	010
4	FRANCISCO ROBERTO DE ANDRADE TOME	202
5	JERCIR ROSALINO DA SILVA	148
6	LILIAN VIDINHA BARROSO	190
7	LUCAS ALENCAR DA SILVA	200
8	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DE PAULA	080

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Facilitador Social
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	IRIS MARCOLINO DE MORAES	018
2	JUCICLEIA ALVES DA SILVA	031
3	JUNIOR GLESIO LIMA DA SILVA	119

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Monitor de Arte
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ANTONIA GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	186
2	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	085
3	FRANCISCO CARLOS SILVA DA SILVA	001
4	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS	110
5	FRANK DE MELO DA SILVA	218
6	JOABES NOGUEIRA PATU	078
7	MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS	136
8	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA	218

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Coordenador
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ANTONIO ROGER DA SILVA DE OLIVEIRA	068
2	FRANCISCA AUXILIADORA FREITAS DOS SANTOS	014
3	GILBERTO FREITAS DA CRUZ JUNIOR	210
4	KATIA SILVEIRA LOPES	138
5	KENNEDY LIMA DOS SANTOS	023
6	MARIA ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO	054
7	MARIA DAS DORES MELO DOS SANTOS	088
8	SUZETE RODRIGUES DA SILVA	099

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Operador de CADUNICO E BOLSA FAMILIA
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	CALEBE DE SOUZA ALMEIDA	028
2	JONAS MAXWELL GOMES MAIA	021
3	LUCIANO JEFERSON LIBANIO DA SILVA	197

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Visitadora
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ANGLEANE DA SILVA GOMES	015
2	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES	130
3	CLEUDE DOS SANTOS PAIVA	098
4	EDNA SIQUEIRA DE SOUZA	171
5	JHENNIFER VIANA SIQUEIRA	187
6	LEUCIVANDA DA SILVA DE SOUZA	164
7	LUCELIA VIDINHA DO NASCIMENTO	005
8	MARIA ELIANE GOMES TOME	040
9	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA GOMES	090
10	MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	019
11	NILCELEY MARQUES DA ROCHA	004
12	ROSA ITALA MARTINS DE LIMA	045
13	SARA VIDINHA DO NASCIMENTO	140
14	SHIRLENY BARBOSA E BARBOSA	153
15	VALERIA DE SOUZA ALMEIDA	030
16	VITORIA BEATRIZ PINHEIRO DE BRITO	129

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Psicóloga
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	RITHIELEM RAMOS MUNIZ	100

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Assistente Social
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	DEBORA ARAUJO PONTES	205
2	ERICA BRITO DA SILVA	133
3	LEIDIANA MAGALHAES PEREIRA	142

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Supervisor do Criança Feliz
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVEIRA DA SILVA	081

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Recepcionista
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	ALMIR ROGERIO LIMA DA SILVA	204
2	ANDREANE MAIA DA COSTA	154
3	ANTONIA ELISANGELA FERREIRA MOTA	011
4	ANTONIA NATALINA DA SILVA DE SOUZA	169
5	DAMIANA DA SILVA REZENDE	029
6	DEBORA SABOIA CAVALCANTE	055
7	ELISANGELA BRITO DA COSTA	127
8	EURIVANIA ALMEIDA DE FRANÇA	151
9	FRANCISCA JOSEFA DA SILVA MARAES	039
10	FRANCISCA NATALIA PEREIRA DA SILVA	047
11	GILMARA GOMES LIMA	033
12	ISABEL LIMA DE OLIVEIRA	103
13	JOSE RODRIGO BENEVIDES FAUSTINO	201
14	MARIA ANTONIA LIMA BARROSO	173
15	MARIA DE JESUS DA SILVA DE SOUZA	189
16	MARIA DHESSICA DE SOUZA LOPES	091
17	MARIA LIEIDE SILVA DA SILVA	020
18	MARIA LUCIMAR DA SILVA DE SOUZA	032
19	MARIA NAGILENE CARVALHO DA SILVA	168
20	MIKELY SILVA DE SOUZA	208
21	NETHALY CASTILHO DA CRUZ	177
22	RAIMUNDA NONOTA DA SILVA LIMA	058
23	REGIANE BRITO DA SILVA	095
24	RENATA DA COSTA TOME	065
25	ROSANGELA MAIA CAVALCANTE	207
26	SANDERLY DA SILVA PEREIRA	170
27	SILVANIS VIEIRA DA SILVA	063

28	SUAMY DA CRUZ PEREIRA	051
29	SUZEN TAYLLE DE ARAUJO	087
30	TAINE MAIA TORRES	155

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Lista de Inscritos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de nº 01/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social
Data Entrevista: 14/10/2019, **Horário:** 07h00 às 16h00 horas
Cargo: Entrevistador do CADUNICO
Local: Centro do Idoso, rua Osorio Cavalcante s/nº Centro – Itamarati-AM

Nº	Candidatos Apto para 2ª fase do Processo Seletivo	Nº Inscrição
1	FRANCIANE BATISTA ALBUQUERQUE	025
2	JOSE ADRICIO VICENTE GERTUDE	035

Itamarati/AM, 11 de outubro de 2019.

ALCIBIRDES BARBORA PINHEIRO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANTONIA ALINE FREITAS ROCHA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

KATILANDIA SILVEIRA LOPES
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:5BA637FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIANº359/2019PMP/GP26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.**EDMILSON DA SILVA LOPES**,PrefeitoMunicipal, em exercício,no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDERaos servidores abaixo relacionados, nas respectivas Secretarias,**FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO LOPES CABRAL	GARI	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	09/08/2019 a 09/09/2019
ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
ANTONIO CHAVES RACHID	VIGIA	SEMEC	06/08/2019 a 06/09/2019
ANTONIO ENVER SAID	MOTORISTA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
ANTONIO FERREIRA DO VALE	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMAS	01/08/2019 a 01/09/2019
ANTONIO MATEUS PEREIRA NUNES	VIGIA	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
ANTONIO VILAÇA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	02/08/2019 a 02/09/2019
CARLOS FERREIRA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019

CLEONICE FERREIRA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	06/08/2019 a 06/09/2019
CLEUCILENE BULHÕES BARBOSA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	13/08/2019 a 13/09/2019
CLEUCIMAR COSTA BEZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	13/08/2019 a 13/09/2019
DULCILENE INÁCIO NUNES	MERENDEIRA	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
EDILENE BERNARDINO DE MELO	PEDAGOGA	SEMAS	02/08/2019 a 02/09/2019
EDMILSON FERREIRA DA SILVA	VIGIA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
EDNA OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	06/08/2019 a 06/09/2019
ELIADE EUCLIDES BATISTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ENSINO	SEMEC	01/08/2019 a 01/09/2019
ELIEZIO PEREIRA DA ROCHA	DIGITADOR	SEMSA	05/08/2019 a 05/09/2019
ELIZEIDE RENOVATO DE MOURA	OPERADOR DE TV	SEMADP	01/08/2019 a 01/09/2019
ELZA D'AVILA FÉLIX	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
ENIZEIDE RENOVATO DE MOURA	MOTORISTA	SEMOSB	19/08/2019 a 19/09/2019
EUZÉBIO VILAÇA DA SILVA	VIGIA	SEMSA	20/08/2019 a 20/09/2019
FRANCINEIA SOUZA SOARES	COZINHEIRA	SEMEC	09/08/2019 a 09/09/2019
FRANCISCA RAIMUNDA NONATO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
FRANCISCA RAMOS GOUVEIA DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	06/08/2019 a 06/09/2019
FRANCISCO ADALBERTO COSTA BEZERRA	CARPINTEIRO	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DA SILVA	GARI	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
FRANCISCO DE SOUZA SOBREIRA	ASSESSOR	SEMC	08/08/2019 a 08/09/2019
FRANCISCO TEIXEIRA PEREIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	13/08/2019 a 13/09/2019
GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
HERMENEGILDA ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	14/08/2019 a 14/09/2019
IRISMAR BULHÕES BARBOSA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	12/08/2019 a 12/09/2019
JADER ANGELO OLIVEIRA COSTA	TÉC. DE LABORATÓRIO	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
JANETE FERREIRA DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	12/08/2019 a 12/09/2019
JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR	DIGITADORA	SEMADP	13/08/2019 a 13/09/2019
JOÃO BOSCO OLIVEIRA COSTA	TÉC. DE LABORATÓRIO	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
JOSÉ ÂNGELO BARROS MELO	MOTORISTA	SEMOSB	14/08/2019 a 14/09/2019
JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA	VIGIA	SEMEC	13/08/2019 a 13/09/2019
JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA	COORD. DA VIG. SANITÁRIA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	VIGIA	SEMEC	06/08/2019 a 06/09/2019
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA ARAÚJO	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	06/08/2019 a 06/09/2019
JOSÉ RAIMUNDO MENDES ALVES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMPROR	21/08/2019 a 21/09/2019
JOSINILDO GOMES DE SOUZA	VIGIA	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
JOVANI SATURNINO DE SOUZA	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	06/08/2019 a 06/09/2019
LUIZ FELIPE FERREIRA NOBRE	DIGITADOR	SEMSA	02/08/2019 a 02/09/2019
MANOEL AQUINO DE ANDRADE	ALMOXARIFE	SEMOSB	08/08/2019 a 08/09/2019
MANOEL DE JESUS VITORINO DAS NEVES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
MÁRCIA NOGUEIRA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
MARCOS JOSE SOARES DA SILVA	DIGITADOR	SEMAS	05/08/2019 a 05/09/2019
MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES	ENFERMEIRA	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
MARIA ALVES DA ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMADP	20/08/2019 a 20/09/2019
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DE ANDRADE	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
MARIA DE BELÉM VIEIRA CAVALCANTE	VACINADORA	SEMSA	19/08/2019 a 19/09/2019
MARIA DEUZIMAR PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMOSB	07/08/2019 a 07/09/2019
MARIA DO SOCORRO CÂNDICO VIEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEMSA	06/08/2019 a 06/09/2019
MARIA DO SOCORRO MALVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	12/08/2019 a 12/09/2019
MARIA IRACEMA PEREIRA DE SOUZA	ENCARREGADA	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
MARIAJOSÉ INOCENCIO DE CARVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	13/08/2019 a 13/09/2019
MARIA LAZARO ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	07/08/2019 a 07/09/2019
MARIA LUCIA CORREA VEIGA	GARI	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
MARIA RAIMUNDA INACIO BARROS	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMAS	09/08/2019 a 09/09/2019
MARIA SENA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	02/08/2019 a 02/09/2019
NAIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
NIDIA IOLE RUFINO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
ORLANDO MUNIZ ACARAUBA	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	06/08/2019 a 06/09/2019
PAULO GUIMARÃES DE SENA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMPROR	06/08/2019 a 06/09/2019
PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMA	SEMAD	16/08/2019 a 16/09/2019
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDREIRO	SEMOSB	02/08/2019 a 02/09/2019
PEDRO VENÂNCIO DE CASTRO	PEDREIRO	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
RAIMUNDA ALBUQUERQUE DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC	08/08/2019 a 08/09/2019
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA	SEMEC	09/08/2019 a 09/09/2019
RAIMUNDO COSTA BEZERRA	VIGIA	SEMEC	16/08/2019 a 16/09/2019
RAIMUNDO NONATO DA COSTA	COVEIRO	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMOSB	14/08/2019 a 14/09/2019
REGIANE DA COSTA SATURNINO	GARI	SEMOSB	06/08/2019 a 06/09/2019
RENATA ALVES LOPES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	15/08/2019 a 15/09/2019
RONALDO FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
ROSINETE PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMPROR	12/08/2019 a 12/09/2019
SALIME DE OLIVEIRA SAID	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	19/08/2019 a 19/09/2019
SÂMIA CRISTINA COSTA TEIXEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2019 a 08/09/2019
SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMADP	19/08/2019 a 19/09/2019
TAIANE VILAÇA DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	01/08/2019 a 01/09/2019
TAÍS MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	15/08/2019 a 15/09/2019
THALITA DAVID BARROS	CHEFE DE GABINETE	SEMADP	21/08/2019 a 21/09/2019
VALQUIMAR RIBEIRO MACIEL	ELETRICISTA	SEMOSB	01/08/2019 a 01/09/2019
WAGNER MOREIRA DO NASCIMENTO	VACINADOR	SEMSA	15/08/2019 a 15/09/2019

Art. 2º. CONCEDERao servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos,**FÉRIAS REGULAMENTAR, referente ao exercício de 2017/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/08/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSIMAR BARROS LIMA	GARI	SEMOSB	21/08/2019 a 21/09/2019

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B2C7374C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

1- Processo Administrativo: nº 023/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 016/2019
3- Objeto: Aquisição de Equipamento, Material Permanente.

Fornecedor: Fornecedor: D V DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ N° 18.525.935/0001-57, estabelecida na Rua Luiz Antony, nº 948, Centro, Cep: 69010-100, Manaus-AM.				
01	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ (ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ): MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI.	Unidade	15	2.420,00
02	ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 26, 2 PORTAS COM FECHADURA. ARMARIO DE AÇO, CHAPA 26, 2 PORTAS COM FECHADURA, COR CINZA 1,98 X 1,20 X 0,40 COM 4 PRATELEIRAS.	Unidade	15	2.270,00
03	ARMÁRIO EM MDF. ARMÁRIO EM MDP, ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS, TAMPO EM MDF DE 15 MM, CORPO EM MDF DE 15MM, FUNDO EM DURATREE DE 3MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO.	Unidade	20	980,00
04	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO COM 7 GAVETAS PARA FICHAS DESLIZAMENTO DE GAVETA TRILHO TELESCÓPIO.	Unidade	20	2.960,00
05	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS. ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURAS PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS.	Unidade	25	990,00
06	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL 15 KG ESCALA DUPLA 127/220V E BATERIA INTERNA SA-110-ELGIN.	Unidade	10	850,00
07	BALANÇA MECÂNICA MICHELETTI MIC 2ª-200 KG COM DIVISÃO DE 100 G	Unidade	5	1.310,00
08	BATERIA COCH 60 AMPERES	Unidade	5	455,00
09	BEBEDOURO DE COLUNA. BEBEDOURO DE COLUNA- GABINETE EM AÇO ZINCADO, QUE SE ADAPTA A QUALQUER AMBIENTE SEM PRECISAR DE APOIO E PONTO DE AGUA, QUE OFERECE AGUA GELADA E NATURAL, QUE ACOMODA GARRAFÕES DE 10 OU 20 LITROS.	Unidade	30	990,40
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 2 TORNEIRAS. BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 2 TORNEIRAS: TRATA-SE DE APARELHO DE PORTE MÉDIO, ROBUSTO E DE GRANDE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 2 PESSOAS SIMULTANEAMENTE.	Unidade	10	4.680,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS EM INOX. BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LITROS COM 4 TORNEIRAS EM INOX: GABINETE EM AÇO INOX 430 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO; RESERVATÓRIO DE 300 LITROS DE ÁGUA GELADA.	Unidade	15	6.350,00
12	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA EXECUTIVA. CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA, EXECUTIVA (BASE EM NYLON, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS).	Unidade	50	465,00
13	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA EXECUTIVA. CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA, EXECUTIVA (BASE EM NYLON, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS).	Unidade	50	460,00
14	CADEIRA DIGITADOR. CADEIRA DIGITADOR: CADEIRA NAS DIMENSÕES DO ASSENTO DE 46CM X 46CM E DO ENCOSTO DE 46CM X 42CM, ADMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 3,0CM A MAIS OU A MENOS; ESTRUTURA COM 03 ALAVANCAS.	Unidade	100	400,00
15	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO POSSUIR RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	Unidade	100	375,00
16	CADEIRA FIXA PALITO AZUL MULTIVISÃO.	Unidade	100	250,00
17	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO.	Unidade	120	200,00
18	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA EM "S". CADEIRA SECRETÁRIA FIXA EM 'S', ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO.	Unidade	60	385,00
19	CADEIRA TIPO LONGARINA. CADEIRA TIPO LONGARINA, SECRETÁRIA COM 3 LUGARES, SEMPLASTE EP.	Unidade	50	720,00
20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PROLIPROPILENO BASE TRAPÉZIO	Unidade	1000	199,00
21	CAIXA AMPLIFICADA 1000W, RESPOSTA DE FREQUENCIA 45HZ - 18KHZ, ENTRADA: XLR, P10 E RCA, SAÍDA: XLR/P10, BLUETOOTH, MP3 PLAYER E RADIO FM, SELETOR DE VOLTAGEM (110V/220V).	Unidade	5	2.255,00
22	CAIXA AMPLIFICADA 800 WATTS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 45HZ – 18KHZ, ENTRADA: XLR, P10 E RCA, SAÍDA: XLR/P10, BLUETOOTH, MP3 PLAYER E RADIO FM, SELETOR DE VOLTAGEM(110V/ 220V).	Unidade	5	1.670,00
23	CAIXA AMPLIFICADA ECOPOWER 300W BATERIA MIC USB.	Unidade	5	1.615,00
24	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 03 PESSOAS. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 03 PESSOAS: COM DIVISORIAS, PARA CENTRO DA SALA.	Unidade	10	1.680,00
25	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 PESSOAS. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 PESSOAS: COM DIVISORIAS, PARA CENTRO DA SALA.	Unidade	10	2.900,00
26	ESTANTE DE AÇO MODULAR 06 PRATELEIRAS	Unidade	50	350,00

27	ESTANTE DE AÇO SIMPLES. ESTANTE DE AÇO SIMPLES, COM 05 PRATELEIRAS 1980X1040X330 MM CHAPA 24/14	Unidade	50	300,00
28	ESTANTE INOX COM 04 PRATELEIRAS. ESTANTE INOX COM 04 PRATELEIRAS: CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX 430 OU 340, COM 04 PRATELEIRAS LISAS E 04 RODAS NOS PÉS. COMPRIMENTO: 88,5 CM, LARGURA: 48,5 CM, ALTURA: 1,63 CM, CAPACIDADE DE 120 KG DISTRIBUÍDOS.	Unidade	20	1.310,00
29	EXTENSÃO 30M CABO DE 6MM	Unidade	20	185,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS. FOGÃO INDUSTRIAL- COM DUAS BOCAS, MESA ESMALTADA À FOGO. COPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO.	Unidade	10	950,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS. OGÃO INDUSTRIAL- COM 4 BOCAS, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. GÁS BAIXA PRESSÃO. VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. “REGISTRO CROMADO DE ¼”.	Unidade	15	1.950,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS E FORNO. FOGÃO INDUSTRIAL- COM 6 BOCAS COM FORNO: BOCAS COM CHAMAS INDIVIDUAIS (BAIXA, MEDIA E ALTA) SENDO UMA BOCA GIGANTE, MESA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO FORJADO E GALVANIZADA, QUEIMADORES FRONTAIS TRIPLOS.	Unidade	15	2.950,00
33	FREEZER 2 PORTAS. FREEZER 2 PORTAS – REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA, GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDAS, CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADAS E PRÉ-PINTADAS COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO DE POLIURETO ECOLOGICAMENTE CORRETO.	Unidade	10	3.600,00
34	GELADEIRA. GELADEIRA – REFRIGERADOR DOMESTICO/ GELADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE 241 ATÉ 662 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERADOR: DE 219 ATÉ 236 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: DE 22 ATÉ 26 LITROS.	Unidade	10	3.300,00
35	GPS MODELO GARMIN MAP 64S	Unidade	5	2.900,00
36	JOGO DE MESA PLÁSTICA. JOGOS DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS COM ENCOSTO E APOIO PARA OS BRAÇOS RESISTENTE NA COR BRANCO.	Unidade	50	495,00
37	KIT BINGO GRANDE Nº3 COM 75 BOLINHAS, MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO BRANCA IMPRESSA EM SILK SCREEN, 33X53X0,5CM.	Unidade	20	300,00
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 115-127V~, CAPACIDADE 8L, POTENCIA: 0,5CV/368W, ROTAÇÃO 3450RPM.	Unidade	10	2.955,00
39	MESA DE ESCRITÓRIO RETA. MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS, COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP, PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM X 600 MM X 740 MM	Unidade	30	750,00
40	MESA DE ESCRITÓRIO RETA. MESA DE ESCRITÓRIO RETA: SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP, PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, MEDIDAS APROXIMADAS: 800MM X 740MM X 600MM.	Unidade	50	850,00
41	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS INDIVIDUAIS ACOPLADOS PARA 10 PESSOAS. MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS INDIVIDUAIS ACOPLADOS, TAMPO DA MESA EM MDP 25 MM OU MDF 15 MM COM BORDAS EM 30 MM.	Unidade	40	1.850,00
42	MESA PARA COMPUTADOR (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR) DE 1 A 2 GAVETAS POSSUIR SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO.	Unidade	15	890,00
43	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L". MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L”, SEM EMENDAS OU CONEXÕES.	Unidade	20	815,00
44	MESAS PARA PROFESSOR	Unidade	200	350,00
45	MICROFONE DE MÃO SHURE COM FIO, PGA48-QTR(XLR – P10)	Unidade	5	850,00
46	MICROFONE DE MÃO SHURE SEM FIO, SM58, BLX24/SM58	Unidade	5	2.000,00
47	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL MXT M-58 COMO SHURE + CABO	Unidade	5	2.100,00
48	MICROFONES DE MÃOKARSECT COM FIO UHF KRU-302	Unidade	5	1.750,00
49	MICROFONES SEM FIO KARSECT DUPLO 02 ANTENAS UHF KRU-302	Unidade	10	2.012,00
50	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, INOX, DE BOA QUALIDADE.	Unidade	50	550,00
51	RELÓGIO DE PAREDE	Unidade	20	62,00
52	SIRENE PARA ESCOLA	Unidade	50	265,00
53	SOFÁ DE 3 LUGARES. OFÁ DE 3 LUGARES: SOFANETE, ASSENTO TIPO “L”: FABRICADO COM ESTRUTURA INTERNA, EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO DE 19,0 M/M X 2,0 M/M DE PAREDE SOLDADA COM SOLDA MIG.	Unidade	10	1.650,00
54	VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60CM	Unidade	200	650,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

D V DA SILVA COMÉRCIO – ME
CNPJ N° 18.525.935/0001-57
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:8F3C1692

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.959/2019 – SEMOT/PMU

No dia 07 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) paraFornecimento de Material de Consumo: hidráulico e elétrico e Material Permanente: bombas submersas e quadros de comando, visando atender as demandas administrativas e operacionais do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86; **2)NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56; **3)B A ELÉTRICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51; **4)SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.206.585/0001-05; **5)ADENILSON G. TERÇO,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00, conforme quadro a seguir:

Item	Objeto	QUANT.	APRESENT	V. UNIT.	Valor Licitado	Fornecedor
1	Bomba submersa de 0,5 cv monofásica com quadro de comando	10	und	R$ 799,00	R$ 7.990,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
2	Bomba submersa de 1,0 cv monofásica com quadro de comando	7	und	R$ 1.064,00	R$ 7.448,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
3	Bomba submersa de 1,5 cv monofásica com quadro de comando	7	und	R$ 1.198,00	R$ 8.386,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
4	Bomba submersa de 2,0 cv monofásica com quadro de comando	10	und	R$ 1.599,00	R$15.990,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
5	Bomba submersa de 3,0 cv monofásica com quadro de comando	7	und	R$ 1.749,00	R$12.243,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
6	Bomba submersa de 2,0 cv trifásica	10	und	R$ 1.180,00	R$11.800,00	BA ELÉTRICA LTDA
7	Bomba submersa de 3,0 cv trifásica	7	und	R$ 1.380,00	R$ 9.660,00	BA ELÉTRICA LTDA
8	Bomba submersa de 5,0 cv trifásica	7	und	R$ 3.450,00	R$24.150,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
9	Bomba submersa de 7,0 cv trifásica	7	und	R$ 3.778,00	R$26.446,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
10	Bomba submersa de 8,0 cv trifásica	7	und	R$ 5.000,00	R$35.000,00	ADENILSON G. TERÇO
11	Quadro p/ comando de bomba submersa de 2,00cv trifásica	7	und	R$ 339,00	R$ 2.373,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
12	Quadro p/ comando de bomba submersa de 3,00cv trifásica	7	und	R$ 370,00	R$ 2.590,00	ADENILSON G. TERÇO
13	Quadro p/ comando de bomba submersa de 5,00cv trifásica	7	und	R$ 376,00	R$ 2.632,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
14	Quadro p/ comando de bomba submersa de 7,00cv trifásica	7	und	R$ 1.139,00	R$ 7.973,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
15	Quadro p/ comando de bomba submersa de 8,00cv trifásica	7	und	R$ 779,00	R$ 5.453,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
16	Cabo PP de 3 x 2,50mm	500	m	R$ 5,00	R$ 2.500,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
17	Cabo PP de 3 x 3,00mm	500	m	R$ 6,80	R$ 3.400,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
18	Cabo PP de 3 x 4,00mm	500	m	R$ 6,99	R$ 3.495,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
19	Reservatório de 5.000 litros	5	und	R$ 2.250,00	R$11.250,00	SUPER ECONÔMICO C. DE GÊNEROS ALIMET. E UTIL DOM EIRELI
20	Reservatório de 10.000 litros	5	und	R$ 4.290,00	R$21.450,00	SUPER ECONÔMICO C. DE GÊNEROS ALIMET. E UTIL DOM EIRELI
21	Reservatório de 20.000 litros	5	und	R$ 8.350,00	R$41.750,00	SUPER ECONÔMICO C. DE GÊNEROS ALIMET. E UTIL DOM EIRELI
22	Joelho liso 90º 20mm soldável	150	und	R$ 0,40	R$ 60,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
23	Joelho SR 90º 20mm soldável	150	und	R$ 1,09	R$ 163,50	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
24	Engate plástico 20mm x ½"	150	und	R$ 2,29	R$ 343,50	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
25	Nipel 20mm	150	und	R$ 0,79	R$ 118,50	ADENILSON G. TERÇO
26	Torneira de jardim 20mm	150	und	R$ 2,85	R$ 427,50	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
27	Colar de tomada de 60mm x ½"	150	und	R$ 8,65	R$ 1.297,50	BA ELÉTRICA LTDA
28	Tubo em PVC soldável, 6,00m, 20mm	300	und	R$ 8,64	R$ 2.592,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
29	Joelho em PVC roscável 90º de ½"	100	und	R$ 1,29	R$ 129,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
30	Hidrômetros de água com tubete de ½"	1000	und	R$ 199,00	R$199.000,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
TOTAL GLOBAL					**R$468.110,50**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 07 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
Fornecedor

NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA – ME
Fornecedor

B A ELÉTRICA LTDA
Fornecedor

SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI
Fornecedor

ADENILSON G. TERÇO
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0DF74979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.960/2019 – SEMAS/PMU

No dia 10 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 034/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) paraFornecimento de Urnas Funerárias, Serviços Fúnebres e Traslado de Urnas, a fim de atender as demandas do Município de Urucará, visando atender as demandas administrativas e operacionais do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESASVENCEDORAS: 1) CARLOS O. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.001.072/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de R$ 54.690,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais) e **JHONY PINTO EVANGELISTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.609.927/0001-01, vencedora dos itens 06 e 07 com valor global de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), sendo que o item 05 foi declarado FRACASSADO, conforme quadro a seguir:

Item	Objeto	QTD.	APRESENT	V. UNIT.	Valor Un	Empresa Vencedora
1	Urna funerária simples infantil	16	unid	R$ 450,00	7.200,00	CARLOS O. DA SILVA - ME
2	Urna funerária simples adulto. Tamanho 1	24	unid	R$ 740,00	17.760,00	CARLOS O. DA SILVA - ME
3	Urna funerária simples adulto. Tamanho 2	24	unid	R$ 845,00	20.280,00	CARLOS O. DA SILVA - ME
4	Urna funerária simples adulto obeso	10	unid	R$ 945,00	9.450,00	CARLOS O. DA SILVA - ME
5	Serviço de velório e translado na sede	80	serviço	-		FRACASSADO
6	Serviços Funerários em Manaus, com traslado Manaus / Urucará / Manaus	40	serviço	R$ 2.800,00	112.000,00	Jhony Pinto Evangelista - ME
7	Serviços funerários em Manaus sem traslado para Urucará	20	serviço	R$ 1.500,00	30.000,00	Jhony Pinto Evangelista - ME
TOTAL GLOBAL					**R$ 196.690,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 10 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

CARLOS O. DA SILVA – ME
Fornecedor

JHONY PINTO EVANGELISTA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:35C4C770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 - SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/CPL/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.575/2019 – SAAE

No dia 10 de outubro de 2019 no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP/CPL/SAAE,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na eventual aquisição de bombas submersas e quadro de comando para atender as necessidades do serviço Autônomo de água e esgoto do município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ nº 84.505.494/0001-56, **ADENILSON G. TERÇO – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.718.052/0001-00, **BA ELÉTRICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.887.535/0001-51 e **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86**,** conforme quadro a seguir:

Item	Objeto	QDT.	APREST	V. UNIT.	Valor Licitado	Empresa Vencedora
1	Bomba submersa de 0,5cv monofásica com quadro de comando	7	UNID	R$ 799,00	R$ 5.593,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
2	Bomba submersa de 1,0 cv monofásica com quadro de comando	7	UNID	R$1.063,00	R$ 7.441,00	BA ELÉTRICA LTDA
3	Bomba submersa de 1,5 cv monofásica com quadro de comando	7	UNID	R$ 1.197,00	R$ 8.379,00	BA ELÉTRICA LTDA
4	Bomba submersa de 2,0 cv monofásica com quadro de comando	7	UNID	R$ 1.598,00	R$ 11.186,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
5	Bomba submersa de 3,0 cv monofásica com quadro de comando	7	UNID	R$1.748,00	R$ 12.236,00	BA ELÉTRICA LTDA
6	Bomba submersa de 2,0 cv trifásica	7	UNID	R$ 1.179,00	R$ 8.253,00	BA ELÉTRICA LTDA
7	Bomba submersa de 3,0 cv trifásica	7	UNID	R$ 1.378,00	R$ 9.646,00	BA ELÉTRICA LTDA
8	Bomba submersa de 5,0 cv trifásica	7	UNID	R$3.349,00	R$ 23.443,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
9	Bomba submersa de 8,0 cv trifásica	7	UNID	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00	ADENILSON G. TERÇO
10	Bomba submersa de 10,0 cv trifásica	4	UNID	R$ 5.778,99	R$ 23.115,96	ADENILSON G. TERÇO
11	Bomba submersa de 11,0 cv trifásica	4	UNID	R$ 6.280,00	R$ 25.120,00	BA ELÉTRICA LTDA
12	Bomba submersa de 12,0 cv trifásica	4	UNID	R$ 6.998,00	R$ 27.992,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
13	Quadro p/ comando de bomba submersa de 3,00cv trifásica	7	UNID	R$ 370,00	R$ 2.590,00	ADENILSON G. TERÇO

14	Quadro p/ comando de bomba submersa de 5,00cv trifásica	7	UNID	R$ 376,00	R$ 2.632,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
15	Quadro p/ comando de bomba submersa de 6,00cv trifásica	7	UNID	R$ 457,00	R$ 3.199,00	ADENILSON G. TERÇO
16	Quadro p/ comando de bomba submersa de 7,50cv trifásica	7	UNID	R$ 680,00	R$ 4.760,00	BA ELÉTRICA LTDA
17	Quadro p/ comando de bomba submersa de 8,00cv trifásica	7	UNID	R$ 779,00	R$ 5.453,00	NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME
18	Quadro p/ comando de bomba submersa de 9,00cv trifásica	7	UNID	R$ 890,65	R$ 6.234,55	ADENILSON G. TERÇO
19	Quadro p/ comando de bomba submersa de 10,00cv trifásica	4	UNID	R$ 963,15	R$ 3.852,60	ADENILSON G. TERÇO
20	Quadro p/ comando de bomba submersa de 11,00cv trifásica	4	UNID	R$ 963,15	R$ 3.852,60	ADENILSON G. TERÇO
21	Quadro p/ comando de bomba submersa de 12,00cv trifásica	4	UNID	R$1.189,00	R$ 4.756,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
TOTAL GLOBAL					**R$ 234.734,71**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 10 de outubro de 2019.

EVANDRO GUIIMARÃES DA CUNHA
Diretor/Gerenciador do Registro de Preço

NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME
Fornecedor

ADENILSON G. TERÇO – ME
Fornecedor

BA ELÉTRICA LTDA
Fornecedor

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0357980A

